



DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**Título. Em busca da memória perdida: a história dos órfãos e vadios no Instituto
Disciplinar de Mogi Mirim.**

Autor: Izalto Junior Conceição Matos
Orientadora: Ediógenes Aragão Santos

Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação defendida por Izalto Junior Conceição Matos e aprovada pela Comissão Julgadora.

Data: 23/08/2006

Assinatura:.....

Orientadora

COMISSÃO JULGADORA:

© by Izalto Júnior Conceição Matos, 2006.

IDADE FE
CHAMADA T/UNICAMP
M428e
EX _____
MBO BC/ 71620
OC. 16.115.07
D v
EÇO 11.00
TA 07/03/07
B-ID 402529

**Ficha catalográfica elaborada pela biblioteca
da Faculdade de Educação/UNICAMP**

M428e Matos, Izalto Júnior Conceição
Em busca da memória perdida: a história dos órfãos e vadios no
Instituto Disciplinar de Mogi Mirim / Izalto Júnior Conceição Matos. –
Campinas, SP: [s.n.], 2006.

Orientador : Ediógenes Aragão Santos.

Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade
de Educação.

1. Crianças. 2. Adolescentes. 3. Disciplina. 4. Instituições sociais. 5.
Poder (Ciências Sociais). I. Santos, Ediógenes Aragão. II. Universidade
Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

06-330-BFE

Título em inglês : In search of lost memories : aiding to lost childhood orphans and loafers inside the in the
Institut to discipline of Mogi Mirim

Keywords: Children ; Adolescents; Disciplinary ; Social institutions ; Power (Social sciences).

Área de concentração: História e Filosofia da Educação

Titulação: Mestre em Educação

Banca examinadora: Profa. Dra. Ediógenes Aragão Santos
Profa. Dra. Patrícia Junqueira Grandino
Profa. Dra. Maria Carolina Bovério Galzerani

Data da defesa: 2006

Programa de pós-graduação : Educação

e-mail : izaltojunior.uol.com.br

“Vai ser remetido ao Instituto Disciplinar de Mogy-Mirim o menor Indalécio de Almeida, de 10 anos de idade, órfão de Paes, residente à Rua Barão de Jaguará, 227, Indalécio está sendo processado pelo Dr. Delegado regional de polícia, disse a Gazeta, de Campinas de hontem.”

A Comarca, 29/06/1924, p. 2

“Por despacho datado de 1, o M. juiz de direito da 2ª vara e de menores, de Campinas, ordenou que, com as devidas cautelas, fosse remetido para o Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, onde deverá cumprir a pena de 4 anos de prisão simples, o menor Antonio de Souza, autor do assassinato de Francisco de Paula, na estrada de rodagem de José Paulino, e que estava cumprindo a pena que lhe foi imposta na cadeia pública de Campinas”

A Comarca, 07/07/1929, p. 3

“Pelo inspetor Martinho, foi capturado, em Campinas, o garoto Benedicto Vicente, vulgo bico de ema, que há dias se evadiu do abrigo de menores. Benedicto Vicente, um endiabrado moleque, juntamente com Alcebiades Leite, outro pequeno que se acha no abrigo, foi escoltado para Mogi Mirim, sendo internado no Instituto Disciplinar”.

A Comarca, 31/10/1929, p. 3

200710332

À Professora Doutora Ediógenes Aragão Santos, pela orientação segura, colaboração e incentivo incessante que me proporcionou o desenvolvimento deste trabalho.

À Professora Doutora Patrícia Junqueira Grandino e a Professora Doutora Maria Carolina Bovério Galzerani, pelas sugestões e incentivo para a pesquisa apresentada por ocasião do exame de qualificação.

Aos trabalhadores de todas as bibliotecas e arquivos pelos quais passei, cumprimento a todos na figura do jovem André Luis Xavier da Silva, funcionário do Arquivo Municipal de Mogi Mirim.

Aos camaradas e às camaradas de trabalho da FUMEC - Campinas e da Secretaria de Cultura de Sumaré.

À minha companheira Sandra Regina de Souza Lima, pela paciência e apoio na execução do trabalho.

Aos meus pais: Izalto Silva Matos e Terezinha Maria da Conceição, que fizeram, do pouco que podiam dar materialmente, muito, pois plantaram a semente do prazer e gosto pela busca do conhecimento.

Aos meus queridos irmãos: Rosemeire, Fábio e Thiago.

SUMÁRIO

	Página
Índice de Tabelas	IX
Índice de Figuras	X
Resumo	XI
Abstract	XII
Apresentação	1
Capítulo I - Política Republicana para a Infância	7
1 Introdução ao Objeto	7
1.1 Procedimentos Teórico-Methodológicos	9
1.2 A república, o menor e as instituições	11
1.3 As instituições modernas: prisões, orfanatos e asilos	29
1.4 Em busca de uma concepção de infância	37
1.5 A infância no Brasil: a realidade que gera a lei	41
1.6 A escola, a criança e a nação	53
1.7 O trabalho como estratégia disciplinar	57
Capítulo II - Institutos Disciplinares e o Aprisionamento dos Menores	65
2 A proposta de aprisionamento dos menores: os Institutos Disciplinares	65
2.1 Mogi Mirim: suas origens	71
2.2 A instrução pública e privada em Mogi Mirim	73
2.3 O Instituto Disciplinar de Mogi Mirim e a expansão da cidade disciplinar	76

Capítulo III - O Instituto disciplinar: seu regulamento e pedagogia	83
3 O regulamento Interno do Instituto Disciplinar de Mogi Mirim	83
3.1 A orientação pedagógica: A vigilância constante e avaliação da aptidão	95
3.2 A orientação pedagógica: divisão de trabalho e relações de poder	104
Capítulo IV - Instituto Disciplinar: templo de espetáculos e ritos	111
4 O professor e a construção da civilidade na Escola de Reforma	116
4.1 O ensino profissional: as oficinas	122
4.2 A educação religiosa: uma velha prática	128
4.3 A música, o rádio e o cinema	133
V - Considerações Finais	139
VI – Bibliografia	142

ÍNDICE DE TABELAS

	Página
Tabela I: Trabalho infanto-juvenil em São Paulo na Indústria Têxtil	42
Tabela II. Total aproximado de mão-de-obra de (12 a 18 anos) na indústria de São Paulo em 1919	62
Tabela III. Quantidade aproximada de menores presos nas cadeias da cidade de São Paulo (1900-1915)	68
Tabela IV. Lista de professores de Mogi Mirim	75
Tabela V. Número de formandos	75
Tabela VI. Número de internados atendidos pelo Instituto Disciplinar	110
Tabela VII. Oficinas existentes no ano de 1936	125

ÍNDICE DE FIGURAS

	Página
Figura I. Inauguração do Instituto Disciplinar	80
Figura II Fotos dos Guardas do Instituto Disciplinar	88
Figura III Foto da Banda do Instituto Disciplinar	136

RESUMO

MATOS, Izalto Junior Conceição. *Em busca da memória perdida: assistência à infância desvalida: órfãos e vadios no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim*. Campinas, 2006, 155 p. Dissertação (Mestrado) Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas.

Problematiza o modelo de educação adotado para crianças e adolescentes internados no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim. Criado em 1909, mas que efetivamente começa suas atividades em 1924. Com a finalidade de recuperar e ressocializá-los para o trabalho. A criação desses institutos faz parte de um processo mais amplo em nível nacional, onde o Estado se volta para a reeducação de jovens e crianças consideradas como delinqüentes. O instituto integra um conjunto de instituições disciplinares criadas no Estado de São Paulo nas primeiras décadas republicanas com o objetivo de inculcar os valores da civilidade burguesa para crianças e adolescentes pobres, bem como, para os órfãos e “menores” abandonados. Discute a mudança de enfoque teórico presente no código de menores de 1927, mostrando avanços no período e na concepção de infância. Privilegia a perspectiva Foucaultiana na análise das fontes documentais dissecando as práticas, tensões, conflitos, rotinas e contradições, bem como, as ações repressivas de sujeição e disciplinarização e a rígida hierarquização, considerada como natural, nas diversas seções e rotinas estabelecidas com o objetivo de submete-los moral, física e mentalmente, visando a formação de uma nova identidade conforme os valores, crenças e comportamentos desejáveis para que a sociedade republicana, de base burguesa industrial atingisse seus fins, controlando e criminalizando os indivíduos fora da ordem estabelecida.

ABSTRACT

MATOS, Izalto Júnior Conceição Matos. In search of lost memories: Aiding to lost childhood Orphaos and abandonads inside the Mogi Mirim disciplinary institut (1924-1938)

An Analysis of the model of education adpted for children and adolecents inside the educational institution of Mogi Mirim, created in the year 1909 but did not truly start its operations unutil 1924. Its purpose was to re-educate them and aid their assilitation into society in order to enter the worhforce. The creation of these institutions was part of a large scale process throughout the nation, due to the state`s new outlook toward the re-education of youth considered delinquents. This institution was integrated in conjunction with all the disciplinary institutions created in the state of São Paulo during the first decades of Republican society, with the objective of infusing Bourgoise values in poor chilfren, adolescents, and orphans. The changes of theoretical focus present in the Code of Minors of 1927, demonstrates the advances during the period, and the change in attitude toward childhood. Credit is due to Foucaultiana`s perspective and analysis of research documents dissecting the life experiences, tensions, routines and struggles much like the repressive hierarchal rigid disciplinary practices they were subjected to. Foucautiana found that such practices were considered natural in the diverse sections and routines established with the objetive of infusing morals, both physical and mental, to aide in forming a new identity conforming to the values, beliefs and attitudes held by the Republican society, based on the bourgoise urbam insdustrial`s desire to reach their goal; to control individuals outside of their established order.

Apresentação

O presente trabalho ora apresentado como dissertação de mestrado problematiza a educação e o tratamento dado às crianças e adolescentes no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim entre 1924 e 1938. Teve sua origem nos questionamentos levantados pelos meus estudantes da disciplina História da Educação no CEFAM - Campinas (Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento para o Magistério), em 1999, cuja temática enfatizava a história da criança na região de Campinas no início do Século XX.

A bibliografia utilizada no curso respaldava-se em textos e livros específicos de história da educação brasileira¹, que, ao tratarem da educação fundamental, ignoravam a educação oferecida pelo Estado de São Paulo às crianças e adolescentes nos asilos e orfanatos criados no início do Século XX. Os conteúdos abordados nestes textos eram insuficientes para responder às indagações de meus alunos, que perguntavam sobre o destino das crianças que, por algum motivo, transgrediam as normas sociais desejáveis ou tinham dificuldade em se adaptar aos padrões sociais, culturais e morais da sua época.

Um levantamento preliminar mostrou a ausência de estudos, pesquisas, livros, teses ou dissertações que tivessem como objeto de estudo o Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, razão pela qual o elegi como tema de pesquisa.

Em busca de respostas que possibilitassem a aquisição de conhecimentos sobre as questões levantadas, coloquei-me na condição de professor e pesquisador

¹ Os autores utilizados neste curso foram Maria Luisa dos Santos Ribeiro, Otaiza de Oliveira Romanelli, Maria Elisabete Sampaio Prado Xavier, Dermeval Saviani e Nelson Pilleti.

a responsabilidade de estudar a temática, ou seja, a história das crianças e adolescentes internados nessa instituição.

Sabemos que as palavras não são neutras e por essa razão teceremos algumas considerações quanto a alguns termos utilizados ao longo deste trabalho. Optamos por manter a terminologia registrada nas fontes oficiais consultadas para o período, mesmo que hoje superada, como as várias designações das crianças e adolescentes internados na época no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, como “vadios”, “delinqüentes”, “ociosos” e “viciosos”, que aparecerão entre aspas². Não coadunamos, porém, com essa terminologia, sendo por nós rejeitado o tratamento verbal dispensado a estes jovens no período estudado, a nosso ver preconceituoso.

Os primeiros levantamentos foram realizados nos Arquivos do Centro de Memória da Unicamp. Nesses arquivos, deparei-me com processos do Fundo do Tribunal de Justiça de Campinas, cujas datas limite são 1797 e 1940³. Parte destes documentos tratava de crianças que haviam cometido algum tipo de infração e que por isso eram enviadas às instituições disciplinares de atendimento aos “menores”, para onde também eram encaminhadas crianças abandonadas e órfãs.

Dentre os processos criminais investigados, encontram-se alguns cujos “réus” eram “menores infratores”, que, quando condenados, por ordem judicial, eram encaminhados para cumprir pena no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, instituição criada por Lei Estadual em 1909 e inaugurada em 1924 para atender crianças e

² O início do Século XX é marcado pela denominada “Doutrina do Direito do Menor”, que se estendeu até a aprovação do Código de Menores de 1979, momento em que se inaugura a “Doutrina da Situação Irregular”. A partir de 1990, com a introdução do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 1990), temos a “Doutrina da Proteção Integral”.

³ O Tribunal de Justiça de Campinas (TJC) foi criado a partir da emancipação de Campinas, em 14 de dezembro de 1797, simultaneamente à própria criação do Poder Judiciário e também do Executivo e Legislativo Municipal. Composta de cerca de 50 mil documentos (processos), esta documentação foi doada sob custódia ao Centro de Memória da Unicamp através de convênio.

adolescentes menores de 21 anos de idade, identificados como abandonados, infratores ou órfãos de cidades do interior do Estado de São Paulo.

Após fazer a leitura dos processos criminais, optei por iniciar um levantamento na imprensa local, objetivando buscar informações complementares, que me permitiriam reconstituir, ainda que parcialmente, a história desse instituto e o tratamento dado às crianças e adolescentes que passaram pela instituição.

Foi a partir do jornal *A Comarca*⁴, porta-voz e órgão de difusão de informações para a elite local e regional, que iniciei a reconstituição da história e memória da instituição.

O objetivo do presente trabalho é problematizar o atendimento e o tratamento dado à infância e juventude pobre do Estado de São Paulo, através da análise das condições de vida cotidianas, práticas culturais a que estavam submetidos no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim.

Este lapso de quinze anos (1909-1924) entre a lei que criou o Instituto e sua inauguração pode ser explicado por razões políticas, como por exemplo, o fato de ter havido mudanças de orientação com relação às crianças e jovens internados em instituições, neste caso afetando enormemente as condições de vida da infância pobre e abandonada. Geralmente uma obra iniciada por um governante não era continuada ou concluída pelo que o sucedia.

No período em questão, isto ocorreu quando Washington Luís⁵ era Secretário da Justiça e de Segurança Pública no governo do Presidente Manoel Joaquim de Albuquerque Lins (1908-1912), que pressionado pelos setores médios, sancionou a

⁴ O Jornal *A Comarca* de Mogi Mirim foi criado em 1900 pelo Sr. Francisco Cardona e é publicado até os dias atuais, ininterruptamente. Para este trabalho foram lidos os números de 1900 a 1938, com uma tiragem bi-semanal, totalizando aproximadamente 4400 exemplares de 4 páginas cada em média.

⁵ Washington Luis Pereira de Sousa ocupou vários cargos públicos na República Velha e definiu a “questão social”, que era como então se chamavam os conflitos sociais, como “caso de polícia”.

Lei de Criação do Instituto (1909), que foi efetivamente inaugurado em 1924, quando o então Secretário se tornou Presidente do Estado de São Paulo.

A pesquisa que compõe o presente trabalho passou por dificuldades de vários matizes. A primeira adveio do fato de o pesquisador não ter formação específica em História, mas em Pedagogia. A segunda diz respeito às fontes disponíveis para o estudo, pois avaliamos como insuficientes as levantadas para dar conta dos objetivos propostos, não localizamos as fontes ou a documentação da Secretaria de Justiça e Segurança, ao qual ficava subordinado o Instituto Disciplinar na época. A documentação referente ao Instituto Disciplinar não foi localizada no Arquivo Público do Estado, assim como as referentes à FEBEM - Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor⁶.

Sobre o Instituto de Mogi Mirim, o arquivo municipal da cidade desse município ainda não é organizado de maneira a permitir uma busca objetiva de dados; trata-se mais de um depósito de guarda dos documentos, e encontrar algumas informações sobre o Instituto foi como procurar uma “agulha no palheiro”.

Ao longo do texto, buscou-se explicitar a constituição moderna das instituições de atendimento e reclusão dos considerados “marginalizados” através de políticas de internação que isola as crianças e adolescentes em nome de sua recuperação. A exclusão, o isolamento de crianças e jovens do convívio social, em nome de sua recuperação moral e de sua ressocialização são sem dúvida sintoma de uma época.

Também foram analisadas algumas concepções de infância e as relações que estas estabelecem com os processos educativos, partindo de produções clássicas do

⁶ Com relação à documentação e pesquisas sobre a FEBEM, um grupo de pesquisa da Faculdade de Educação da USP, liderado pelo Prof. Dr. Roberto da Silva, vem desenvolvendo pesquisas sobre a instituição, com documentação e periodização entre 1940 e 1990. O Projeto: Recuperação de fontes seriais para a historiografia da criança institucionalizada no Estado de São Paulo.

final dos anos 70, como, por exemplo, a de Philippe Ariès, que se hoje são questionadas teoricamente, foram, na época, uma importante contribuição à história da infância e serviram para ampliarmos nosso olhar para novas contribuições sobre a temática, como as obras de Kuhlmann (1990), Moura (2002), Rizzini (1995), Patto (1990), Freitas (1997), Marcílio (1997) e Del Priore (1999), entre outros.

Para esta dissertação, foram redigidos quatro capítulos: o primeiro trata da política republicana para a infância e do seu ordenamento jurídico, apresentando a contextualização de infância do período. No segundo capítulo são discutidas as propostas de aprisionamento de crianças e adolescentes em instituições modernas, mais especificamente o Instituto Disciplinar de Mogi Mirim.

No terceiro capítulo são abordadas as implicações sociais, culturais, educacionais e políticas das propostas de aprisionamento dos “menores” levadas a efeito pelo poder público estadual, normatizadas pelo seu regulamento e por sua orientação pedagógica, observadas nas experiências do Instituto Disciplinar de Mogi Mirim.

No quarto capítulo numa perspectiva Foucaultiana discutimos o cotidiano do instituto disciplinar, mostrando as práticas coercitivas de reprodução social de estruturas, hierarquias e relações de poder, implementadas nas oficinas de formação profissional, oferecidas aos internos, condição exigida para a reinserção social dentro dos valores da civilidade burguesa, que prioriza o **trabalho** como estratégia para sua modernização.

Analizamos no quarto capítulo também a educação religiosa, a música, e em que medida, elas contribuem para atingir os objetivos previstos nos estatutos do instituto disciplinar de Mogi Mirim. O projeto de saneamento social que se punha em

prática em relação aos internos dependia da adesão de todos às normas estabelecidas. Incluem a aceitação de uma rígida hierarquia, o diretor, os vigilantes, os funcionários técnicos e administrativos e, no âmbito da organização educacional, os professores e os instrutores, responsáveis pela formulação de grades curriculares e aplicação das orientações pedagógicas.

A pesquisa não enfatiza a questão de gênero, mas nos cabe apontar as tensões existentes, relacionadas com a forma como se configuravam as relações de gênero no interior do Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, tema relevante ligado às relações de poder ali estabelecidas.

Esta pesquisa procura, portanto, problematizar a consolidação destas novas políticas de internação, de saneamento e controle social, quanto às novas formas de organização do poder, e de produção de saberes e hábitos culturais delas decorrentes, que culminaram, com o surgimento, nos anos 1920, de um modelo institucional de educação de caráter disciplinador e normatizador, autoritário, que interna, separa, isola as crianças pobres e as confina das relações sociais externas, criminalizando a pobreza.

A periodização 1924 – 1938 deve-se ao início das atividades do Instituto, desde a sua inauguração (1924), até o ano em que o Serviço Social de Menores foi reorganizado no Estado de São Paulo, através do Decreto nº 9.744 de 19 de novembro de 1938, imprimindo, assim, um novo olhar sobre a política de atendimento às crianças e adolescentes.

Capítulo I – Política Republicana para a Infância

1 Introdução ao objeto

A criação e o funcionamento do Instituto Disciplinar de Mogi Mirim fez parte de um processo mais amplo, no Brasil, no qual o Estado se voltou para a reeducação de jovens e crianças, consideradas como “delinqüentes”, “infratores”, assim como de órfãos e “menores” abandonados, provenientes das camadas pobres e de famílias desestruturadas. Com o advento da República (1889), o Estado passa, nas primeiras décadas do Século XX, a concentrar esforços na construção de recintos de reclusão, arquitetonicamente planejados para o aprisionamento de crianças e jovens pobres, com a justificativa de recuperá-los e reinseri-los na sociedade urbana.

Debruçando-nos sobre essa característica, pretendemos também, neste trabalho, problematizar as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes, “menores” abandonados, tratados nos documentos oficiais como “infratores” e “órfãos”. Tomamos como referência matérias coletadas no jornal *A Comarca*, de Mogi Mirim e posteriormente as cotejamos com outras fontes, de forma a ampliar nosso olhar sobre o jovem identificado como “infrator”, e (re) construindo assim a época e as tensões que deram origem à instituição.

A sociedade republicana do início do Século XX, matizada pelo liberalismo conservador e pelo positivismo, tem diante de si a crise dos valores (sob o olhar das classes dominantes) em que se apoiava a sociedade baseada na grande propriedade (latifúndios) e na escravatura. Passava por transformações sociais decorrentes da abolição da escravidão, da urbanização e dos fluxos imigratórios, do

estreitamento do mercado de trabalho e da industrialização de produtos antes importados. Procuramos neste contexto identificar e analisar as relações que decorrem da crise que levou à utilização da mão-de-obra infantil no novo processo produtivo e valorização do trabalho como estratégia disciplinar, dentro e fora dos institutos disciplinares.

Sobre a sociedade capitalista em formação, cuja política no período estudado aprofunda a formação do Estado burguês no Brasil, o mestre Florestan Fernandes (1975) nos informa, em sua obra clássica *A Revolução Burguesa no Brasil*, acerca da inserção do país em uma sociedade capitalista:

“(...) Ela envolve e se desenrola através de opções e de comportamentos coletivos, mais ou menos conscientes e inteligentes, através dos quais as diversas situações de interesses da burguesia, em formação e em expansão no Brasil, deram origem a novas formas de organização do poder em três níveis concomitantes: da economia, da sociedade e do Estado”. (FERNANDES, 1975, p. 21)

Percebe-se, já nas últimas décadas do Império e primórdios da República, que os conflitos sociais são enquadrados pela interpretação do Código Civil de 1890, que propunha a vigilância das condutas no espaço público e o controle dos problemas identificados pelo olhar da ciência positiva, pelo evolucionismo da ordem e progresso de Spencer⁷ e pelo darwinismo social, com a disseminação da ideologia do Higienismo e do Eugenismo. Assim, novas formas de organização do poder nas relações sociais cotidianas foram colocadas em prática.

⁷ Herbert Spencer (1820-1903) criou uma teoria da evolução na qual a sociedade é um organismo que possui suas células e seus órgãos, que cresce e se torna complexo, com suas partes se integrando e se diferenciando. No Brasil da virada do Século XIX para o XX, estas idéias foram amplamente discutidas e defendidas por vários intelectuais e pensadores que visavam interpretar e construir a nação.

1.1 Procedimentos Teórico-Metodológicos

Os dados levantados no Jornal *A Comarca* permitiram comparar e cruzar as informações provenientes das diferentes fontes com a legislação produzida sobre os “menores”⁸ que foram classificados como abandonados, infratores e órfãos. Buscamos explicitar e articular as relações construídas sobre o jovem infrator, ou seja, como o ordenamento jurídico regulamenta as atividades cotidianas neste tipo de instituição, que, ao longo de sua história de mais de um século, submete a rígidas condições de disciplinarização, sofrimentos e humilhações. Cabe-nos lembrar que este processo foi acompanhado de resistência e lutas, ainda que de forma simbólica.

Nossa análise fundamenta-se em Foucault, dentre outros autores, ao procurar responder às questões por nós problematizadas no período estudado quanto às políticas de internação dos “menores infratores”, e a necessidade que uma sociedade tem de excluir, isolar, incriminar, esconder os comportamentos e práticas sociais cotidianas não adequadas à nova ordem estabelecida pela civilidade burguesa de base urbano-industrial, especialmente no que diz respeito às relações de poder interinstitucionais e sociais.

A partir de estudos sobre as relações entre processos disciplinares e práticas cotidianas de controle social, que despoja o homem de si mesmo, Foucault deslocou do Estado o papel central da autoridade e da violência, centrando-os nas Instituições, que adquirem um caráter científico, e implementam mecanismos de subjetivação, ou seja, de produção de valores e do próprio sujeito de forma a disseminar e reproduzir

⁸ A criança pobre é tratada de forma preconceituosa como “menor” e classificada em diversas categorias: menor abandonado, infrator, delinqüente, órfão, vicioso; em oposição, a criança originária das elites é tratada como **criança**.

as estruturas, hierarquias e relações de poder. A leitura de mundo do autor rompe com o paradigma da ordem e do progresso que caracteriza o século XIX na Europa, e introduz entre nós a necessidade de explicitar as descontinuidades e rupturas nas relações de poder que emana da sociedade republicana, que tem dificuldade de conviver com as diferenças culturais e sociais, normatizando, reprimindo e controlando os jovens e crianças.

Foucault⁹ empreendeu uma importante análise epistemológica do surgimento das ciências humanas e do seu papel em nossa cultura, e introduziu, em *Vigiar e Punir* (1975) o conceito que chamou de “genealogia”, ou seja, uma análise histórica de como o **poder** pode ser considerado explicativo da produção dos saberes. Os discursos são vistos agora a partir das condições políticas que os tornam possíveis.

“Não se deveria dizer que a alma é uma ilusão, ou um efeito ideológico, mas afirmar que ela existe, que tem uma realidade que é produzida permanentemente, em torno, na superfície, no interior do corpo pelo funcionamento de um poder que se exerce sobre os que são punidos – de uma maneira mais geral, sobre os que são vigiados, treinados e corrigidos, sobre os loucos, as crianças, os escolares, os colonizados, sobre os que são fixados a um aparelho de produção e controlados durante toda a existência”. (FOUCAULT, 1993, p. 31)

O poder, nesta perspectiva, deve ser visto de uma forma difusa, não se identificando necessariamente com o Estado, mas com as várias instâncias da vida social e cultural, o que Foucault denominou microfísica do poder. A esse respeito, Barbosa (1995) assim se expressa:

⁹ Michel Foucault (1926-1984) foi um dos mais influentes pensadores franceses contemporâneos, é identificado a princípio com o estruturalismo – do qual sofreu a influência, embora desenvolvendo um pensamento próprio, extremamente criativo e original. *Vigiar e Punir* (1975) é uma das suas mais importantes obras.

“As análises de poder, de um modo geral, apontam o Estado como o lócus onde estas podem ser efetuadas. Foucault rompe com esta perspectiva analítica e vai mostrar como o poder é constituído historicamente. Para isso, trabalha alguns conceitos, principalmente apontando descontinuidades e mostrando como a história das ciências é, essencialmente, a história das ligações racionais do saber”¹⁰.

1.2 A República, o menor e as instituições

As ideologias que estimularam a efervescência político-econômica do fim do Império foram, a partir do Manifesto Republicano de 1870, o positivismo¹¹ e preponderantemente o liberalismo conservador¹². Era a época do surgimento e da propagação das “novas idéias”, ideais republicanos e anti-escravistas, que negavam o pensamento católico-conservador, pregando o isolamento da Igreja do Estado. Os diversos “tipos” de intelectuais que encarnavam estas novas idéias eram os homens das letras e das diversas ciências, que se manifestavam através de diversas correntes teóricas ou ideológicas, além do romantismo, do positivismo, do

¹⁰ “Espaço-tempo e poder-saber - Uma nova episteme (Foucault e Bachelard)”. In *Revista Tempo Social*, v. 7 n^{os}. 1-2, outubro 1995, p. 111-120.

¹¹ Sistema filosófico formulado por Auguste Comte, que escreveu diversas obras, destacando-se o *Curso de Filosofia Positiva*, o *Sistema de Política Positiva* e o *Catecismo Positivista*, que têm como núcleo sua teoria dos três estados, segundo a qual o espírito humano, ou seja, a sociedade e a cultura, passam por três etapas: a teológica, a metafísica e a positiva. Em um sentido mais amplo, o termo positivismo designa várias doutrinas filosóficas do Século XIX, como as de Stuart Mill, Herbert Spencer e outros. No Brasil, influenciou muitos republicanos que, após a inauguração da República, influenciaram as políticas levadas a efeito em vários campos do conhecimento, inclusive atuando fortemente na educação nacional.

¹² O liberalismo político considera a vontade individual como fundamento das relações sociais, defendendo, portanto, as liberdades individuais – liberdade de pensamento, de opinião e de culto. Em relação ao poder do Estado, esta doutrina prega que este deve ser limitado. Defende, assim, o pluralismo das opiniões e a independência entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, que constituem o Estado.

liberalismo, o catolicismo, o psicologismo, o naturalismo, o materialismo, e o evolucionismo darwiniano e spenceriano.

Estas diferentes correntes, com exceção do romantismo, sustentavam a fé inabalável na ciência para tirar o país do atraso em que se encontrava. Os republicanos propuseram a transformação da sociedade, criando uma nova realidade social pela ação educativa da lei e da escola. Este ideal, que visava a transformação e a regeneração do homem em seus aspectos moral, intelectual, social e cívico, procurava atender aos anseios de uma elite e de um governo republicano, que precisava criar a representação da nação e da sua indivisibilidade do povo brasileiro, visando homogeneizar a pátria e garantir um programa político-social que permitisse ao Brasil acompanhar os países no limiar do Século XX, sincronizando o país com a expansão do capitalismo no novo mundo.

Os intelectuais e militares que participaram do movimento republicano defendiam a tese do progresso pela ordem, sendo os “desajustados” e “vadios” reprimidos violentamente. Quem não vivesse, não se comportasse segundo as normas, não respeitasse a ordem burguesa da primeira Constituição Republicana e do Código Civil de 1870 e não agisse segundo os ditames do “*status quo*” era severamente punido. Não existia espaço nas cidades para os “indesejáveis”. No entanto, apesar da repressão intensa e do controle sobre os comportamentos diferentes, a criminalidade e as resistências culturais eram crescentes nos grandes centros urbanos do país.

Essa época foi marcada pela rivalidade entre civis federalistas versus militares. Correntes republicanas identificadas nos governos de Deodoro da Fonseca (1889 - 1891) e de Floriano Peixoto (1891 - 1894) opunham os que defendiam a

centralização do poder e o aumento da participação dos excluídos nas decisões do Estado e os que defendiam o Estado a serviço do povo, intermediando os interesses da sociedade, estando a serviço da construção da cidadania, caracterizado como “soldado cidadão” e teve como principais características o estímulo à industrialização e os conflitos políticos. Nem os militares que se aglutinaram em torno de Deodoro da Fonseca, nem os jovens oficiais que apoiaram Floriano Peixoto foram representantes de uma classe social específica.

O retorno, no início da República, das oligarquias agrárias cafeicultoras ao poder é agora fortalecido pela retomada da economia e da política do café com leite, que girava em torno do eixo São Paulo - Minas Gerais. Tal situação pode ser explicada da seguinte forma: a partir do governo Campos Sales (1898 - 1902) é instituída a “política dos governadores”, ou seja, os governadores apoiavam o governo federal e este apoiava os governos estaduais. Esta situação acabou gerando a proteção política e econômica às oligarquias, na qual famílias e grupos políticos se perpetuavam no poder. No cenário nacional, os presidentes passaram a ser eleitos ora por São Paulo, ora por Minas Gerais, resultando na famosa “política do café-com-leite”, que perduraria até a Revolução de 1930.

É nesse contexto que Rio de Janeiro e São Paulo experimentaram um rápido crescimento econômico com os lucros obtidos com a exportação do café, açúcar, cacau e algodão, e reinvestidos na produção industrial, e com as necessidades colocadas pelo mercado internacional, para atender as demandas da Primeira Guerra Mundial (1914 - 1918), provocando transformações nas relações sociais e no espaço urbano. Conforme dados disponíveis em 1907, havia 3.358 indústrias no Brasil e, em 1920, esse número chegou a 13.336, o que significava o surgimento de

concentrações populacionais formadas, sobretudo, por trabalhadores, que redesenhavam rapidamente o espaço urbano. Pereira (1967) assim se expressa em relação ao que motivou o processo de industrialização no Brasil:

“Entre essas razões deve-se mencionar, em primeiro lugar, naturalmente, o fato de ser no Estado de São Paulo que se expandiu a cafeicultura. Essa lavoura, além de produzir os excedentes que puderam, em certos momentos, ser aplicados na indústria, determinou a instalação de uma ampla rede de transportes e comunicação ligando a capital ao interior e a outros Estados”. (PEREIRA, 1967, p. 33)

Em São Paulo, esses trabalhadores eram, em grande parte, imigrantes europeus: espanhóis, italianos, alemães, eslavos, norte-americanos e de outras nacionalidades, integrando a mão-de-obra urbana, nas indústrias, e a rural, nas fazendas de café. Entre 1890 e 1899, cerca de 120 mil imigrantes chegavam ao Brasil a cada ano. No período de 1903 a 1914, o Brasil recebeu cerca de 1,5 milhão de imigrantes¹³. Pinto (1994) se manifesta acerca do aumento populacional de São Paulo da seguinte forma:

“Nas últimas décadas do século XIX e na primeira década do século XX, a cidade viveu uma verdadeira revolução demográfica, provocada pelo aumento considerável de seus habitantes em um curto espaço de tempo e num ritmo acelerado, como também sofreu uma metamorfose na sua população, com o aparecimento de uma verdadeira sociedade nova, composta, em sua maioria, por uma imensa população proletária de imigrantes”. (PINTO, 1994, p. 35)

¹³ No período de 1887 a 1920, o movimento imigratório para o Estado de São Paulo atinge o total de 1.733.059 imigrantes (José Francisco de Camargo, *Crescimento da população no Estado de São Paulo e seus aspectos econômicos*).

Nos centros urbanos, ex-escravos alforriados e trabalhadores imigrantes formavam um contingente populacional que vivia nas mais precárias condições de vida, em instalações habitacionais insalubres e sem nenhuma infra-estrutura básica, sem escolas e sem hospitais. Em relação à pobreza e à miséria surgidas nesses bolsões em que viviam as chamadas “classes perigosas”¹⁴, aos olhos das elites dominantes, Rolnik (1999) assim se expressa:

“(...) os grandes centros urbanos têm um crescimento demográfico desordenado, mas a pobreza, ao contrário do que se pode imaginar, aumenta. Multiplicam-se as moradias precárias, com o aumento de cortiços e de favelas, reflexo do avanço das relações capitalistas de produção, que não dá igualdade de oportunidade a desiguais”. (ROLNIK 1999, p 67)

Parte desses trabalhadores, de origem europeia, trazem de seus países de origem outras experiências de luta por suas reivindicações de classe, adeptos que são do anarquismo e do anarco-sindicalismo, e resistem ao avanço das relações capitalistas na produção. Assim, organizam-se e publicam jornais como por exemplo: *La Battaglia*, que circulou em São Paulo entre 1901 e 1911, e *A Terra livre*, também paulista, entre 1905 e 1910, que denunciavam as precárias condições de vida e a opressão nos locais de trabalho da classe operária em formação.

As relações sociais construídas por esses diferentes grupos resultam, no caso de São Paulo, em movimentos grevistas de grande intensidade, como os de 1905, 1907, e a mais importante delas, a greve de 1917, que chegou a paralisar 40 mil trabalhadores e se estendeu pelo interior do Estado, especialmente em Campinas e Santos, reivindicando direitos sociais e trabalhistas, como por exemplo a redução da

¹⁴ O conceito de “classes perigosas”, ou “cidadãos perigosos” deve-se ao autor francês Louis Chevalier, que retrata a preocupação das elites dominantes com a multidão de gente nas cidades sem vínculos diretos com os ideais das elites, e que levavam ao desenvolvimento da repressão pelas forças policiais.

jornada de trabalho. A respeito da greve geral, Everardo Dias (1962) assim se manifesta:

“São Paulo é uma cidade morta: sua população está alarmada, os rostos denotam apreensão e pânico, porque tudo está fechado, sem o menor movimento. Pelas ruas, afora alguns transeuntes apressados, só circulavam veículos militares, requisitados pela Cia. Antártica e demais indústrias, com tropas armadas de fuzis e metralhadoras. Há ordem de atirar para quem fique parado na rua. Nos bairros fabris do Brás, Mooca, Barra Funda, Lapa, sucederam-se tiroteios com grupos populares; em certas ruas já começaram fazer barricadas com pedras, madeiras velhas, carroças viradas e a polícia não se atreve a passar por lá, porque dos telhados e cantos partem tiros certos.” (DIAS, 1962, p.36)

É neste contexto de repensar o Brasil que a *Semana de Arte Moderna*, realizada em 1922, vai ser um divisor de águas, idealizada por um grupo de artistas que pretendia colocar a cultura brasileira a par das correntes de vanguarda do pensamento europeu, ao mesmo tempo que propõe romper a “hierarquia cultural” prega o papel do artista no “redescobrimento” do Brasil e na interpretação da sua realidade. Este movimento, que surgiu a partir das manifestações de 1922, não foi portanto apenas de expressão artística e cultural, mas também assumiu significados políticos, sociais e culturais. A respeito desse tema, Santos e Monteiro (2002) se manifestam:

“(…) A Semana da Arte Moderna, realizada no Teatro Municipal de São Paulo entre 11 e 17 de fevereiro de 1922, pretende enterrar o arcadismo, o academicismo, o provincialismo, propondo para além da remodelação estética uma nova interpretação da realidade brasileira”.¹⁵

¹⁵ “O Brasil de Olavo Bilac e Manoel Bonfim: A construção política de uma identidade nacional através do ensino”. In: *Revista Pro-posições*, v. 13, n 2 (38), maio/ago 2002, p 21-33.

Assim, observa-se que a República positivista de Benjamim Constant, implantada em 1889, anunciava como ideal a expansão econômica baseada na ordem e progresso, mas ignorava as necessidades básicas dos trabalhadores. As péssimas condições de vida, de trabalho e de habitação das classes trabalhadoras contrastavam com um discurso político dominante, que celebrava a áurea de progresso trazida pela urbanização, pela industrialização, pela modernidade e pela civilidade burguesa, e que introduz o controle social nos locais de trabalho, implantando novas formas de organização, hierarquias e poder nas fábricas e nas relações de trabalho. Adorno (2002) assim se expressa sobre as instituições disciplinadoras:

*“O fim da forma monárquica de governo e o advento da forma republicana coincidiram com a entrada do país na chamada era da modernização econômica e social, processo acompanhado pela introdução de uma série de iniciativas no campo do controle social”.*¹⁶

A República herdou do Império uma série de problemas: econômicos, políticos, sociais e culturais, decorrentes das condições precárias de habitação e de higiene, devido ao aumento vertiginoso da população, à rápida urbanização e industrialização. Pode-se afirmar que na época, devido também à recente extinção da escravatura, as questões relativas à pobreza, ao desemprego e à má distribuição de renda, ampliou-se à massa da população excluída que não possuía bens materiais e não tinha o “capital cultural” exigido pelo mercado de trabalho.

Como se pôde constatar no período, o aumento da pobreza gerava o aumento da prostituição e do abandono de crianças, bem como abriu brechas para a prática

¹⁶ “A delinquência juvenil em São Paulo: mitos, imagens e fatos”. In: *Revista Pro-Posições*, v. 13 n 3 (39), set/dez 2002, p 45-70.

de atos infracionais por parte daqueles que necessitam sobreviver numa sociedade desigual, a “vadiagem” ganha um novo significado.

A preocupação com a “saúde” moral e física das novas gerações levou o poder público a tomar iniciativas no sentido de criar Instituições Sociais¹⁷ para o atendimento à criança e aos adolescentes, os chamados “menores”¹⁸, categoria inicialmente adotada para os diferenciar juridicamente daquele grupo constituído pelos adultos (maiores). A solução encontrada foi à criação de instituições públicas de aprisionamento dos “menores” em situação de risco, havendo distinção entre as instituições assistencialistas e de correção propriamente dita.

Em conferência proferida em 1884, na Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro, o conselheiro Carlos Leôncio de Carvalho¹⁹ já tinha proposto a criação de uma *Associação Protetora da Infância Desamparada*, além de considerar necessária a criação de asilos nos quais

“(...) além da educação primária, se deverá ministrar aos educandos o ensino profissional e a aprendizagem de um ofício” (CARVALHO, 1884, p. 12).

E para o atendimento às crianças e adolescentes “contaminados pelo crime”, propõe ainda que:

“(...) convém a fundação de escolas correccionais, cujos regulamentos disciplinares devem ser mais severos que os aplicados aos asilos”.(CARVALHO, 1884, p. 13)

¹⁷ Baseando-nos em vários teóricos, entendemos por Instituição Social uma estrutura de práticas institucionalizadas, isto é, que tendem a se reproduzirem e a se legitimarem.

¹⁸ A respeito da difícil definição do conceito de menor (Menorismo), Garcia-Mendez (1994) se expressa dizendo que o conceito genérico de infância não pode incluir a todos, ou desdobra-se numa sub-categoria: a dos menores, que se associa a uma imagem mental cujos atributos são ainda mais desqualificantes dos sujeitos assim rotulados.

¹⁹ Leôncio de Carvalho, dentro das preocupações das “idéias novas” da ilustração brasileira, foi o responsável pela reformulação do ensino primário e secundário no município da Corte e pela do ensino superior em todo o Brasil, através do Decreto nº 7.247 de 19 de abril de 1879.

Desde as últimas décadas do Império, as elites clamavam por soluções para resolver a crescente criminalidade do adolescente e para o abandono de crianças nas ruas da cidade, criticando os estabelecimentos existentes por serem inócuos:

“(...) A crise tremenda em que se vê a delinqüência juvenil assumiu proporções assustadoras maxime em sua comparação com a criminalidade dos adultos (...). E tudo reside, de um lado, na ausência quase completa da legislação apropriada, de outro na escassez dos estabelecimentos especiais que possuía para tal fim o nosso paiz, alguns dos quais porque não confessar, absolutamente improficuos”.(MONCORVO FILHO, 1927, p.73).

Ao analisar a evolução das instituições de assistência à infância no Brasil no início do Século XX, Kuhlmann (1990) nos mostra que esta trajetória teria sido influenciada por tendências jurídico-policiais, médico-higienistas e religiosas apontadas por ele como norteadoras das políticas assistencialistas no início do período republicano.

“Analisando a assistência à infância, foi possível identificar que esta se elaborou a partir da articulação de forças jurídicas, empresariais, políticas, médicas, pedagógicas, e religiosas; interesses que se sustentaram no tripé das influências jurídico-policia, médico-higienista, e religiosa.” (KUHLMANN, 1990, p. 131)

E ainda segundo Kuhlmann (op.cit), foi no início desse século que a legislação trabalhista e criminal configurou os interesses jurídicos da assistência científica, apontando para o tema da infância moralmente abandonada. Em relação à legislação criminal, seu conteúdo enfatiza a relação entre o controle policial e o mercado de trabalho urbano-industrial do período, quanto às questões como vadiagem, mendicidade, “menores” abandonados, asilos e institutos disciplinares:

“(...) Os que não se ajustavam às regras, promovendo as lutas nas fábricas, os que não aceitavam a exploração. Contra esses, estava aberto o sinal verde à repressão; para eles valeria o critério de que a questão social é caso de polícia. (KUHLMANN, 1990, p. 66)

A assistência científica tinha como preocupação a investigação da disciplinarização dos despossuídos, enfatizando a prevenção da criminalidade, que ocorria quase sempre entre os pobres da população. As mesmas concepções jurídico-policiais e médico-higienistas configuraram a eugenia para evitar a degeneração da raça.

Desta nova situação emerge toda uma produção de saberes científicos voltados para a condição da infância e que fornecem categorias para sua percepção social: a pediatria é introduzida na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no final do Século XIX e, progressivamente, os ensinamentos científicos da puericultura, inexistentes até 1890 enquanto corpo teórico, vão reger os primeiros cuidados com as crianças. Kuhlmann (1990) assim se expressa a esse respeito:

“A puericultura era considerada como a ciência da família, feita com a colaboração confiante da mãe e do médico, do amor materno esclarecido pela ciência. Além disso, também era entendida como a ciência que tem por fim pesquisar os conhecimentos relativos à reprodução com a mortalidade infantil, desdobrava-se numa perspectiva de controle racial, com a eugenia”. (KUHLMANN, 1990, p. 104)

A assistência oferecida pelo poder público no início do Século XX seguia a tradição de práticas caritativas ou filantrópicas, constituindo-se a partir da criação de instituições do tipo internato. Com o objetivo de recolher e educar os “menores abandonados, criminosos e viciosos”, surgiram os institutos, os reformatórios e as escolas premonitórias ou correccionais.

Essas novas denominações dos antigos “asilos” são indicativas de mudanças na concepção da assistência, destinada agora a prevenir as desordens e recuperar os desviantes, tornando-os úteis ao desenvolvimento da maquinaria capitalista de produção, sendo assim disciplinadora para o progresso e o desenvolvimento da sociedade.

Segundo Foucault (1979), a partir do Século XVIII, se inscreveu uma nova economia nas relações de poder: aquela em que o homem transforma-se em sujeito, ou melhor, a objetivação do sujeito. França (1998) assim se manifesta:

“As mudanças econômicas e políticas do século XVIII exigiram outra constituição e distribuição tecnológica de controle social na organização das forças produtivas”.
(FRANÇA, 1998, p. 205).

Na primeira década do Século XX, portanto, os poderes públicos empreendem uma política de criação de instituições para atender às categorias dos “menores” e este termo passou a ter uma conotação negativa, que permanece até os dias de hoje. A categoria do chamado “menor” passou a compreender indistintamente: a) os abandonados; b) os moralmente abandonados; c) os delinquentes e d) os órfãos, como dito anteriormente, imagem mental de atributos negativos, e todos esses segmentos eram atendidos numa mesma instituição, como era o caso do Instituto Disciplinar de Mogi Mirim.

É, portanto, no contexto do desenvolvimento das relações capitalistas industriais, e preocupadas com os princípios republicanos como a formação de um sentimento nacional, que surgem no Brasil, as primeiras instituições de assistência e proteção à infância desamparada e os primeiros institutos profissionalizantes.

Em 1899, o Doutor Artur Moncorvo Filho funda o Instituto de Proteção e Assistência à Infância no Rio de Janeiro (IPAI)²⁰, instituição destinada a abrigar todas as crianças pobres, doentes, desamparadas e moralmente abandonadas da capital. Ainda no Rio de Janeiro são criadas em 1902 a Colônia Dois Rios e em 1903 a Escola Quinze de Novembro; em Minas Gerais, o Instituto João Pinheiro, em 1909; em Salvador, é criada a Escola Correccional da Bahia, em 1900; e em São Paulo, o Instituto Disciplinar da Capital, em 1902.

Os vários pronunciamentos de homens públicos da elite política e intelectual nas primeiras décadas do Século XX demonstram uma preocupação com a infância que passa a ser defendida pelos cientistas, portadores de saberes e verdades. É com este objetivo que o Doutor Moncorvo Filho²¹ fez um discurso na Academia Nacional de Medicina do qual se depreende a imagem e a importância da infância para as elites:

“No curso desse avantajado progresso, homens de dinheiro, filantropos e cientistas, entregavam-se, dando azas aos seus sentimentos de bondade, a amparar as obras pias de socorro aos pequeninos. Estadistas, políticos, parlamentares, num simpático movimento, começaram a tomar para assumpto de suas cogitações a magna questão (...) O Congresso Nacional e o Nosso Conselho Municipal, pela voz de alguns ilustres e autorizados membros, com desusado entusiasmo, traziam para a arena da discussão palpitantes questões às criancinhas”. (MONCORVO FILHO, 1919, p. 25)

²⁰ O IPAI foi fundado em 24 de março de 1899 e, conforme Artur Moncorvo Filho, setecentas assinaturas subscreveram sua ata de instalação e entre elas as das mais notáveis personalidades da época: políticos, jornalistas, médicos, engenheiros, advogados comerciantes e filantropos (Moncorvo Filho, *Histórico da proteção à infância no Brasil*, 1927, p. 139).

²¹ Artur Moncorvo Filho, médico do Rio de Janeiro, foi um dos mais influentes defensores da infância desamparada no país, fundando em 1919 o Departamento da Criança no Brasil (DCB). Foi diretor do IPAI-RJ – Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, fundado em 1899, e organizou vários congressos na década de 1920, visando problematizar a temática da proteção à infância.

A bibliografia consultada revela a existência, na Província de São Paulo, desde o período imperial, de instituições privadas de recolhimento e atendimento a “menores”, como mostram os registros das instituições, que também mostram os hábitos cotidianos desses locais nos quais os adultos abandonavam crianças pobres, ou as enjeitavam nas rodas²² dos expostos, mantidas pela filantropia caritativa, em especial as Santas Casas de Misericórdia. Entre as instituições mantidas por outras ordens religiosas, entidades assistenciais e filantrópicas, temos o Lyceo do Sagrado Coração de Jesus, o abrigo de Santa Maria, o Instituto Dona Ana Rosa²³ e o Instituto Dona Escholástica Rosa, em Santos²⁴, além de instituições particulares vinculadas ao comércio e à indústria.

Diante das dificuldades para que fossem aceitos os “menores” infratores nas instituições acima, o poder público estadual, que não possuía até então institutos próprios que abrigassem “menores” incriminados judicialmente, e devido à crescente

²² Rodas: cilindros de madeiras que permitiam o anonimato de quem deixasse a criança numa dessas instituições. A primeira roda com esse fim de que se tem notícia foi instalada em Roma, no hospital do Espírito Santo, em 1198. No Brasil, as rodas começaram a ser instaladas a partir do Século XVIII, a primeira na Bahia, em 1726, depois no Rio de Janeiro, em 1738, e em São Paulo, em 1825.

²³ O Instituto Dona Ana Rosa, foi fundado em 1875, com o espólio de Dona Anna Rosa Araújo e era mantido pela Sociedade Protetora da Infância Desvalida, cujo presidente era o Barão de Souza Queiroz. Nos primeiros anos do século, este continuaria sendo mantido pela associação e, sobretudo, pela família Souza Queiroz, conservando-se organizada nos moldes iniciais de asilo-escola para meninos pobres. In *O Estado de S. Paulo*, 20/12/1898.

²⁴ No Instituto D. Escholástica Rosa, criado com o legado de João Octávio dos Santos e entregue à administração da Santa Casa de Misericórdia de Santos, conforme seu regulamento Interno, funcionavam cursos preliminares e práticos. Nos primeiros constavam as seguintes disciplinas: leitura e caligrafia, língua portuguesa, noções de geografia geral, de geografia e história do Brasil e aritmética; além do ensino de “regras de boa educação, de sentimentos afetivos e compassivos, de temperatura, de civismo e doutrina cristã”; ginástica e natação, tiro ao alvo e “outros exercícios aconselhados pela higiene”; música e solfejo; história natural, física e química aplicada. Quanto aos cursos práticos, estes eram divididos em agrícola e profissional (artes e ofícios) e compreendiam o ensino dos seguintes ofícios: escrituração mercantil e industrial, mecânica, eletricidade, tipografia e impressão, alfaiataria, sapataria e selaria, carpintaria e marcenaria, serralheria e funilaria. “Regulamento do Instituto D. Escholástica Rosa”, em CONCEIÇÃO, Júlio, *Instituto D. Escholástica Rosa, Monographia, 1900-1908*, Santos, SP, 1907.

demanda, se viu pressionado a criar instituições públicas para abrigar os “menores infratores e viciosos”.

Nesse contexto, devido ao aumento do número de crianças errantes, pressionado pelas elites eclesiásticas, políticas e econômicas, e tendo em vista a crescente demanda para corrigir os “desajustados” e integrá-los à nova ordem burguesa na defesa da propriedade privada, o Estado passou a criar instituições para privar de liberdade de circulação e retirar das ruas os indesejáveis.

Visando a solução desta situação, o governo Bernardino de Campos cria o Instituto Disciplinar de São Paulo (na Capital) pela lei nº 844, de 10 de outubro de 1902. O plano original previa a criação do Instituto Educativo Paulista, cujo projeto de Lei nº 16 foi apresentado à sessão legislativa da Câmara dos Deputados de São Paulo no dia 9 de maio de 1900, pelo Deputado Candido Nanzianzeno Nogueira da Motta²⁵. Este projeto visava criar um instituto correcional, industrial e agrícola no qual **os menores ficariam em celas**, propondo unidades específicas em três níveis distintos de tratamento, conforme a idade do infrator.

Segundo Candido Motta, o projeto foi aprovado na Câmara, sendo, no entanto, bastante modificado no Senado, por ocasião de sua transformação na Lei nº 844 de outubro de 1902, que autorizou o governo estadual a fundar um Instituto Disciplinar. O Instituto Disciplinar da Capital destinar-se-ia a atender todos os criminosos menores de 21 anos, bem como pequenos mendigos, vadios, viciosos,

²⁵ Candido Nanzianzeno Nogueira da Motta, homem público e advogado pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (turma de 1891), Foi Delegado de Polícia, Deputado Estadual, e representou o Brasil no 1º Congresso Científico Pan-Americano em Santiago do Chile, em 1909, onde apresentou tese sobre “Menores delinquentes e seu tratamento no Estado de São Paulo”. Ocupou também a presidência do Conselho Penitenciário do Estado e ocupou outros vários cargos públicos durante a primeira República.

abandonados, maiores de 9 e menores de 14 anos. Em outras palavras, legitima a criminalização da pobreza e introduz práticas de saneamento social.

Do projeto aprovado na Câmara foram eliminadas várias medidas que poderiam ser consideradas avançadas, principalmente as que visavam a manutenção da integridade moral das crianças e as que se preocupavam em separar os internos por faixa etária, bem como, pelo motivo do internamento.

Nota-se, no projeto, a proposta de desvincular as atividades do Instituto de medidas policiais, como nos mostram os artigos abaixo:

“Artigo 3º - O edifício deverá ser construído de forma tal que não se assemelhe às cadeias públicas ou outras prisões do Estado.

Artigo 26 – A guarda interna e externa do estabelecimento será feita pelos vigilantes, vestido a civil, não sendo permitida a permanência de força pública uniformizada nas imediações do edifício, a não ser em casos extremos, sob requisição do diretor.”

A lei aprovada pelo Senado não apresentou em sua redação final, no entanto, nenhum desses artigos, perdendo-se assim, uma oportunidade de incorporar medidas menos repressoras, mais avançadas.

É importante observar que a mendicância, a vadiagem, os vícios e o abandono eram classificados como crimes, e logo, as crianças que fossem classificadas em uma dessas situações eram enquadradas e tratadas como criminosas. O Instituto Disciplinar ficaria subordinado à Secretaria da Justiça e da Segurança, sob a imediata inspeção do Chefe de Polícia.

O Instituto era organizado em três classes ou seções, segundo o grau de periculosidade do “menor”. Os “menores” criminosos até 14 anos ficariam na primeira classe isolados e os outros poderiam mudar de classe, conforme a sua evolução no

interior da instituição, ou seja, sua submissão aos processos disciplinares criados e organizados pelo poder público. A orientação pedagógica adotada foi punição, via privação da liberdade, a exclusão da sociedade. Nenhum “menor” poderia ser mantido preso na cadeia pública.

A partir da noção de defesa social, o artigo 4º da Lei nº 844 procurou contemplar a população atendida pelo instituto, tratando especialmente daqueles considerados moralmente abandonados, em virtude de serem considerados portadores de caracteres herdados (darwinismo social). Dessa forma, incluíam-se entre eles os filhos de condenados que não tivessem recursos necessários para sua educação moral, intelectual e profissional; os “vagabundos”, como eram considerados os “menores” abandonados, cujos pais haviam se descuidado de sua educação e estavam entregues às vicissitudes da sorte, bem como os maiores de nove anos e menores de quatorze que agissem sem discernimento.

Para o primeiro grupo, de acordo com o inciso I do artigo 4º, o recolhimento no instituto dar-se-ia somente em virtude da falta de recursos para se prover o sustento dessas crianças e mediante a requisição dos pais ou tutores. Esse aspecto foi duramente criticado, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado.

O inciso II do artigo 4º tratava de definir quem eram os **vagabundos**. Na época, a vagabundagem era considerada um estágio inicial para a criminalidade. Para os jovens maiores de 14 anos classificados na categoria de vadio ou vagabundo, a medida seria o recolhimento em institutos disciplinares, onde poderiam permanecer até a idade de 21 anos.

Numa outra categoria, a dos **moralmente abandonados**, incluíam-se os maiores de nove e menores de quatorze anos que agissem sem discernimento. Essa

era uma questão polêmica, pois se agia sem discernimento, logicamente o menor não poderia ser considerado criminoso. Em contrapartida, não se sabia que destino dar a esse grupo.

O relatório de 1904, elaborado pelo chefe de polícia de São Paulo, Antonio de Godoy²⁶, apresentava estatísticas que mostram que dos 1470 presos por crime de vadiagem²⁷, **293 destes eram menores**. Assim, diante do elevado número de “menores infratores” e/ou abandonados, era necessário criar espaços específicos, pois era problemático colocar esses “menores” em cadeias comuns, compartilhando o mesmo espaço com criminosos adultos. A inexistência de locais ou de instituições apropriadas para receber os “menores” foi criticada e denunciada constantemente por políticos, médicos e homens públicos do período na imprensa.

A denúncia de inexistência de estabelecimentos próprios para atender às crianças aparece em jornais e em congressos, conforme afirma o Dr. Mário Alcântara de Vilhena:

“(...) pois uma ou outra vez que temos ido às várias delegacias, lá vemos os presos correccionais todos misturados: a mulher perdida ao lado da criança, o imundo borracho ao lado da menina que fugiu do emprego. Claro é que nada pode haver de pior. A prisão nestas

²⁶ Relatório apresentado ao secretário do interior e da Justiça pelo Chefe da Polícia do Estado de São Paulo Antonio de Godoy, 1904, Typ. Siq e Comp., 1905.

²⁷ Vários autores e legislações apresentam comentários sobre a palavra “vadiagem”. No séc. XIX, além de expressar a condição de indivíduos “vagabundos”, errantes e sem moradia certa, a palavra exprimia também a recusa em se conduzir de acordo com as normas do trabalho. As *Ordenações Filipinas*, código português que teve vigência no Brasil colonial, definiam o vadio como indivíduo sem ocupação. O *Código Criminal do Império*, de 1830, definia vadio como ocioso (FRAGA FILHO, 1996 p. 75). A autora Olívia Maria Gomes da Cunha discute amplamente a palavra “vadiagem” no início da República em seu livro *Intenção e Gesto* (2002). Segundo esta autora, a vadiagem seria uma categoria de acusação utilizada e acionada em diferentes situações, e um termo utilizado largamente a partir da República, como uma forma de rotular e marcar socialmente atitudes e comportamentos considerados perigosos, moralmente condenáveis e anti-sociais. Já o art. 399 do Código Penal de 1890 define “vadiar” como “deixar de exercer profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meio de subsistência e domicílio certo que habite”.

*condições já é um incentivo para o crime, pois a criança naquele meio aprende a ser bandido”.*²⁸

Ainda podemos ver no texto jornalístico que se segue:

*“Por despacho datado de 1, o M. juiz de Direito da 2ª vara e de menores, de Campinas, ordenou que, com as devidas cautelas, fosse remetido para o Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, onde deverá cumprir a pena de 4 anos de prisão simples, o menor Antonio de Souza, autor do assassinato de Francisco de Paula, na estrada de rodagem de José Paulino, e que estava cumprindo a pena que lhe foi imposta na cadeia pública de Campinas”*²⁹

Como podemos observar no texto acima, no final dos anos 1920, a presença de “menores” em cadeias públicas, juntamente com os marginais adultos, ainda era uma realidade. Podemos inferir que o primeiro Código de Menores de 1927 – Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro, não foi suficiente para solucionar tais problemas, que, por sua vez, representam perigo à formação moral dos “menores”.

No primeiro Código de Menores, também conhecido como Código Mello Mattos³⁰, em homenagem a um dos seus principais idealizadores, o Estado respondia assim à necessidade de criar uma legislação específica para o “menor”. Legisla pela primeira vez sobre a internação de menores de 18 anos de idade, em “situação irregular”, ou seja, os “delinqüentes” e os abandonados moral ou materialmente.

Esta última categoria incluía desde os que se encontrassem eventualmente sem habitação certa, nem meios de subsistência devido à indigência, enfermidade,

²⁸ In 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância – 1922, 7º Boletim (p,123) RJ, Empr. Graphica Editora, 1925.

²⁹ Jornal A Comarca, 07/07/1929, p. 3

³⁰ José Candido de Albuquerque Mello Mattos, legislador e político no Rio de Janeiro, influenciou decisivamente a criação de normas de auxílio à criança desvalida, órfã ou abandonada, foi o primeiro juiz de menores do Brasil em 1924, além de ser um dos principais idealizadores do Código de Menores de 1927.

ausência ou prisão dos pais e guardiões, até os que tinham pai, mãe ou guardião que se entregassem à prática de atos contrários à moral e aos bons costumes.

1.3 As Instituições modernas: prisões, orfanatos e asilos

O surgimento das prisões brasileiras de maneira mais próxima ao sistema penitenciário atual ocorreu com a adoção do Código Criminal do Império no ano de 1830 e do Código de Processo Criminal em 1832, que passou a punir vários delitos com a prisão associada ao trabalho. Anteriormente, as formas de punição relacionadas aos crimes estavam estabelecidas no Livro V das Ordenações Filipinas, no período Colonial. Apesar da utilização da prisão como pena para os crimes ser inexistente nas Ordenações, esta era mais utilizada como recurso coercitivo para fazer cumprir o pagamento de uma multa, por exemplo, e também como um meio de contenção do acusado até que a pena fosse executada.

Historicamente, a “naturalização” do crime acontece em 1747, com a obra de Beccaria *Dos delitos e das penas*, que marca um rompimento com a antiguidade, após a Revolução Francesa, e a conseqüente instauração do Estado de Direito. Segundo Azevedo, estudos tradicionais de direito penal e de criminologia atribuem às escolas filosóficas dos Séculos XVII e XIX sua ascendência direta, obedecendo a um movimento mais geral dentro da filosofia das ciências, cujos autores mais conhecidos, embora em diferentes áreas, são Darwin e Comte:

“Lombroso, Ferri, Garofalo entre outros se beneficiaram amplamente das ciências naturais, em particular as doutrinas evolucionistas de Darwin, introduzindo no direito penal razoável quantidade de especulações de natureza antropológica, sociológica, endocrinológica,

psicológica e psiquiátrica, cada qual buscando explicações sobre a delinqüência e o delinqüente. Ao mesmo tempo seus estudos tinham como premissas a filosofia positivista de Comte, onde buscavam explicar os eventos decorrentes da pessoa do delinqüente, tal como explicavam os fenômenos das ciências naturais.” (AZEVEDO, 1997, p. 14)

Neste contexto é que a chamada criminologia científica teve como um de seus teóricos o médico italiano Cesare Lombroso, professor de Medicina Legal da Universidade de Turim, responsável pelo desenvolvimento da chamada escola de antropologia criminal, ou escola penal positiva. Seus conceitos imprimiram novos rumos ao direito penal, possibilitando, entre outros pontos, a individualização das penas, os indultos, a criação dos manicômios judiciários, a segregação, o trabalho agrícola e as oficinas de reeducação.

No Brasil, o maior defensor desta linha teórica foi o médico maranhense Raimundo Nina Rodrigues (1862 - 1906), principal expoente da Medicina Legal Brasileira e pai espiritual da chamada “Escola Nina Rodrigues”. Sobre estes membros da escola de antropologia criminal Corrêa (1998), assim se manifesta:

“(...) Longe de formarem um grupo homogêneo de intelectuais lutando pela implantação do progresso científico no país, como seus membros gostavam de se retratar, eles estão vinculados (por laços políticos, de parentesco, regionais, profissionais ou outros) a interesses muitas vezes antagônicos entre si, os mais diferentes possíveis.” (CORRÊA, 1998, p. 17)

Os discípulos e seguidores da “Escola Nina Rodrigues” tentavam interpretar as relações sociais postas em nosso país em um contexto de criação das instituições republicanas, tendo como pano de fundo a abolição da escravidão, imigração e urbanização, o que podemos inferir como modernizações de vários matizes.

Com a preocupação com os conflitos sociais e a tese de degeneração trazida pela mistura racial, as idéias de Lombroso e Ferri levaram o grupo de Nina Rodrigues a dar início à Medicina Legal no Brasil. A este respeito Patto (1999) assim se manifesta:

“A antropologia criminológica científica pretendia ter chegado ao protótipo do criminoso e usava-o para fins de previsão da conduta. Negros, mestiços, e imigrantes pobres estavam no foco do olhar preconceituoso de cientistas que queriam ver implantadas aqui as técnicas que cartografavam corpos em busca de sinais lombrosianos de anormalidade do caráter, não sem muita pose e certezas delirantes” (PATTO, 1999, p. 185)

Nina Rodrigues, professor de Medicina Legal na Faculdade de Medicina da Bahia³¹, pertenceu a uma linhagem de pesquisadores influenciados pelas teorias evolucionistas de Herbert Spencer e aderiu totalmente aos componentes biológicos das teorias racistas, mesmo quando se dedicou ao estudo das produções culturais dos negros brasileiros, publicando o *Livro geral sobre os negros da Bahia*, interrompido pela sua morte em 1906. Leite (2002), assim se expressa acerca do autor:

“Em resumo, Nina Rodrigues aceitava integralmente o evolucionismo do século XIX e considerava que, entre os outros países, o Brasil se inferiorizava, não só pela existência de negros, mas também pela mestiçagem” (LEITE, 2002, p. 289,290).

É ainda Leite (op. cit) quem tece algumas considerações acerca dos pressupostos teóricos adotados por Nina, de forma geral excessivamente

³¹ Médico e cientista, ocupou lugar de destaque no desenvolvimento da pesquisa e na formação de especialistas em Medicina Social. Entre seus discípulos encontrava-se o médico Arthur Ramos (1903-1949), que viria a contribuir de forma decisiva para o desenvolvimento da psicologia educacional no país. Para um maior aprofundamento na trajetória e discussões acerca das teorias de Nina Rodrigues, ver *As ilusões da liberdade*, de Mariza Corrêa, 1998.

etnocêntricos, porém não nega o importante papel desempenhado pelo autor em suas pesquisas, tendo se envolvido, quase de maneira antropológica com o universo cultural do negro:

“Nina Rodrigues tinha interesse real pela pesquisa e compreendeu a necessidade de fazer levantamentos sobre a língua e a religião dos africanos da Bahia. Além disso, embora sustentasse uma teoria cientificamente inaceitável, parece ter andado perto de uma concepção cultural do negro”. (LEITE, 2002, p. 284).

Defensor da “criminalidade étnica”, que, para ele, provinha do resultado da coexistência, numa mesma sociedade, de raças de diferentes fases de evolução moral e jurídica, Nina Rodrigues dedicou-se metodicamente à demonstração da tese da inferioridade racial do negro e do mestiço.

Nina Rodrigues também era um leitor aplicado de Herbert Spencer (1820 – 1903), abraçando as teses do darwinismo social e do evolucionismo. Este autor acreditou, com elas, provar que ao negro e seus descendentes não cabia outro destino que não o que sempre tivera. Os negros seriam uma raça inferior, cuja característica dominante era a mentalidade infantil, e por isso deveriam receber um tratamento específico no código penal. Patto (1987), a respeito das teses defendidas por Nina Rodrigues, assim se manifestou:

“Seus escritos e pesquisas, respeitados na época pelo rigor com que eram produzidos, marcaram forte presença na formação de toda uma geração de intelectuais muito lidos no século seguinte, como Euclides da Cunha, Oliveira Vianna, Paulo Prado e Arthur Ramos” (PATTO, 1987, p. 487)

A sociedade passava a ser encarada como organismo, e se concebe para o Estado esta mesma natureza, seja como órgão regulador da estrutura social, seja

como a estrutura social sob este aspecto particular. É sob a influência dessa visão organicista do Estado, somada ao individualismo liberal predominante em seu tempo, que Herbert Spencer irá lançar as bases do Evolucionismo Social³², ancorado em seu marcante individualismo. Spencer assim se refere ao criminoso:

“O criminoso é todo aquele que se constitui um embaraço aos outros para conseguirem os meios indispensáveis á harmonia”. (Spencer, apud SALLA, 1999, p. 119)

Os nossos intelectuais afirmavam que uma nação mestiça era uma nação invadida por criminosos, e assim o discurso científico servia de base para justificar a realidade social, pobre e miscigenada, que era associada à doença, à desordem e à indisciplina.

Este discurso das classes dominantes, cujas novas concepções sobre o crime e o encarceramento foram brotando em meio a uma intensa mudança e transformações econômicas, políticas sociais e culturais do período, passa a contaminar toda a produção dos discursos políticos.

As classes trabalhadoras eram controladas pela higienização dos corpos e das casas populares, pela imposição de normas familiares burguesas, pela apropriação da infância pobre, pelo saber médico. Foi nesse contexto que o movimento higienista se apropria do espaço público e privado, que tivemos a expansão de instituições disciplinares como os hospícios, os reformatórios e as escolas. Rago (1985) assim se manifesta:

“Indícios de uma anormalidade social, as práticas populares de vida e lazer dos trabalhadores fabris, dos improdutivos, dos pobres, das mulheres públicas, das crianças que

³² Para um maior aprofundamento ver as obras *Primeiros Princípios* (1860), *Estática Social* (1851) e *O Homem contra o Estado* (1884).

vagueiam abandonadas nas ruas vão se tornando objeto de profunda preocupação de médicos higienistas, de autoridades públicas, de setores da burguesia industrial, de filantropos e reformadores sociais nas décadas iniciais do século XX". (RAGO, 1985, p. 12).

O médico Nina Rodrigues é um exemplo relevante de preservação dos preconceitos com a tese da "Criminalidade étnica", sobre a capacidade do negro se inserir na sociedade burguesa urbano-industrial, colaborando com os mecanismos de negação da cidadania³³, ao reafirmar que o período republicano é marcado pela ênfase no cientificismo, em que a ciência explica e justifica as desigualdades sociais, limitando assim as causas dos conflitos sociais a questões técnicas, e não a questões políticas. Cunha (2003) manifesta-se com relação a este período da seguinte maneira:

"(...) A república seria o período de triunfo de médicos, engenheiros, urbanistas, pedagogos e outros profissionais capazes de imprimir um olhar técnico sobre os conflitos, despolitizar sua gestão e, em nome da ciência, aparecer como legítima expressão de interesses gerais". (CUNHA, 2003, p. 120).

O contexto registra o olhar cientificista sobre os excluídos da nação, uma história descolada da realidade social, na qual o conflito e a desigualdade são inerentes à nova ordem urbano-industrial, na qual os espaços públicos para as manifestações das camadas trabalhadoras são proibidos, reprimidos, não tendo espaço para manifestar-se, sendo reconhecidas como verdades os saberes anteriores, que se consagram constantemente na ciência e disciplina, forma de dominação e de poder, contidas seja pelas leis, seja pela polícia. A esse respeito, Foucault (1993) se manifesta:

³³ Este conceito surge após a Revolução Francesa (1789), no Brasil a cidadania sempre funcionou como privilégio de classe, o povo não é visto como sujeitos portadores de direitos de cidadania.

“Trata-se de qualquer maneira de fazer da prisão um local de constituição de um saber que deve servir de princípio regulador para o exercício da prática penitenciária. A prisão não tem só que conhecer a decisão dos juízes e aplica-la em função dos regulamentos estabelecidos: ela tem que coletar permanentemente do detento um saber que permitirá transformar a medida penal em uma operação penitenciária” (FOUCAULT, 1993, p. 223)

Entre o Século XVII e o Século XIX as prisões apareceram na Europa Central e no Século XIX espalharam-se por várias partes do mundo. Este fenômeno foi acompanhado pela urbanização e industrialização, pela ascensão da burguesia que se desenvolve pelo mundo civilizado, seguindo, assim, o modelo europeu de civilização e trabalho.

A mais remota instituição prisional, conforme Seelig (1959), seria Tuchthuis, fundada em Amsterdã no ano de 1588. De acordo com uma sentença de internação da época, acerca de um jovem de 16 anos³⁴, sua função estaria ligada a:

“(...) encontrar um meio apropriado de manter tais crianças em trabalho permanente e as reeducar, se possível, para uma conduta melhor de vida”. (SEELIG, 1959, p. 17)

Observamos que a proposta de recuperação do infrator ou criminoso pela via do trabalho, associado a um adestramento do corpo, está enraizado desde os primórdios da sociedade moderna, conforme podemos ver na citação acima. É ainda Foucault (1993) quem nos informa:

“A sociedade contemporânea instituiu uma forma geral de aparelhagem para tornar indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo; criou-se a

³⁴ Inferimos que neste período histórico as prisões não levavam em conta a faixa etária dos réus, não havendo qualquer separação entre adultos e crianças.

instituição prisão, antes mesmo que a lei a definisse como a pena por excelência. Esta sociedade seria melhor definida como uma sociedade disciplinar". (FOUCAULT, 1993, p. 187).

Na legislação selecionada para esta pesquisa, identificamos a mesma lógica, ou seja, **o trabalho** como método de recuperação, sendo esta utilizada em nossas prisões e Institutos Disciplinares, três séculos depois, privilegiando o trabalho como redenção na recuperação do homem e a sua reinserção na sociedade.

Desde as primeiras prisões até a generalização mundial do sistema penitenciário, foram cerca de trezentos anos, tateando, experimentando os jogos de poder e resistência, onde, ao lado da elaboração constitucional/legal da prisão moderna, foi se estabelecendo, também, aquilo que viria a ser o crime moderno, fundamentalmente um delito contra a propriedade privada.

Foi assim que a justiça moderna, estatal e pública construiu seu aparelho penitenciário e judiciário e foi, finalmente, sendo traçado o perfil dos suspeitos e dos réus modernos, principalmente as classes trabalhadoras que sofrem profunda limitação em seu acesso aos bens materiais e à justiça.

São instituições que reproduzem no seu cotidiano, práticas estruturadas em modelos coercitivos, disseminando hierarquias e relações de poder.

A assistência à infância desvalida assume, nas modernas sociedades industriais, um investimento para além da filantropia e da caridade, pois levaria a um retorno produtivo para o Estado e a sociedade; Rizzini (1995) assim se expressa acerca da nova mentalidade vigente:

"Não se tratava mais de ressaltar a importância, mas sim a urgência de se intervir, educando ou corrigindo os menores para que se transformassem em cidadãos úteis e

produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade” (RIZZINI, 1995, p. 112).

1.4 Em busca de uma concepção de infância

Para que possamos compreender as especificidades do atendimento oferecido aos internados no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, nossa pesquisa não irá focar a infância como um todo, mas uma parte específica: os “menores infratores”, os abandonados, os “vadios” e os órfãos, cabe aqui trazer algumas considerações sobre a concepção de criança no final do Século XIX e início do XX.

Se tomamos a palavra “criança” para designar uma classe especial de pessoas, situadas entre zero e doze anos, que requerem formas especiais de criação, de desenvolvimento, de educação e proteção legais, que se acredita serem qualitativamente diferentes dos adultos, então há na literatura ampla evidência de que as crianças são tratadas em sua especificidade, com um novo status, há menos de dois séculos. A esse respeito Pino (2005) nos mostra uma visão específica:

*“Talvez não seja muito certo dizer que a infância é uma invenção moderna, mas o que sim parece certo é que na modernidade construiu-se uma representação da infância que atendia à nova ordem social que estava em gestação e que, por vias diferentes, a triplice revolução burguesa que ocorreria nos séculos XVII e XVIII, a inglesa, a americana e a francesa, deveria consolidar. Em outras palavras, o novo **status** da infância. (PINO, 2005, p. 160)*

O maior filósofo ateniense, Platão (427 – 348 a.c.), escreveu extensamente sobre “criança”. Das leituras realizadas pode-se deduzir que foram os gregos que

nos deram um prenúncio da idéia de infância. A exemplo de tantas outras idéias que aceitamos como parte de uma mentalidade “civilizada”.

Eles certamente não “inventaram” a infância, mas chegaram suficientemente perto para que, dois mil anos depois, quando ela foi “inventada” pudéssemos lhes reconhecer a genealogia.

A criança já então na Idade Média, na avaliação de Plumb (1971), tinha acesso à quase todas as formas de comportamento comuns à cultura da comunidade:

“(...) não havia em separado, um mundo da infância. As crianças compartilhavam os mesmos jogos dos adultos, os mesmos brinquedos, as mesmas histórias de fadas, viviam juntos, nunca separados”. (PLUMB, 1971, p. 7)

Segundo o autor citado acima, ao longo da baixa idade média a criança é vista como uma “mercadoria”. A literatura levantada revela que o sentimento de infância não existia. Entendemos como sentimento de infância aqui a não existência da consciência da particularidade infantil, que distingue essencialmente a criança do adulto. Por essa razão, assim que a criança tinha condições de viver sem os cuidados constantes da mãe ou da ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia destes.

A representação que se fazia da criança era que esta seria um “adulto em miniatura”, participando dos mesmos trabalhos e tarefas que os realizados pelos adultos. Philippe Ariès (1978), em seu estudo pioneiro, nos informa que a descoberta da infância começou sem dúvida no Século XIII, e sua evolução pode ser acompanhada pela história da arte e da iconografia dos Séculos XV e XVI. Mas os

sinais de seu desenvolvimento tornaram-se particularmente numerosos e significativos a partir do fim do Século XVI e durante o Século XVII:

“A adoção de um traje peculiar à infância, que se tornou geral nas classes altas a partir do fim do século XVI, marca uma data muito importante na formação do sentimento da infância, esse sentimento que constitui as crianças numa sociedade separada da dos adultos”.
(ARIÈS, 1978, p.77).

Segundo Ariès (op cit), a ausência do conceito de educação e de vergonha seriam as razões pelas quais o conceito de infância não existiu no mundo medieval. De todas as características que diferenciam a Idade Média da Moderna, nenhuma é tão contundente quanto à falta de interesse pelas crianças.

Os costumes, hábitos e valores começam a se diferenciar com o início da industrialização e sob a influência dos religiosos e moralistas, e posteriormente de médicos e pedagogos. Esse sentimento “moderno” vai penetrando progressivamente em todas as classes sociais; em todas as famílias.

Na segunda metade do Século XVIII, com Jean Jacques Rousseau (1712-1778)³⁵, precursor incontestável da psicologia infantil, é que a criança é tida como uma pessoa com valor próprio, digna de ser considerada como ser pleno.

Observa-se que as várias ciências que estão sendo criadas ou então aprimoradas no Século XIX, tais como a pedagogia, psicologia e pediatria, ao

³⁵ Filósofo e escritor, nasceu em Genebra, na Suíça, e morreu na França. Nasceu protestante, tornou-se católico e depois retornou ao protestantismo. A obra *Emílio* tornou-se o manifesto do novo pensamento pedagógico e assim permaneceu até nossos dias. Nela, o autor pretendeu provar que é bom tudo o que sai das mãos do criador da Natureza e tudo degenera nas mãos do homem. Portanto, pregou que seria conveniente dar à criança a possibilidade de um desenvolvimento livre e espontâneo. A educação, segundo ele, não devia ter por objetivo a preparação da criança com vista ao futuro nem a modelação dela para determinados fins; devia ser a própria vida da criança. Mostrava-se contrário à educação precoce. Era preciso ter em conta a criança, não só porque ela é o objeto da educação, mas porque a criança representa a própria fonte da educação (In Moacir Gadotti, *História das Idéias Pedagógicas*, Ática, 1997, 5ª edição, p 93).

transformarem a “infância” em um período de vida especialmente frágil, colaboraram para essa mudança de atitude. Cada vez mais a criança se tornou objeto de respeito, uma criatura especial, de outra natureza e com outras necessidades, que precisava estar separada e protegida do mundo adulto.

A imagem negativa que a criança trazia desde a antiguidade é solapada, sendo substituída pela imagem de inocência. Com relação a essa mudança de perspectiva, Bacha (2002) assim se expressa:

“Embora Jesus já tivesse visto na criança um modelo de pureza a conservar, a repugnância ao infantil dominará a teologia, a pedagogia e a filosofia até o início do século XVIII, quando sua inocência será enfim descoberta, ou sua malignidade encoberta”.
(BACHA, 2002, p. 77).

Ou ainda, ao buscar entender os motivos que levam a sociedade moderna a desenvolver uma mudança, tendo uma nova postura em relação à criança, é ainda Bacha (2002) quem nos ajuda nessa compreensão:

“Badinter atribui a mudança na imagem da infância e da maternidade a motivos políticos e socioeconômicos: a valorização da criança teria sido imposta pela necessidade do novo Estado burguês de acumular força militar e de trabalho.” (BACHA, 2002, P. 78).

1.5 A Infância no Brasil: a realidade que gera a lei

O processo de industrialização no Brasil não se deu nos mesmos moldes e parâmetros daqueles seguidos pelos países centrais do capitalismo. No Brasil, o “novo” e o “velho” estabeleceram uma convivência estrutural e dinâmica. Segundo o economista João Manoel Cardoso de Mello (1982), a sociedade urbano-industrial formou-se nos quadros de uma sociedade agrário-exportadora, baseada na grande propriedade territorial e no trabalho escravo. A instalação das unidades fabris no Brasil foi realizada sob o padrão da II revolução industrial, através da importação de equipamentos europeus e posteriormente americanos.

Dessa forma, a indústria praticamente desconhece o período manufatureiro, o empresário industrial local não enfrentou de imediato a necessidade de destruir o trabalho qualificado preexistente e, sim deparou-se com o problema de formar e qualificar a força de trabalho para o desempenho das atividades fabris introduzidas a partir da década de 1880.

No caso brasileiro não ocorreram transformações estruturais na economia que criasse excedentes de mão-de-obra para a indústria; os primeiros trabalhadores nas nossas oficinas foram mulheres e crianças (conforme quadro abaixo), sendo esses braços, aos poucos, substituídos por imigrantes europeus; posteriormente, juntam-se a eles os “nacionais”, os migrantes das áreas rurais, que foram deslocados pelo recrudescimento agrícola.³⁶

³⁶ Para maior aprofundamento ver: OLIVEIRA, Francisco de. “A Economia brasileira: crítica à razão dualista” in *Estudos CEBRAP*, nº 2, 1972. CANO, Wilson. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*. São Paulo, Difel, 1972.

Tabela I: Trabalho infanto-juvenil em São Paulo na Indústria Têxtil

Ano	Porcentagem em relação ao total
1890	15% da mão de obra
1910	30% da mão de obra
1919	35% da mão de obra

Fonte: Depto. de Estatística e Arquivo do Estado de SP.

A utilização e a exploração de crianças e adolescentes como mão-de-obra barata inicia-se de forma mais expressiva em fins do Século XIX e início do XX, quando estes são incorporados, de modo precoce e violento ao trabalho nas indústrias (têxteis de preferência) em São Paulo e no Rio de Janeiro.

As crianças ingressavam no trabalho de forma acentuada; se em 1890 representava 15% da mão de obra, menos de 30 anos depois já era 35% da mão de obra utilizada, a necessidade de subsistência leva a criança ao trabalho e isto, muitas vezes, anula as possibilidades de obtenção de um ofício mais promissor, bem como os afastava da escola.

A idéia de isolar do convívio social as crianças e os jovens infratores, abandonados em instituições correcionais, a fim de educá-los e posteriormente devolvê-los à sociedade plenamente recuperados, surgiu no Brasil em 1861, com a criação do Instituto de menores na “Casa de Correção da Corte”³⁷, sendo que o decreto só vinha a regularizar uma prática que já ocorria desde 1858.

No Brasil, a referência para a criação destas instituições foi o Hospício de São Miguel, Roma, local onde se realizou uma experiência, a partir de 1703, que teria

³⁷ A Casa de Correção da Corte foi criada por Decreto de D. Pedro II, em 1850, tendo seu prédio sido construído dentro dos “modernos” modelos prisionais existentes na Europa e Estados Unidos da América. Atualmente, no local funciona a Penitenciária Lemos de Brito no Rio de Janeiro.

singular importância na criação dos princípios e métodos que caracterizariam o sistema penitenciário. Naquele ano, por iniciativa do Papa Clemente XI, foi criado um anexo ao Hospício São Miguel, destinado a aprisionar e reformar “jovens criminosos”. Sob o nome sugestivo de “Casa dos Rapazes Maus”, esta instituição, já naquela época, utilizar-se-ia de boa parte da parafernália disciplinar para enquadrar seus **jovens prisioneiros** aos princípios do trabalho e da religião. Assim que seus internos já eram:

“(…) isolados em celas durante a noite, aprendiam, de dia, um ofício enquanto trabalhavam em comum, estando a educação moral a cargo dos religiosos existindo um bem combinado sistema de recompensas e medidas disciplinares”. (WINES, 1910, p. 107).

Para falar da infância no Brasil, no final do Século XIX, é preciso levar em conta que a sociedade brasileira passava por acontecimentos, mudanças sociais, culturais, políticas e econômicas, que redefiniram esta concepção através dos novos discursos educacionais e culturais que chegam ao país com a primeira industrialização e novas formas de organização do poder.

Nesse contexto, já podemos falar em várias infâncias: a das classes dominantes, filhas dos proprietários; a das crianças filhas dos imigrantes, sejam operários ou trabalhadores rurais, a das crianças filhas dos recém libertos escravos. Ou seja, de origens diversas, escolarizações distintas e experiências variadas.

Neste período, novos discursos são construídos sobre a infância, a própria categoria infância está sendo redefinida, nas últimas décadas do Século XIX, quando a própria categoria infância será redefinida. Sendo tematizado e discutido por autores

como: (DEL PRIORE, 1992; RIZZINI, 1995, 1997; MOURA, 1999; KUHLMANN JR, 1990, 2002; FARIA FILHO, 1999).

No início do Século XX ampliam-se os debates sobre a instrução e escolarização de crianças e jovens, com ênfase especial no combate à criminalidade e à vadiagem daqueles residentes nas cidades:

“Mesmo que a cidade tenha sido planejada de forma a organizar a circulação das pessoas, não foi possível conter nos seus traçados os problemas provocados pelas novas relações proprietárias. Os incivilizados precisavam ser educados”. (FARIA FILHO, 1999, p.23).

A educação popular foi utilizada como um instrumento de controle social, não permitindo aos educandos a sua emancipação, ou o desenvolvimento do senso crítico; a realidade social era tratada como imutável e a única possível, o objetivo era a inculcação e a manutenção do *status quo* vigente.

A Primeira República (1889 – 1930) foi permeada pelas discussões sobre a problemática do “menor” nas ruas das grandes cidades, o qual já era considerada uma ameaça à sociedade de então. No período da expansão do capitalismo no contexto do Pan-americanismo³⁸, a educação das crianças pobres inseria-se em um projeto mais amplo, de encaminhamento para o trabalho e para os bons costumes. Estes ideais são próximos e caros à mentalidade Republicana da “ordem” e do “progresso”. KUHLMANN JR (2002), se manifesta sobre o assunto:

³⁸ Pan-americanismo: doutrina ou movimento que defende a aliança política entre todos os países das Américas do Norte, Central e do Sul, visando a cooperação econômica, cultural e militar entre os países das Américas. Mais especificamente em relação à educação foi grande a influência dos Estados Unidos, desde o final do Século XIX, na criação de escolas, como a Escola Americana (1870), posteriormente transformada no Colégio Mackenzie, na vinda de educadores americanos como Miss Márcia Browne e as reformas do ensino da década de 1930, influenciadas pelas visitas de educadores brasileiros aos Estados Unidos.

“(...) tratava-se de educar as crianças pobres para que aceitassem ficar à distância do usufruto da riqueza nacional, por meio de um sistema de educação popular”. (KUHLMANN JR, 2002, p.473).

A preocupação com o perigo dos “menores” nas ruas se acentua no período republicano:

“Sob o olhar normalizador e normatizador que se institucionaliza com a República Velha, identifica-se uma clara resistência em aceitar e conviver com um tipo de infância e de adolescência que se distancia drasticamente de um imaginário que se presume consistente. Estado, médicos, juristas, classes trabalhadoras vêem com apreensão a criança e o adolescente que desfrutam da convivência das ruas”.(MOURA, 1999, p. 91)

A preocupação com a infância pobre está relacionada com a normatização e o esquadramento da sociedade, onde se pretendia eliminar as desordens de cunho social, físico e moral, principalmente nos grandes centros urbanos.

A partir do olhar dos grupos proprietários e detentores do poder econômico, político e cultural em particular os cafeicultores paulistas, a infância pobre é vista como um perigo à propriedade privada e à nova ordem burguesa; trata-se de “salvar” uma infância moralmente perigosa, já que pela condição de extrema pobreza de seus progenitores, esta criança deverá receber uma educação considerada adequada pelos especialistas; ou seja, deveria assegurar a educação moral, cívica, religiosa, instrucional e profissional.

As crianças negras, miscigenadas, marginalizadas e as crianças imigrantes desde cedo ocupam as ruas, misturaram-se umas com as outras, trocando informações, brincadeiras e jogos, fazendo pequenos serviços, tendendo, segundo

as autoridades policiais, a despontar nas cidades, formar uma geração que poderia se contrapor ao Estado:

“Tratemos antes de tudo de moralizar a infância, pois que é exactamente essa infância ignorante, miserável e abandonada que, cedo ou tarde, constitui a classe de criminosos em embrião”³⁹

Era imperioso intervir, seja educando, ou corrigindo as crianças e adolescentes, para transformá-los em cidadãos úteis ao país e produtivos para a pátria, muito embora as atividades escolares para os filhos dos trabalhadores e do proletariado praticamente inexistissem. O objetivo real dessa forma era assegurar a organização moral da sociedade, o respeito às normas burguesas, o que culminou com a elaboração de uma legislação específica para a infância brasileira, visando a prevenção de futuros criminosos.

Em meados do Século XIX uma nova modalidade de atendimento e assistência à infância foi implantada, não só as crianças abandonadas seriam tuteladas, mas também aquelas que praticassem algum tipo de infração, ou seja, que cometessem alguma irregularidade. Os códigos criminais foram os sucessores das Ordenações do Reino de Portugal⁴⁰, composto por leis que registravam as penas a serem cumpridas pelos que cometessem infrações contra o bem público ou privado.

O modelo de instituição ora focalizado seguia, assim, uma tendência já observada em outros países da Europa. Como poderemos observar, as práticas

³⁹ Jornal de Noticias da Bahia, edição de 24 de outubro de 1895 in *Biblioteca Pública do Estado da Bahia*, (apud Fraga Filho, 1996, p.132).

⁴⁰ As Ordenações do Reino eram uma compilação das leis publicadas em Portugal nos Séculos XV, XVI e XVII, com os nomes de “Ordenações Afonsinas”, “Manuelinas” e “Filipinas”, que têm seus títulos relacionados ao nome de cada soberano que promulgou as normas de convivência em sociedade da sua época. Estas Ordenações foram a base do direito em Portugal e suas colônias. No Brasil perdurou até o final do Século XIX quando foi substituído pelo Código Penal de 1890.

utilizadas nos Institutos Disciplinares Brasileiros estão ancorados nos mesmos princípios: punições, recompensas, castigos, controle e disciplina rígida:

“É um tipo de implantação dos corpos no espaço, de distribuição dos indivíduos em relação mútua, de organização hierárquica, de disposição dos centros e dos canais de poder, de definição de seus instrumentos e de modos de intervenção, que se podem utilizar nos hospitais, nas oficinas, nas escolas, nas prisões”. (FOUCAULT, 1993, p. 181)

No Século XIX a função de abrigo e proteção dos “expostos”⁴¹ foi passando cada vez mais para as ordens religiosas, fundamentalmente pelos motivos que se seguem: presença cada vez maior de religiosos europeus no Brasil; desinteresse progressivo dos leigos, mais preocupados com o progresso e a ciência e a crise da classe senhorial, com restrições cada vez maiores ao trabalho escravo por parte do governo imperial

Pelo Código Penal de 1830 a punição aos infantes utilizava o princípio do livre arbítrio em que os “menores” de 14 anos, não eram inicialmente julgados como criminosos e só tornavam-se imputáveis se ficasse provado que agiram com consciência.

Neste Código, utilizando-se do princípio do livre arbítrio, os detentores de idade inferior a 14 anos, não eram inicialmente julgados como criminosos e só tornavam-se imputáveis se ficasse provado que agiram com discernimento⁴². Dos 14 aos 21 anos todos os jovens eram imputáveis, alterando-se somente a pena de acordo com a idade. Neste período não há nenhuma divisão entre infância e

⁴¹ Eram denominadas “expostas” as crianças abandonadas, sem que o poder público desse a devida atenção a essa situação. O abandono dos “expostos” era ocasionado pela falta de recursos dos pais (das camadas mais pobres da população) e por motivos sociais, como era o caso das mães solteiras da elite.

⁴² Capacidade de compreender situações, de separar o certo do errado, ter juízo, tino, entender as consequências de uma ação.

adolescência, sendo considerados “menores” de idade todos os que estivessem abaixo de 21 anos.

O Código Penal de 1890 introduz poucas mudanças no universo ideológico republicano em contraposição ao monárquico. O primeiro Código penal republicano seguiu praticamente a mesma orientação filosófica do Código criminal do Império, ficando imune àquelas novas tendências do pensamento jurídico que foram se disseminando no final do Século XIX.

Quando da aprovação do novo Código de 1890, destaca-se neste o início de tratamento especial à criança; até então não existia nenhuma lei ou parte específica, que tratasse particularmente da criança. Introduz uma concepção de criança e de infância específica.

Pode-se inferir, portanto, que do ponto de vista legal, até então, não havia um tratamento, uma orientação específica para os jovens que cometessem delitos e infrações; As leis penais, existentes em nosso país desde a colonização até a década de 1920, eram leis gerais, sujeitando-se à mesma legislação, adultos ou crianças, situação modificada com as legislações específicas⁴³.

A Legislação de 1890 não manteve a divisão etária do Código de 1830, trouxe como mudança a inclusão do período de infância até os 9 anos, tornando crianças dessa faixa etária inimputáveis. Dos 9 aos 14 anos, o critério de discernimento foi

⁴³ Lei nº 4.242 de 05/01/1921 – Decreta a inimputabilidade aos menores de 14 anos, elimina o critério de discernimento e autoriza a criação do Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinqüente. A esta lei se seguem as seguintes medidas:

1923 – É nomeado o primeiro Juizado de Menores do Rio de Janeiro – Mello Mattos.

1924 – É criado o Juizado de Menores de São Paulo, Lei nº 2.059 de 31/12/1924.

1927 – Primeiro Código de Menores, Decreto nº 17.943 – A de 12/10/1927.

1934 – Criado o Departamento Nacional da Criança – Ministério da Educação e Saúde.

1937 – Estado Novo e Primeira Delegacia Especial de Menores.

1940 – Novo Código Penal – menoridade até 18 anos.

1941 – Criado o Serviço de Assistência ao Menor.

utilizado para se imputar penas aos considerados delinqüentes juvenis, e a partir de 14 anos seriam aplicadas medidas repressivas, conforme a ação praticada.

Artigo 27 - Não são criminosos:

Parágrafo 1º - Os menores de nove anos completos.

Parágrafo 2º - Os maiores de nove anos e menores de quatorze, que obrarem sem discernimento.

O Código de 1890 apresentava uma concepção segundo a qual até os nove anos o “menor” não podia ser visto como criminoso, qualquer que fosse o ato por ele praticado, e o limite desse período de irresponsabilidade absoluta era muito pequeno. Em diversos países europeus e americanos, em fins do Século XIX e nas primeiras décadas do Século XX, a doutrina e as legislações tinham como tendência a elevação do referido período para os quatorze anos.

Além disso, o Código de 1890, nada dizia com relação às providências que os juízes deviam tomar a respeito dos “menores” de nove anos. Ao período de completa irresponsabilidade, seguia-se outro, em que a punição do “menor” se tornava possível, desde que concorresse certo requisito – o discernimento. O conceito de discernimento é vago, obscuro, e polêmico (ainda hoje), não fornecendo uma base satisfatória para se possa decidir quando as medidas repressivas deveriam ser aplicadas.

O período pós-abolição é marcado pela fragilidade moral e econômica, seja devido às desestruturas familiares da época e da vida em sociedade permeada pela desagregação, o que tornava ainda mais discutível a questão do “discernimento” em um jovem de 9 a 14 anos, por tratar-se de um ser ainda em formação.

“Pois bem senhores... quem com olhos observadores percorre a República vê apezarado que é nesse meio, peçonhento para o corpo e para a alma, que boa parte da nossa

infância vive a solta, em liberdade, incondicional, ao abandono, imbuindo-se de todos os desrespeitos, saturando-se de todos os vícios, aparelhando-se para todos os crimes”.
(MONCORVO FILHO, 1927, p. 130)

Em nome da proteção da criança e da sociedade, as novas leis, criadas após a proclamação da República, davam aos juizes especialmente o poder de intervir na vida das famílias pobres consideradas desagregadas e de determinar o destino de suas crianças e jovens.

As primeiras décadas do Século XX foram marcadas pela entrada dos juristas na área da infância desvalida e delinqüente. Novas teorias tentam justificar e explicar a realidade. O Brasil da primeira república terá na esfera jurídica a principal alavanca na formulação da busca de soluções para a adequação desta infância irregular aos ditames e expectativas do ideário republicano com a criação dos institutos disciplinares.

Rizzini (1995) afirma que as duas primeiras décadas do Século XX constituem o período de maior ênfase à criança na legislação brasileira, sendo grande o número de leis produzidas na tentativa de regulamentar sua situação. As primeiras décadas do Século XX são marcadas pela criação de instituições voltadas ao atendimento dos “menores”.

Visando a elaboração de legislação específica que atendesse a criança e o adolescente foram elaboradas nos anos de 1902, 1906 e 1912 diversas propostas, porém, somente em 1917 foi apresentado ao Senado o projeto de Alcindo Guanabara, que após ficar parado por alguns anos foi retomado por Mello Mattos na criação de um projeto substitutivo, aprovado com poucas alterações, o mesmo foi inserido como proposta na Lei orçamentária de 1921 – Lei nº 4.242 de 05/01/1921,

surgem assim, as primeiras regras legais sobre a organização do juízo privativo de menores e de proteção ao “menor delinqüente”. Este foi o primeiro passo para a criação de uma legislação específica.

É ainda Rizzini (op. cit) que afirma: na medida em que a criança era vista como a “gênese da sociedade”, o problema da criança passa a adquirir uma dimensão política que muitos denominavam de “ideal republicano”. A Reforma Leôncio de Carvalho de 1879, por exemplo, já propõe um novo olhar em relação à educação infantil, bem como o diagnóstico feito por Rui Barbosa em 1882.

O primeiro código criminal republicano durou cinqüenta anos, e como a legislação anterior (Código de 1830), indicava o tipo de tratamento a ser dado às crianças e adolescentes que cometessem atos criminais; suas ações só seriam alteradas com a aprovação do Código de Menores de 1927 – Decreto Lei nº 17.943-A de 12/10/1927.

Este primeiro Código de Menores (1927) surgiu devido ao interesse e necessidade de se criar uma lei específica para a infância e a juventude, retirando-as do regime penal geral, aplicado a todas as faixas etárias. Entendia-se então, não ser mais possível o mesmo enquadramento tanto para adultos quanto para crianças.

É a partir deste documento legal (Código de Menores) que o Estado se vê obrigado a assumir a criação de uma rede de estabelecimentos especiais nos quais se pretendia proceder à internação dos “menores” abandonados, bem como os delinqüentes.

É importante notar a criação da categoria delinqüente, que definia como delinqüentes os “menores” de 14 até 18 anos de idade que haviam cometido algum ato infracional, os quais eram submetidos a um processo especial, com

responsabilidade penal atenuada e encaminhamento para prisões-escola (reformatórios, Institutos Disciplinares) ou, na ausência destes, para um estabelecimento anexo à penitenciária adulta.

O Estado assim, se responsabilizava pela situação de abandono e propunha-se a aplicar os corretivos necessários para suprimir o comportamento delinqüencial, criando práticas penitenciárias e um saber sobre os comportamentos prisionais. Os abandonados estavam agora na mira do Estado, que ao optar por políticas de internação para crianças abandonadas e infratoras, escolhe educar pela supressão da liberdade, disciplina rígida, medo, e repressão. Vigia comportamentos a partir de uma idealização das atitudes, cria a impessoalidade para os jovens e as crianças, vestindo-os uniformemente e estabelece rígidas rotinas de atividades: higiene, alimentação, vestuário, ofício, lazer e repouso.

Foucault (1993) ressalta que as instituições prisionais não apenas enfatiza a repressão, mas a prisão como local de produção de saberes:

“Organiza-se todo um saber individualizante que toma como campo de referência não tanto o crime cometido (pelo menos em estado isolado), mas a virtualidade de perigos contida num indivíduo e que se manifesta no comportamento observado cotidianamente. A prisão funciona aí como um aparelho de saber”.
(FOUCAULT, 1993, p. 112)

No Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, podemos observar que as relações cotidianas, o tratamento diferenciado em relação à aceitação da hierarquia como natural, resultará na construção de novos saberes que constituirão essas instituições como lugar, espaço de construção e produção de novos saberes.

1.6 A Escola, a criança e a nação

A primeira república é marcada por um ensino primário obrigatório para todas as classes sociais, fazendo-se presente nos discursos dos homens públicos, preocupados com o desenvolvimento do país, com a regeneração pela escola e pelo trabalho do “menor infrator”.

Foi somente a partir da Revolução Industrial, na segunda metade do Século XIX, que se iniciou o processo de escolarização para o povo em geral. Em alguns países da Europa, as novas técnicas industriais usadas na agricultura, exigindo um número menor de lavradores, bem como a urbanização das cidades, provocaram a migração de camponeses para os grandes centros urbanos.

Os operários deveriam saber ler e escrever para serem produtivos e competitivos, diante de um exército de reserva de mão de obra, gerado pela mecanização da agricultura. Os operários de origem europeia, através dos sindicatos e associações pressionavam o governo, reivindicando a criação de escolas para suas crianças. Surgiu, então, o ensino público visando garantir os direitos de cidadania, criar oportunidades para os desiguais. Nas escolas primárias, as crianças eram alfabetizadas, aprendiam noções básicas de aritmética e valores cívicos e morais.

É nesse contexto que a escola brasileira é elevada a ser a regeneradora da sociedade, recém saída de três séculos de escravidão. A república brasileira busca ampliar, e de fato tornar pública a escolarização em nosso país, profundamente “atrasado”, com altos indicadores educacionais de analfabetismo, bem como colaborar para o desenvolvimento do país. A escola formaria os cidadãos da pátria e

integraria a todos no projeto civilizador; é nesse contexto que o Instituto Disciplinar de Mogi Mirim é criado.

“No decorrer do século XIX, conteúdo e método de ensino fizeram parte do intenso debate sobre a questão política da educação popular e os meios para efetivá-la, entre eles, a melhor organização pedagógica para a escola primária. Em toda parte, difundiu-se a crença no poder da escola como fator de progresso, modernização e mudança social. A idéia de uma escola nova para a formação do homem novo articulou-se com as exigências do desenvolvimento industrial e o processo de urbanização” (SOUZA, 2000, p. 11).

Desta forma, na década de 1920 disseminaram-se as campanhas e reformas sob denominação de “movimento da escola nova”⁴⁴. Que por sua vez, valorizava o discurso científico, especialmente aos advindos dos estudos da Psicologia, com o objetivo de melhor se conhecer aquele a quem se pretendia ensinar: a criança.

O Instituto Disciplinar de Mogi Mirim não passa incólume às mudanças “escolanovistas” do período, como podemos conferir:

*“Assistimos a uma aula de português. O professor não é um velho mestre de barbas grandes e enorme neurastenia; é sim um moço competente e de uma grande dose de paciência, chama diversos alunos. **Método de ensino moderno.** A Escola Ativa que é dernier cri da pedagogia, já vai sendo adotado no Instituto Disciplinar”⁴⁵*

Até o final do Império, a instrução em nosso país foi marcada pela segregação e reservada as camadas sociais dominantes. A estrutura social excludente “não podia” privilegiar a educação escolarizada para todos. Este sistema excluía da escola o negro, o índio, miscigenados e quase a totalidade das mulheres, sejam negras ou brancas, o que gerou inexoravelmente, um grande contingente de analfabetos,

⁴⁴ O movimento de renovação educacional conhecido como Escola Nova partia da idéia de que o método tradicional seria um método pré-científico, um método dogmático e um método medieval, em nosso país o marco dessa nossa concepção foi o Manifesto dos pioneiros da escola nova em 1932. O movimento escolanovista que foi então apontado como a panacéia para os problemas educacionais, o que não se confirmou, sendo atualmente questionada por vários teóricos da educação, dentre eles destacamos SAVIANI, Dermeval no clássico Escola e Democracia.

⁴⁵ Impressões de uma visita, In Jornal A Comarca, 15 de junho de 1930, p. 1. grifos nossos.

especialmente nas províncias do norte e nordeste: Cabe lembrar que o Ato Adicional de 1834 descentralizou a responsabilidade da oferta de ensino, por parte do Estado (União), deixando a educação elementar sob a responsabilidade das províncias.

Até então a opção feita foi a de organizar e manter a instrução superior para uma elite agrária, proprietários, comerciantes, filhos de funcionários públicos, profissionais liberais, que se encarregariam da administração da burocracia do Estado, com o fim de perpetuar e defender os seus interesses.

Como ponto de partida para a compreensão da gênese do projeto republicano para a educação brasileira, apontamos o estudo dos *Pareceres de Reforma do Ensino* (1882-83) de Rui Barbosa⁴⁶, como a primeira proposta sistematizada de reforma do ensino, que abarca desde a educação pré-escolar (Jardim de Infância) até o ensino superior, trazendo um conjunto de idéias que articulam uma proposta de educação nacional e que não foram debatidos e nem implementados pelo Governo imperial.

Os escritos sobre a educação de Rui Barbosa compreendem um período limitado de sua trajetória política como reformador social. As primeiras reflexões estão expressas nos artigos sobre *A Reforma da Instrução Pública*, publicados no Diário da Bahia, decorrente da Reforma João Alfredo (1871). A estes, seguiu-se uma produção significativa, no Rio de Janeiro, como deputado pela Bahia e relator da Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados, compreendendo o período de 1881 a 1886: tradução do livro de orientações didáticas de N. A. Calkins –

⁴⁶ BARBOSA, Rui. Reforma do Ensino Secundário e Superior. IN: *Obras Completas de Rui Barbosa*. Vol. IX, 1882. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde Pública, 1942. Sobre Rui Barbosa e a Educação, consultar: Barros, Roque Spencer M. de. *A Ilustração Brasileira e a Idéia de Universidade* (1959); Lourenço F., M.B. *A Pedagogia de Rui Barbosa* (1954); Alves, I. *Vocação Pedagógica de Rui*. (1959).

Lição de Coisas (traduzido em 1881 e publicado em 1886); os Pareceres sobre a Reforma de Leôncio de Carvalho (1879).

O jovem Rui Barbosa adotou para a elaboração dos pareceres a feição de inquérito que assumiu em torno da situação do ensino. Este inquérito consistiu de pesquisa e leitura em diversas obras, de visitas em estabelecimentos de ensino, de consultas a professores, as conclusões a que podemos chegar nos remete a um entendimento de que o discurso social e pedagógico do poder público denuncia uma escola profundamente comprometida com a manutenção das desigualdades sociais vigentes.

E dentro deste contexto, a escola enquanto instituição é responsável pela moralização da infância, juntamente com a família. Ariès (1978) referiu-se ao período de escolarização como um momento de enclausuramento da criança com o intuito de prepará-la para a vida em sociedade.

Conforme este autor, a escolarização infantil representou um novo posicionamento em relação à infância no mundo ocidental, pois além de definir uma preocupação com a formação do indivíduo para a vida em comunidade, reconhecia especificidades infantis, distinguindo as crianças do universo do adulto. A aprendizagem na escola identificou-se com a natureza especial da infância, “Grupos etários são organizados em torno das instituições”, observa Ariès.

Enquanto no sistema tradicional de aprendizado, a infância termina efetivamente aos sete anos, o efeito da educação formal organizada foi prolongar o período durante o qual as crianças ficavam a salvo das exigências e responsabilidades do mundo adulto. A infância se tornava de fato, bem menos uma

necessidade biológica de importância não mais do que passageira; pela primeira vez aparecia como um período formativo de alcance cada vez maior.

No final do Século XVIII, com a ascensão da burguesia, as famílias vão se estruturando cada vez mais no universo privado, e a infância começa a ser vista como um momento da vida que necessita de cuidados e atenção. Com a expansão da escolarização formal, criou-se a exigência social de que as crianças fossem formalmente educadas por longos períodos, o que levou a uma reformulação do relacionamento entre pais e filhos.

Uma nova concepção de infância começou a ganhar corpo, diante da reação de médicos higienistas diante da mortalidade infantil, ou seja, um novo olhar em relação aos cuidados com as crianças teve na medicina um papel fundamental.

1.7 O trabalho como estratégia disciplinar

A ampla participação das crianças na sociedade industrial, através do trabalho infantil, utilizado também para internalização das normas disciplinadoras, preserva concepções que remontam à Idade Média que são realçadas pela Revolução Industrial, estabelecendo direitos e deveres para com a sociedade. O Direito do Menor incorporou a idéia de que o trabalho precoce era a melhor, e talvez a única alternativa para as crianças pobres de escaparem da marginalidade, e especialmente as não adaptadas socialmente.

A idéia do trabalho como um instrumento disciplinador da criança pobre, capaz de afastá-la da rua e do caminho do crime, sempre se fez presente no Brasil. Durante o período Colonial e Imperial escravista, as crianças trabalhavam ao lado dos pais, mesmo sendo baixo o índice de nascimentos devido às condições sub-

humanas de vida nas senzalas, e péssimas também fora delas para os trabalhadores meeiros e agregados.

A Lei do Ventre-Livre, aprovada em 1871, declarava livres os filhos das escravas, determinando que estes deveriam ficar em poder dos senhores até os oito anos. Deste período em diante, o senhor poderia utilizar de seu trabalho até os 21 anos. Esta lei não contribuiu para a libertação dos nascituros. A este respeito Roure (1996) assim se manifesta:

“Tal lei contribuiu duplamente para a situação de abandono, exploração e miséria em que viviam as crianças negras, pardas ou enjeitadas, em situação de escravidão ou de “liberdade”. Por um lado, as crianças e os adolescentes de origem negra continuavam sendo reescravizados pelos senhores de suas mães até os vinte e um anos, por outro, eram abandonados, para a utilização de suas mães como amas-de-leite.”(ROURE, 1996, p. 69).

No desenvolvimento da formação capitalista no Brasil, a utilização e a exploração da criança e do adolescente é recorrente; mão de obra barata para as fábricas; nas áreas rurais, como bóias-frias ou complementos das quotas de seus pais; nas unidades domésticas e nas ruas, desde sempre a criança e o adolescente foram considerados mão-de-obra dócil e barata.

A infância é perdida em função das atividades de trabalho a serem executadas e, não raro, a apropriação e uso desse trabalho, deu-se em nome da filantropia, da assistência, da caridade e compaixão a essas crianças e suas famílias⁴⁷.

Assim como aos filhos de escravos garantia-se o sustento em troca de sua “participação” nos afazeres domésticos, atribuindo-lhes funções como a de brincar

⁴⁷ Na análise dos modelos assistenciais predominantes no Brasil até o final da década de 1930, verifica-se a existência de um embate conflitivo entre as duas tendências assistenciais dominantes no país: a caridade e a filantropia. Para aprofundamento, ver *A Assistência à Infância no Brasil uma análise de sua construção*, Rizzini (1993).

com os filhos dos senhores, submetidos às suas ordens, auxiliar os pais em suas tarefas, enfim, inserir-se, desde cedo, em seu universo de deveres, os órfãos abandonados e desvalidos ocuparam também esse lugar, com o surgimento de leis restritivas ao trabalho escravo.

Em 1819 foi criado, na Bahia, o Seminário dos Órfãos, estabelecimento destinado a recolher crianças órfãs e abandonadas, dando-lhes abrigo e ensinando-lhes ofício por meio do seu trabalho. Crianças a partir de 5 anos de idade eram encaminhadas às oficinas, como aprendizes.

Ao tratar do tema, Fraga Filho (1996) manifesta-se:

“(...) Reprimir os pequenos vadios e interná-los em colônias agrícolas e torná-los trabalhadores submissos e disciplinados para a grande lavoura” (FRAGA FILHO, 1996, p. 133)

Na década de 1840 foram criadas as denominadas Casas de Educandos e Artífices, voltadas, prioritariamente a essa população, tendo como meta a: “diminuição da criminalidade, da vagabundagem, do crime e da vadiagem”.

Em 1854, surgiram os Asilos da Infância dos Meninos Desvalidos, criados por Decreto Imperial para encaminhar, através dos Juizados de Órfãos, essas crianças e adolescentes às oficinas públicas e particulares. Temos, assim, o início da institucionalização da exploração do trabalho infantil.

Deve-se ressaltar que os ofícios apreendidos não traziam a essas crianças nenhuma possibilidade de inserção em postos de trabalho socialmente valorizados. Eram sempre voltados ao aprendizado de funções menores, mal pagas, incapazes de lhes assegurar uma inserção social, mantendo, ao contrário, o perverso ciclo vicioso da pobreza. A este respeito Bazílio (1998) assim se expressa:

“Se existe preparação para algum ofício, na verdade não há preocupação no sentido de promover educação ou formação profissional que possibilite à criança se manter quando sair da instituição. Além disso, a relação pedagógica instituída com o trabalho (cuidar dos afazeres cotidianos necessários ao andamento da instituição ou como medida de punição).” (BAZÍLIO, 1998, p. 93)

Note-se que em todas as iniciativas voltadas ao amparo à infância desvalida há a fragmentação entre trabalho manual e intelectual, a aprendizagem manual era destinada aos desvalidos da fortuna e o aprendizado intelectual destinado exclusivamente aos filhos das classes mais favorecidas.

Na Primeira República, com a necessidade cada vez maior de mão de obra para as indústrias, em especial durante a primeira guerra mundial, quando começaram a se instalar no país, se consolida a idéia de que o país precisava de trabalhadores, para impulsionar o crescimento nacional. Os antigos asilos foram transformados em institutos, escolas profissionais, patronatos agrícolas, reformatórios, escolas premonitórias e correccionais.

Em 1882 foi criado em São Paulo o Liceu de Artes e Ofícios, resultado de antigos projetos de implantação de ensino profissionalizante, que visava dotar a província de São Paulo de condições técnico-profissionais para atender às necessidades da industrialização, ainda em ascensão, bem como capacitar minimamente a mão-de-obra. A este respeito, Moraes (2003) se manifesta:

“Tanto a inevitabilidade da substituição da mão-de-obra escrava pela livre, como o crescimento econômico da província impunham necessidades novas que não deixavam insensíveis segmentos dominantes envolvidos nas atividades produtivas” (MORAES, 2003, p. 120).

É nesse contexto de substituição de mão-de-obra escrava pela livre, de controle e disciplinarização das classes trabalhadoras que a idéia de recuperação

dos desviantes através de sua correta destinação ao trabalho autorizava o recolhimento das crianças abandonadas, ou cujos pais não tivessem meios de subsistência e “vagavam pela cidade na ociosidade”, conforme expressamente previsto no art. 2º do Decreto 145, de 1893.

Em 1906, o ensino profissional foi definido como atribuição do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, que inaugurou uma política de incentivo ao desenvolvimento do ensino industrial, comercial e agrícola.

Foram criadas em 1909 as Escolas de Aprendizes Artífices, nas capitais dos estados, destinadas tanto aos “menores viciosos”, em conflito com a lei, quanto aos que fossem encontrados sós em via pública, em decorrência da falta ou omissão de seus pais. Essas crianças eram institucionalizadas e encaminhadas ao trabalho, pela própria instituição que as abrigava, a troco de seu sustento.

Como acentua Moura (2002), duas intenções confundiam-se, quando se falava de trabalho infantil: o mito do trabalho redentor.

“A tendência a considerar o trabalho como redentor da infância e da adolescência abandonadas, desamparadas, imersas na vadiagem, na delinqüência, na criminalidade, e, também, a tendência a fazer do abandono, do desamparo, da delinqüência e da criminalidade infanto-juvenis, uma justificativa louvável para a exploração da capacidade produtiva da infância e da adolescência”. (MOURA, 2002, p. 276)

A exploração da mão de obra infanto-juvenil, ocultada sob o discurso da filantropia, sempre foi importante elemento de contenção dos custos do trabalho. Na indústria, a inexperiência e desqualificação técnica das crianças e adolescentes pobres justificavam os baixos, e às vezes, inexistentes salários, em nome da oportunidade de adquirirem habilidades no exercício de uma profissão ou função, por

volta dos oito anos de idade. A aprendizagem e profissionalização se davam em termos práticos, através do uso do trabalho desses pequenos operários.

MOURA (op cit.), nos informa, com base em levantamentos estatísticos, que a indústria têxtil foi a que mais utilizou a mão de obra infantil no processo de industrialização do país: Segundo levantamento realizado em 1919: 37% a 40% da mão de obra das indústrias paulistas era de menores de 18 anos, o que incluía crianças de 9 ou 10 anos.

Tabela II: Total aproximado de mão-de-obra menor (de 12 a 18 anos) na indústria de São Paulo em 1919

Setor Industrial	Nº	12 a 15	15 a 18	OPERÁR. ADULTOS
Indústrias Têxteis	30	1049	3465	7530
Químicas e Farmacêuticas	11	124	181	585
Madeiras e Móveis	13	10	20	347
Metalurgia	31	168	351	4962
Alimentação	41	186	493	4497
Extrativa e Cerâmica	15	127	311	2760
Vestuário	17	147	541	1572
Papel e artes gráficas	22	124	333	1403
Fumo	3	2	59	181
Diversas	11	123	138	423
TOTAL	194	2060	5892	24260

Fonte: Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria Geral de estatística. Recenseamento do Brasil realizado em 1º de Setembro de 1920, V (1º Parte), INDÚSTRIA. Rio de Janeiro, Tip. Da Estatística, 1927.

Era muito comum o uso de crianças como complemento de quota da produção de seus pais, sendo a existência de filhos um fator preponderante na seleção e recrutamento de empregados das fábricas. Observa-se, na Tabela II, que no setor têxtil o número de meninas menores é superior ao de meninos e que os menores representavam 7,7% do total de trabalhadores da indústria do Estado de São Paulo. Uma outra questão a ser observada, a presença de crianças trabalhando em

diversos setores da indústria, sendo alguns de risco, como por exemplo, nas indústrias químicas, trabalho este que representa perigo até para os adultos, quanto mais para crianças na faixa de 12 anos, como a tabela acima nos mostrou.

Tratar de trabalho infantil no início do Século XX é retomar a história de vida de crianças e adolescentes das classes trabalhadoras ao longo da história; é observar que a fábrica teve um papel substantivo na formação dessa força de trabalho, incluindo aí, desde os aspectos da disciplina para o trabalho, como a própria formação profissional.

No Brasil as primeiras leis de proteção à criança trabalhadora, surgidas diante das denúncias e reivindicações da sociedade, principalmente dos trabalhadores, vêm da Inglaterra, a partir de 1802 (Carta dos Aprendizes). Este documento Instituiu, entre outras disposições, a jornada de trabalho e a fiscalização. A jornada diária de trabalho estabelecida era de, no máximo, 12 horas, tendo sido proibido o trabalho noturno. Esta regulamentação era circunscrita à indústria de algodão e lã, e que, diga-se de passagem, não funcionava.

Na Europa, a Alemanha promulga suas leis de proteção a partir de 1838, a Bélgica em 1840, a França em 1841, a Holanda em 1889, Portugal em 1891. Como se vê, é somente a partir do Século XIX que os principais países industrializados da Europa criam as primeiras leis de proteção à infância trabalhadora, sempre sob pressão organizada pelos partidos políticos, sindicatos e associações da sociedade civil.

A primeira lei brasileira de proteção ao trabalho juvenil é de 1891 (Decreto Lei nº 1.313). Ela proibia o trabalho noturno em determinadas ocupações, fixava a idade mínima em 12 anos para a entrada no mercado de trabalho e a jornada máxima de 7

horas. A OIT (Organização Internacional do Trabalho) estabeleceu em 1919 a idade mínima de 14 anos para a entrada de menores de idade na indústria (Convenção nº 5). No mesmo ano, a entidade proibiu o trabalho noturno na indústria para os menores de 18 anos (Convenção nº 6).

O Código de Menores de 1927 manteve a idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho aos 12 anos de idade, como nos mostra o capítulo IX:

Art. 101 – É proibido em todo o território da República o trabalho aos menores de 12 anos.

A CLT (Consolidação da Legislação do Trabalho) editada em 1943 por Getúlio Vargas, também se ocupou da proteção aos trabalhadores menores de idade, em seus artigos 402 e 441, ratificando o ingresso do trabalho infantil na indústria aos 12 anos de idade.

CAPÍTULO II – Os Institutos Disciplinares e o Aprisionamento dos Menores

2 A Proposta de Aprisionamento dos menores: Os Institutos Disciplinares

Com a intenção de evitar a criminalidade futura, que segundo as elites dirigentes colocava em risco o bom funcionamento da maquinaria produtiva capitalista, portanto, buscando agir de forma preventiva, foi criado o primeiro Instituto Disciplinar, o da Capital do Estado, como já informamos no capítulo I, criado pela Lei Nº 844 de 10 de outubro de 1902, instalado no bairro do Tatuapé, no mesmo local onde atualmente funciona o complexo da FEBEM – Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor, em São Paulo⁴⁸.

Na época, esta decisão já era considerada pelo Secretário de Justiça, Sr. Bento Bueno, como uma medida insuficiente, diante do aumento da “criminalidade” praticada por “menores”. Destinava-se a abrigar crianças do sexo masculino, entre 9 e 21 anos, em duas seções incomunicáveis, objetivando “**separar o joio do trigo**”, de acordo com os crimes cometidos e com as penas aplicadas. A instituição é instalada com o objetivo específico de promover a regeneração dos “menores” criminosos e corrompidos.

Para atingir seus objetivos, ou seja, a regeneração e recuperação dos corrompidos, cabia à instituição inculcar hábitos de trabalho, educar e fornecer instrução literária e profissional – segundo consta do seu regulamento. A primeira seção recebia os maiores de 9 e menores de 14 anos que obraram com “discernimento” (ou seja, com consciência do ato cometido) criminosos de acordo

⁴⁸ Este complexo tem sido alvo de seguidas rebeliões, segundo o Governo Estadual está sendo desativado, serão os menores encaminhados para unidades menores, tendo como proposta um novo projeto pedagógico.

com o disposto no artigo do Código Penal de 1890, além daqueles maiores de 14 anos processados por vadiagem.

O ingresso dos jovens infratores no instituto disciplinar dava-se sempre por sentença do juiz de direito do menor, portanto legitimado pelo Estado, o qual determinava o tempo necessário de permanência para a recuperação e reinserção social dos sentenciados.

Ao chegar ao Instituto, a criança e o adolescente passava por diversas avaliações, conforme determinava as normas regimentais. O “menor” era submetido a um “**interrogatório sigiloso**”, que permanecia oculto em poder do diretor do estabelecimento, em seguida, passava pelos exames das lentes científicas de autoridades médicas, que na época defendiam a tese da criminalidade étnica demonstrada por Nina Rodrigues, sendo depois fotografado, para posterior verificação de identidade.

A primeira providência, no momento em que os internos entram para o estabelecimento, após passar pelo “processo de admissão”, era o de despir a criança ou o adolescente de sua aparência usual, ficando nu ao receber um uniforme, perdendo então sua identidade externa, como hábitos, gestos, comportamentos. As mudanças serão introduzidas paulatinamente no cotidiano institucional, numa “economia de ação” para a *mortificação do eu* e a padronização de ações socialmente aceitáveis. Goffman (1961) que não considera os orfanatos e casas de atendimento às crianças como instituições totais⁴⁹, acrescenta:

⁴⁹ Categoria Sociológica utilizada por Goffman (1961) no estudo de manicômios, prisões, conventos, quartéis e outras instituições, nas quais o internado realiza todas suas atividades sociais dentro dos muros do internato.

“O processo de admissão pode ser caracterizado como uma despedida e um começo, e o ponto médio do processo pode ser marcado pela nudez. Evidentemente, o fato de sair exige uma perda de propriedade, o que é importante porque as pessoas atribuem sentimentos do eu àquilo que possuem”. (GOFFMAN, 1961, p.27).

Assim, finalizada esta fase inicial no processo de observação permanente do interno, no qual a biografia era elemento que subsidiaria a aplicação da técnica de reeducação, e que determinaria a sua condução à respectiva classe Foucault (1993) a esse respeito afirma que:

*“(…) trata-se de fazer da prisão um local de constituição de um **saber** que deve servir de princípio regulador para o exercício da prática penitenciária”.(FOUCAULT, 1993, p. 113)*

Diante do crescente aumento de crianças e adolescentes infratores e abandonados no Estado de São Paulo (*em 1902 o número de “menores” presos era de 1.650, numa população carcerária de 12.518 pessoas, e o Instituto Disciplinar da Capital só dispunha de 50 vagas para o atendimento de crianças e adolescentes⁵⁰*). É evidente a insuficiência de instituições públicas e a ausência de vagas nas instituições privadas de caráter filantrópicas, para o atendimento às crianças e adolescentes. Esta situação fez o Governo atender às pressões das elites dirigentes e criar três novos Institutos Disciplinares no Estado⁵¹.

A Tabela III mostra o número de crianças e adolescentes presos nas cadeias da cidade de São Paulo, revelando que no ano de 1900 o número de “menores” presos representava aproximadamente 14% do total. Já em 1915 representava

⁵⁰ Mensagem enviada ao congresso Legislativo em 14 de junho de 1907, pelo Presidente do Estado de São Paulo, Dr. Jorge Tibiriçá, p. 342 – 343.

⁵¹ Lei nº 1169 de 27 de setembro de 1909. In *Coleção de Leis e Decretos do Estado de São Paulo*. 1909.

quase 30% da população carcerária. Observamos, assim, um aumento progressivo da população de “menores” aprisionados, separados do convívio social em contradição com o discurso da ressocialização proposto pela civilidade burguesa. O que se observa é o exercício do poder absoluto sobre a vida dos jovens internos, destituído de todo e qualquer direito.

Tabela III – Quantidade aproximada de menores presos nas cadeias da cidade de São Paulo de 1900 a 1915

ANO	Presos Maiores	Presos Menores	Total
1900	6509	1044	7553
1902	10868	1650	12518
1904	12168	1964	14132
1905	9371	1951	11322
1906	7264	1516	8780
1907	7796	1565	9361
1908	6862	1608	8470
1909	7335	2047	9382
1910	8542	2458	11000
1911	8735	2488	11223
1912	8814	2981	11795
1913	8863	3545	12408
1914	7562	3039	10601
1915	7524	3054	10578

Fonte: *Relatórios da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e da Segurança Pública e de Chefes de Polícia do Estado de São Paulo, 1900/1915.*

Conforme as leis que os criaram, estes novos Institutos teriam os mesmos fins e seriam subordinados ao mesmo regime do Instituto Disciplinar da capital. Em seu

artigo 2º o regulamento esclarece ainda que os institutos seriam fundados nas Comarcas em que, a juízo do Poder executivo, fossem julgadas mais convenientes.

Frente à necessidade e urgência de criação desses novos Institutos, é crescente o número de infratores, conforme demonstram os dados da Tabela III. A justificativa defendida pelas classes dominantes. Esperava-se do Estado uma maior agilidade na execução de tais objetivos. No entanto, os próximos documentos legais publicados pelo Governo datam de 1909, Lei nº 1169 de 27 de setembro de 1909, que cria três institutos disciplinares, o de 19 de setembro de 1911, Lei nº 1.254, que reorganiza os Institutos Disciplinares do Estado com relação ao público a ser atendido nos Institutos do Estado.

O Instituto disciplinar da capital do Estado deveria continuar atendendo os criminosos “maiores de 14 e menores de 21 anos”, enquanto que os três institutos disciplinares a serem criados nas cidades de Mogi Mirim, Sorocaba e Taubaté, deveriam atender “pequenos mendigos, vadios, viciosos, abandonados de até 14 anos”. Apesar dessa diferenciação etária, ambos mantinham os mesmos fins: “incutir hábitos de trabalho, e educar”, fornecendo instrução literária, profissional e industrial, de preferência agrícola, visando sua recuperação através de normas disciplinares, que possibilitasse sua reinserção na vida em sociedade.

Pode-se identificar nas fontes consultadas, dois modelos de Institutos: o da Capital atenderia criminosos na faixa etária de 14 até 21 anos, enquanto que os três institutos criados no interior do Estado, em 1909, ampliariam o seu leque de atuação, atendendo os “**abandonados**”, órfãos e criminosos até 14 anos do interior.

Na Lei nº 844, de 1902, que criou o Instituto Disciplinar da Capital, observa-se que no artigo 2º, inciso C, já estava previsto o atendimento dos “pequenos mendigos, vadios, viciosos, abandonados de até 14 anos”, e que estes fariam parte da 2ª seção.

Chamamos a atenção do leitor que a Lei nº 1.254 de 19 de setembro de 1911 introduz duas mudanças significativas, que reorganizam os institutos disciplinares. Houve uma alteração do perfil do público a ser atendido nos três Institutos Disciplinares criados em 1909; os pequenos mendigos, vadios e viciosos, abandonados, maiores de 9 anos e menores de 14 (item C do Regulamento do Instituto Disciplinar da Capital), passariam a ser atendidos nos três institutos disciplinares criados em 1909, bem como uma alteração significativa do modelo de formação; é adotada a questão da **formação industrial**, acompanhando assim, as mudanças introduzidas com a crescente industrialização; quanto ao perfil: observa-se também o aparecimento na Lei 1.254 de 1911 da ampliação dos objetivos dos Institutos disciplinares:

A Lei 1.254 de 1911 explicita no seu art. 2º que: os três institutos disciplinares criados pela Lei n. 1169, de 27 de setembro de 1909, são destinados a inculcar hábitos de trabalho e a educar, fornecendo instrução literária, profissional e industrial, de preferência agrícola, a pequenos mendigos, “vadios”, “viciosos”, abandonados, maiores de nove e menores de quatorze anos. Percebe-se que a faixa etária a ser atendida pela Instituição começa agora aos 10 anos de idade.

O Decreto Estadual nº 2.086, de 31 de julho de 1911, já definia as comarcas de Mogi Mirim, Sorocaba e Taubaté como prioritárias para a instalação dos Institutos

Disciplinares⁵², mas em 1916 estes Institutos disciplinares ainda não estavam em funcionamento⁵³.

No final da década de 1910, existia a previsão da inauguração em Mogi Mirim, de um Instituto Disciplinar, o que só se confirma em 1924. Assim, até o início da década de 30, funcionam apenas duas instituições oficiais, públicas para o atendimento de crianças e adolescentes: uma na cidade de São Paulo – O Instituto disciplinar da capital e outra no interior – O Instituto Disciplinar de Mogi Mirim.

2.1 Mogi Mirim: suas origens

A origem do Município de Mogi Mirim é registrada por João Mendes Júnior (1971), da seguinte forma:

“A história do Brasil registra a bravura dos antigos paulistas. Eles expunham a vida aos maiores perigos, defendiam facilmente seus cabedais, chegavam aos mais remotos confins da América meridional, descobrindo terras, arrostando tribos selvagens e criando povoações”. (MENDES JUNIOR, 1971, p. 16).

A história do Brasil mostra o papel das Bandeiras na expansão e ocupação definitiva, desde o Século XVII. Entre as mais conhecidas pela organização, planejamento, grande número de aderentes e pelos resultados civilizadores que foram impostos, estão as dirigidas por Pascoal Cabral em 1719, e por Bartolomeu Bueno da Silva, cognominado: Anhanguera no Século XVIII.

Mogi Mirim deve sua fundação às bandeiras, que se encaminhavam até aos sertões de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. Os exploradores, naturalmente

⁵² Coleção de Leis e Decretos do Estado, 1911. A este propósito, não nos foi possível estabelecer os critérios, os motivos e as explicações para a escolha de tais cidades.

⁵³ Mensagem enviada ao Congresso Legislativo pelo Presidente do Estado, Dr. Altino Arantes, p. 718 – 719.

atraídos pela topografia, fertilidade das matas, extensão e excelência dos campos, estabeleceram-se nesta localidade com plantações e criação de animais, formando assim um centro rural e agrícola para abastecimento de modo geral e das bandeiras.

Ainda, conforme Mendes Júnior (1971), os primitivos habitantes destas paragens foram os índios Caiapós, aqui encontrados pelos bandeirantes que, partindo de Jundiaí, por volta de 1750, pela única via para o interior constituíram um pequeno povoado num terreno de forte declive, situado entre as confluências do ribeirão Santo Antonio e do córrego lavapés com o rio Mogi Mirim.

A antiga estrada de Goiás, roteiro do bandeirante Bartolomeu Bueno saía de São Paulo, passava por Jundiaí, Campinas, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Casa Branca, Franca, tomava a direção do Triângulo Mineiro dirigindo-se a caminho de Goiás.

Mogi Mirim era, no início do Século XIX, um núcleo em formação, a esse respeito manifesta-se Saint Hilaire, em seu relato de 1819:

“A vila está situada em região plana, coberta de Campinas e capões. Em 1819 compunha-se apenas de duas ruas paralelas e, na província de Minas, teria sido quando muito, sede de freguesia. As casas são baixas, pequenas e, na maioria, construídas com varas cruzadas e uma terra escura que lhes dá um aspecto triste. Não creio que, ao tempo de minha viagem, o número das mesmas excedessem de cem, e só vi duas que além da parte térrea, tinham mais um andar. Além da igreja paroquial, que é pequena e dedicada a São José, há mais outra consagrada a Nossa Senhora do Rosário. Vê-se nessa localidade um grande número de vendas mal abastecidas e duas lojas uma das quais bem bonita. Os habitantes de Mogi são, em sua maior parte, agricultores que só aos domingos vêm à vila. Ao

*que parece, são eles os maiores criadores de porcos de toda a província. Suas terras são muito férteis e apropriadas à cultura da cana de açúcar.*⁵⁴

Mogi Mirim está localizada em um dos maiores centros regionais progressistas da província de São Paulo, a região de Campinas, uma das regiões de maior prosperidade econômica do Século XIX, tendo na cafeicultura um dos seus pilares econômicos, Mogi Mirim possui força política, tendo sido representada por um Presidente de província de São Paulo na década de 1870, Sr. João Teodoro Xavier, bem como denota sua importância a fundação, em 2 de dezembro de 1872, da Companhia Mogiana; teve Antonio de Queiroz Telles como presidente na primeira diretoria. A importância das ferrovias se faz sentir, não apenas no desenvolvimento da cidade, mas também na composição de sua força de trabalho.

Em 27 de agosto de 1875, as locomotivas a vapor chegaram em Mogi Mirim e ocorreu uma recepção ao Imperador D. Pedro II, que estava entre os passageiros. Depois de um “Lunch”, que lhe foi oferecido pela Câmara, no dia seguinte, ele regressou em trem especial para Campinas⁵⁵. Este episódio é esclarecedor da importância econômica e política da cidade; o Imperador não se dignaria a visitar uma cidade sem expressão econômica e política.

2.2 A instrução pública e privada em Mogi Mirim

Como nos informa Washington Prado (1951), o padre Joaquim de Oliveira Brazeiros foi o precursor da instrução em Mogi Mirim. Em 1825 ele se propunha por

⁵⁴ Saint Hilaire, François César Provençal de. São Paulo nos tempos colônias: Viagens ao interior do Brasil, 1851.

⁵⁵ In João Mendes Júnior, Revista Histórica do Município de Mogi Mirim, 1971. p. 36.

intermédio da Câmara Municipal, a ensinar gramática latina. Em 20 de setembro de 1826, é nomeado o citado eclesiástico para o cargo de Professor Público da vila.

Em 1888, Prado (op cit) informa que havia em Mogi Mirim, um “Conselho Municipal de Instrução Pública”, presidido pelo Dr. Manoel Neto de Araújo. Regiam “escolas” ou “salas” públicas na cidade, os professores das escolas masculinas: em número de 4: Francisco Antonio da Silva Silvado; Sebastião Antonio Dias; Luis de Campos e Vicente Ferreira de Oliveira e Silva, e regiam as 03 salas femininas as Professoras: Ana Isabel da Costa Ferreira; Maria Nicolina Salgado e Guilhermina Januária dos Santos, totalizando assim, sete salas de instrução primária pública no município de Mogi Mirim.

No final do Século XIX, os dados mostram as seguintes escolas particulares: um colégio Infantil, dirigido por Dona Rita de Andrade e Rodolpho de Andrade, mais quatro escolas de instrução primária, sendo uma masculina, regida por Serafim Antonio Teixeira e três femininas, regidas por Dona Ana Leopoldina de Araújo; Dona Francelina dos Santos Cruz e Dona Elisa Josefina de Camargo. Observe-se que o número de escolas femininas é maior que as masculinas, não nos foi possível aferir o número de vagas, nem a frequência.

Em 13 de fevereiro de 1900, inaugura-se o primeiro grupo escolar de Mogi Mirim, o primeiro estabelecimento de instrução primária, denominado posteriormente Coronel Venâncio⁵⁶, em homenagem ao doador do terreno para a instalação do mesmo. Os primeiros professores foram os que exerciam os cargos em “escolas”, “salas” isoladas; eram três masculinas e 4 femininas, sendo o seu primeiro diretor, o também Professor, Alfredo Rodrigues do Prado.

⁵⁶ O Coronel Venâncio nasceu em Mogi Mirim em 1838 faleceu em 1903, durante sua vida foi um defensor da instrução pública, realizando esforços para que o município tivesse o seu grupo escolar.

Tabela IV: PROFESSORES:

Seção Masculina	Seção Feminina
Joaquim Antonio de Brito	Leticia de Ulhoa Cintra
Serafim Candido Rangel	Ana Isabel da Costa Ferreira
Alfredo Rodrigues do Prado	Maria das Dores Almeida
	Guilhermina Januária dos Santos

Neste primeiro ano de funcionamento: 1900, a matrícula foi de 330 alunos. No relatório do ano de 1910 o número de alunos diplomados no curso preliminar (4º ano primário) foi de 24 alunos⁵⁷. Para o ano de 1920, o anuário do ensino do Estado de São Paulo apresenta os seguintes dados referentes ao Coronel Venâncio: 214 matrículas do sexo masculino, 182 do sexo feminino, totalizando 396 matrículas (*Anuário do Ensino do Estado de São Paulo*, 1920).

Tabela V: FORMANDOS

Seção Masculina	Seção Feminina
Prof. Eugenio L. de Moraes	Profª Ângela Ferreira de Moraes
Total de 11 alunos	Total de 13 alunas

Em 1912, Monsenhor Moisés Nora, vigário da paróquia, com a colaboração destacada da professora Guilhermina Januária dos Santos, conseguiu criar em Mogi Mirim o Colégio Confessional Imaculada Conceição, cuja direção foi confiada às religiosas Filhas de Jesus, de Salamanca⁵⁸.

⁵⁷ Jornal A Comarca, 17/03/1911, p. 3

⁵⁸ Veio da Espanha para dirigir a recém criada instituição educacional a Madre Antonia Beloqui.

Como uma instituição particular, cobrava mensalidades, o que selecionou a sua clientela, que era formada pelos filhos das famílias ricas da cidade. O seu curso primário teve em 1912: 118 alunos, e em 1913: 253 alunos.⁵⁹

Os dados mostram que o período em questão é marcado pela exigüidade das escolas públicas do município de Mogi Mirim, observando-se uma concentração das oportunidades escolares na iniciativa privada, excluindo assim parcela significativa da população.

2.3 O Instituto Disciplinar de Mogi Mirim: a expansão da cidade disciplinar

A criação de instituições como as escolas e os institutos disciplinares, visavam colaborar na construção do homem economicamente produtivo e politicamente dócil.

Este item trata especificamente do Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, o qual foi criado pela Lei nº 1.169 de 27 de setembro de 1909. Entre sua criação legal e o seu funcionamento efetivo, com a abertura de suas dependências para o atendimento e fins previstos, passou-se 15 anos. Este período foi marcado pela morosidade do Estado em prover recursos necessários ao término das obras. O nosso objetivo nesse capítulo é situar e informar o leitor sobre a clientela cujo atendimento se destina: “o menor”, a infância pobre e abandonada torna-se agora preocupação de Estado.

Faremos em um primeiro momento, um breve relato dos antecedentes do funcionamento do Instituto, para em seguida explicitar e focar nossa análise nas

⁵⁹ Jornal A Comarca, 17/12/1913, p. 3

relações cotidianas no interior do Instituto, bem como as tensões decorrentes nas diversas atividades concebidas para a recuperação da criança e do adolescente.

Para atingir os objetivos propostos utilizamos dois tipos de fontes: a) Documentos legais, referentes ao Instituto, como Leis, decretos e regulamentos, e b) Imprensa de Mogi Mirim, jornal *A Comarca*, criado em 1900 pelo jornalista Francisco Cardona⁶⁰.

A leitura atenta desta fonte jornalística permitiu-nos reconstruir uma parte da história do Instituto Disciplinar de Mogi Mirim. Aparece na edição de 13 de julho de 1913, uma primeira notícia, e que trata da construção dos Pavilhões onde seria instalado o Instituto:

*“Foi aceita pelo Governo a proposta do Dr. Paulo Valensin para construção dos três pavilhões do Instituto Disciplinar desta cidade, proposta a mais vantajosa em preço”.*⁶¹

A edição de 25 de julho de 1913 registra que *“o engenheiro Dr. Paulo Valensin, empreiteiro da construção de 3 pavilhões do Instituto Disciplinar desta cidade, encomendou já os materiais, tijolos e areia, conforme obrigação do contrato. A mão de obra está tratada com o hábil mestre Antonio Moi, construtor do **primeiro pavilhão**”.*⁶² A impressão que temos é a de que um pavilhão desse Instituto já havia sido erguido e que o estabelecimento correcional estava sendo ampliado e dotado de

⁶⁰ Francisco Cardona nasceu em Pelotas, no Rio Grande do Sul, em 1866, na adolescência foi um dos fundadores da biblioteca pública de Pelotas. Trabalhou na Imprensa em Campinas, tendo sido o organizador do Almanach de Campinas (Litterario e Estatístico), primeiro ano. Em 1891, In. Galzerani, M.C.B.(1998) O Almanaque, a Locomotiva da Cidade Moderna: Campinas, décadas de 1870 e 1880. Cardona, posteriormente foi para Mogi Mirim, onde em 1900 fundou o Jornal *A Comarca*, republicano desde o período de inauguração do novo regime, faleceu em Campinas, no ano de 1946, In. Prado, Washington, op. cit. p.94.

⁶¹ “Pavilhões do Instituto”. Jornal *A Comarca*, 13 de Julho de 1913, p. 2

⁶² Op. Cit. p 2., grifos nossos.

condições materiais para seu funcionamento, como nos mostra a matéria jornalística acima citada.

Este Instituto disciplinar em construção, disporia de quatro pavilhões e pode-se dizer que a instalação do mesmo não era vista com bons olhos por alguns cidadãos da cidade. Percebe-se na leitura das notas referentes ao Instituto, uma rejeição e desacordo por parte das elites locais, pois na edição de 31 de outubro de 1913 o Sr Octávio Rocha manifesta-se, dizendo que os munícipes esperavam que o governo construísse outro tipo de estabelecimento, como por exemplo uma:

“Escola normal Primária: É este o único e exclusivo melhoramento que fará progredir a nossa querida terra; quanto mais, o Instituto disciplinar ou estabelecimentos idênticos só serve para impecilhar novas distinções do governo ao nosso município”⁶³

Por outro lado, anos mais tarde, em 1919, esforços foram feitos no âmbito das relações políticas locais e estaduais para que o Instituto fosse inaugurado:

“O Deputado Francisco Ferreira Alves em companhia do Dr. Oscar Rodrigues Alves, iniciou as suas visitas, tendo estado no Instituto Disciplinar, cujos pavilhões, pela sua colocação muito agradaram a. s. excia., que prometeu os seus melhores esforços no sentido de ser inaugurado o instituto em breve tempo, ocasião em que voltará em visita a Mogi Mirim.”⁶⁴

Porém, existiam ainda questionamentos quanto à finalidade das edificações construídas para abrigar o Instituto. Alguns meses mais tarde,

⁶³ “Escola normal primária”. *Jornal A Comarca*, 31 de outubro de 1913, p. 1

⁶⁴ “Festas em homenagem ao deputado Sr. Francisco Ferreira Alves”. *Jornal A Comarca*, 8 de maio de 1919, p. 1

observamos que seus fins e a forma de ocupação dos pavilhões já construídos, ainda não estavam totalmente definidas, mesmo com o Decreto nº 2.086 de 31 de julho de 1911, que determina a criação de um Instituto disciplinar na cidade de Mogi Mirim, como podemos observar no seguinte trecho:

*“De reconhecida tenacidade, posta ao serviço das boas causas do município, o deputado Sr. Francisco Ferreira Alves procura solucionar o caso dos pavilhões do estado, sitos à beira da linha da Mogyana⁶⁵, de maneira a favorecer tanto quanto possível, os interesses da cidade. Não teremos ali Instituto disciplinar, ao que se diz; não inquerimos das razões por que o governo deseja dar outro destino aos pavilhões. Acreditamos que assim, esteja inspirado em bem fazer a esta terra. Falou-se em escola profissional, depois em seção de hospício. Agora o trabalho é para estabelecer ali um ginásio”.*⁶⁶

Foi finalmente inaugurado no dia 15 de abril de 1924, o Instituto Disciplinar de Mogi Mirim. Na imprensa local, estampa-se a seguinte matéria sobre a inauguração:

*“Decorreram brilhantes as festas aqui realizadas em homenagem ao Sr. Dr. Washington Luís, D. Presidente do Estado e aos Srs. Secretários de Governo e comitiva, por ocasião das inaugurações da estrada de rodagem, fórum e **Instituto Disciplinar** em 15 do corrente”.*⁶⁷

⁶⁵ Fundada em 2 de dezembro de 1872, a Companhia Mogiana teve Antonio de Queiroz Telles como presidente na primeira diretoria. Em 27 de agosto de 1875, as locomotivas a vapor chegaram em Mogi Mirim e ocorreu uma recepção ao Imperador D. Pedro II, que estava entre os passageiros. In João Mendes Júnior, Revista Histórica do Município de Mogi Mirim, 1971. p.36.

⁶⁶ “Os pavilhões do Estado” Jornal A Comarca, 03 de Agosto de 1919, p.2.

⁶⁷ “Visita presidencial”. Jornal A Comarca, 20 de abril de 1924, p. 3., grifos nossos.



Inauguração do Instituto Disciplinar – 1924. Fonte: Arquivo Público Municipal de Mogi Mirim

Vale ressaltar que nessa comitiva estava presente o então Diretor Geral de Instrução Pública, o Professor Guilherme Kulhman, pois no estabelecimento disciplinar funcionaria uma escola de instrução primária, embora o Instituto Disciplinar estivesse vinculado à Secretaria de Justiça e Segurança Pública, este fazia uma interface com a área de Instrução.

O discurso proferido pelo primeiro diretor do Instituto Disciplinar o Dr. Floriano Antonio de Moraes Junior⁶⁸ explicita os fins da instituição, de onde se pode depreender quais as principais tarefas que a instituição teria e em que pedagogia e proposta pedagógica estaria ancorada:

*“(...) Em matéria de instrução publica do estado V. Excia procurou cuidadosamente desenvolver o ensino primário obrigatório por todas classes e por todos os recantos, extendendo-os até os operários agrícolas, por meio de escolas ruraes, que tão grandes serviços tem prestado para a diminuição do analfabetismo do nosso Estado. (...) O ensino profissional, assumpto que deve preocupar seriamente os nossos administradores, mereceu sempre de V. Excia. Desvelados cuidados, e o exemplo está na inauguração a que vamos assistir do Instituto disciplinar dessa cidade. (...) Inaugura-se hoje este Instituto, destinado a recolher e encaminhar na vida pratica menores infelizes e desamparados, embora em modestas proporções, este instituto se destina para receber menores desamparados e mal encaminhados na vida, para lhes disciplinar a vontade, cultivar seu espirito, moralisar seus costumes e dar-lhes honesta profissão. Quanto valor não jaz perdido na turba multa dos desamparados! Quanta riqueza a pobreza não encobre! E assim como a lapidação faz o brilhante, a cultura revela o valor do homem. Pois bem, desta casa é apenas possível que saiam homens de destaque social; mas é certo, bem certo, que daqui hão de sair homens úteis á Pátria, pela collaboração efficaz na formação da riqueza, na conquista da sciencia e na manutenção da paz”.*⁶⁹

Este discurso, na minha opinião é carregado de um otimismo exagerado, o que era comum entre os homens públicos da primeira República. Note-se também que os objetivos, não assumidos, do Instituto Disciplinar de Mogi Mirim são o controle

⁶⁸ O Dr. Floriano Antonio de Moraes Junior, primeiro Diretor, dirigiu o Instituto Disciplinar durante 12 anos, de 1924 a 1936, Advogado, formado pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, incorporada em 1934 à Universidade de São Paulo, na 61ª Turma em 1892, juntamente com outros 86 bacharéis, tendo colado grau em 31 de dezembro de 1892, juntamente com Adalberto Guerra Duval; Augusto Freire de Andrade; David Gomes Jardim Junior; José Pinto da Fonseca Guimarães; Josué da Costa Lage e Plínio de Castro Casado. In Correio Paulistano, 10/01/1893.

⁶⁹ “Visita presidencial” Jornal A Comarca, 20 de abril de 1924, p. 3.

social e em nome da prevenção da criminalidade, sendo o trabalho a estratégia fundamental na consecução desses objetivos. Comparando as declarações acima do Diretor do Instituto com a análise que pode ser feita da realidade histórica do período denominado República Velha, observamos a presença de contradições e tensões existentes entre uma burguesia agrária, cafeicultora em expansão, que tinha na industrialização e urbanização o seu espaço de desenvolvimento e afirmação política, que por outro lado negava o papel das classes trabalhadoras no crescimento econômico, ao restringir sua participação política, sem preocupar-se com suas condições precárias de habitação, higiene e trabalho.

A primeira República não alterou as difíceis e precárias condições de vida das classes trabalhadoras, já que tinha suas bases centradas na ordem pública e no progresso econômico, com características ideológicas herdadas de concepções político-filosóficas de cunho positivista, naturalizando o social e tendo a ciência como justificativa, ou procurando justificar a desigualdade social existente pela harmonização da sociedade, ignorando a crise social e o preconceito gerado pelo fim do escravismo. Neste período, o pensamento político e social e cultural sofre marcante influência da biologia. Discute-se a sociedade através de analogias biológicas, isto é, a sociedade é comparada em estrutura e funções, à vida orgânica, ou seja, a biologização das atividades sociais.

A questão que se coloca é a da crescente organização da sociedade, no que diz respeito à atividade humana, como poder **biotécnico**, que tem como finalidade incrementar a ordem do próprio poder, a fim de normatizar os indivíduos e a população de maneira racional, transformando-os em sujeitos economicamente úteis, dóceis e produtivos, através do adestramento dos corpos.

Capítulo III – O Instituto Disciplinar: seu regulamento e pedagogia

3 O Regulamento Interno do Instituto Disciplinar de Mogi Mirim

A sociedade contemporânea instituiu uma forma geral de aparelhagem para tornar indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo; criou-se a instituição prisão, esta sociedade seria melhor definida como uma sociedade disciplinar. (Foucault, 1993)

A disciplina fabrica, a partir do poder que exerce sobre os corpos, uma individualidade multidimensional: enquadrada, programada, adestrada e utilmente combinada, através da construção de quadros, da prescrição de programas. Enfim, da instituição de normas, instituída a partir dos regulamentos, o que leva à perda de uma dada identidade e a constituição de outra, culminando com o processo de individuação. Para Goffman (1961):

“através do internamento o indivíduo é despojado de suas defesas, e ao ser submetido às experiências de mortificação, separação do mundo externo, rotina diária da vida institucional, restrições de movimentos, convívio com grupos de outros indivíduos, obediência a determinadas normas, restam-lhes possibilidades mínimas de conservar a concepção de si mesmo e apoio na constituição do eu.” (GOFFMAN, 1961, p. 45).

O poder disciplinar age a partir de uma anatomia política do corpo segundo o princípio da norma. De acordo com Foucault (2002) o Século XIX assistiu à invasão progressiva do espaço da lei pela tecnologia da norma ditando:

“(...) o que é normal ou não, correto ou não, do que se deve ou não fazer, determinando se o indivíduo se conduz ou não como deve, conforme ou não à regra”.(FOUCAULT, 2002, p. 88).

Manter dezenas de crianças e adolescentes cerceados num espaço limitado, vigiados 24 horas por dia, com ordem e disciplina, seguindo as normas estabelecidas, por si só já é uma tarefa bastante complexa. Acrescenta-se a difícil tarefa de vigiar, evitar fugas, distribuir castigos e privilégios, reabilitar o indivíduo punido, e tem-se, portanto, um dilema insolúvel da prisão; o homem perde sua liberdade, sendo excluído da sociedade. A esse respeito Goffman (1961) assim se expressa:

“O fechamento é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibição à saída, que muitas vezes estão incluídas no esquema físico, por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos” (GOFFMAN, 1961, p. 16).

A possibilidade vislumbrada pela administração penitenciária para coadunar papéis, atribuições e finalidades tão díspares é a construção de um corpo vasto de regulamentos, que tem o sentido de ordenar minuciosamente a vida dos internos no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim.

O Regulamento deste estabelecimento era idêntico ao utilizado no Instituto Disciplinar da Capital (Decreto nº 1.079 de 3 de dezembro de 1902), conforme o que previa a Lei que o criou⁷⁰.

As condutas determinadas e previstas pelas normas regimentares obrigavam assim, a quem chegasse ao Instituto, o menor, sempre do sexo masculino (muito embora não houvesse nenhuma referência explícita quanto ao sexo dos menores no regulamento ou em quaisquer documentos legais), que fosse submetido a um “interrogatório sigiloso”, que permanecia confidencial (em poder do diretor do estabelecimento), e que, provavelmente, poucos tinham acesso.

Em seguida, era encaminhado para exames médicos, sendo depois fotografado⁷¹ e observado permanentemente pelos profissionais do Instituto, até que, após esse período inicial de identificação e classificação, segundo as teses de “criminalidade étnica”, e de deformação causada pela hereditariedade: fosse conduzido à sua respectiva classe (individuação).

Determinava o artigo 10 do Regimento que, na instrução e nos trabalhos em que fossem aproveitados, o diretor deveria dividir os menores “**de cada seção**”, a priori classificados em classes, de acordo com: 1) O grau de periculosidade e o 2) Tipo de penalidade recebida, conforme a idade, robustez física e 3) aptidão de cada um.

A esse respeito, o artigo 11 esclarece que se deve levar em conta a vida progressa do interno, como por exemplo, se residia no campo ou na cidade, qual a condição e profissão de seus pais, e a situação em que se acham quando saíam do

⁷⁰ Lei nº 1169 de 27 de setembro de 1909, art. 1º: são creados, no Estado três Institutos Disciplinares, destinados aos mesmos fins e subordinados ao mesmo regimen do Instituto Disciplinar da Capital. In Coleção de Leis e Decretos do Estado.

⁷¹ Conforme Cunha (2002), em 1906 inaugura-se no país uma nova política de identificação para fins criminais, sendo já utilizadas, à época, as famosas “chapas” tiradas nas delegacias.

estabelecimento, ou seja, as atividades a serem desenvolvidas pelo interno no Instituto dependiam de quem era o menor, qual capital cultural possuía. Note-se que, ao ingressar já era estabelecida uma hierarquização dos mesmos; estes não chegavam em igualdades de condições, pois não há igualdades de oportunidades para os desiguais na sociedade capitalista.

Com relação ao conceito de periculosidade, categoria utilizada judicialmente, não existem estudos que possibilitem uma clara compreensão deste fenômeno situado entre duas áreas de conhecimento: o Direito e a Medicina com entendimentos distintos, o caráter moralizador é a questão central desta problemática, nomeada como periculosidade.

Podemos perceber a resposta para a necessidade social de exclusão dos indivíduos que não se enquadram às normas vigentes sendo necessário utilizar-se dos instrumentos apropriados para a perfeita domesticação.

O Instituto Disciplinar de Mogi Mirim recebia, de modo geral, crianças e adolescentes de outros municípios da província de São Paulo. O jornal *A Comarca* registra:

*“para o Instituto, vieram, de Campinas no dia 15, três menores vadios. De Ribeirão Preto veio o menor João Paz Alves de Oliveira no dia 12”.*⁷²

As visitas aos internados estavam previstas no Regulamento do Instituto Disciplinar, conforme os artigos abaixo revelam um rígido controle no momento do convívio social externo:

⁷² “Instituto Disciplinar”. Jornal *A Comarca*, 18 de setembro de 1924. p.2

“Art. 31 - As visitas ao instituto poderão ser permitidas, salvo o caso do artigo 34, aos domingos e nas horas estabelecidas, sendo proibido aos visitantes conversar sozinhos como os alunos e dar-lhes dinheiro ou quaisquer objetos.

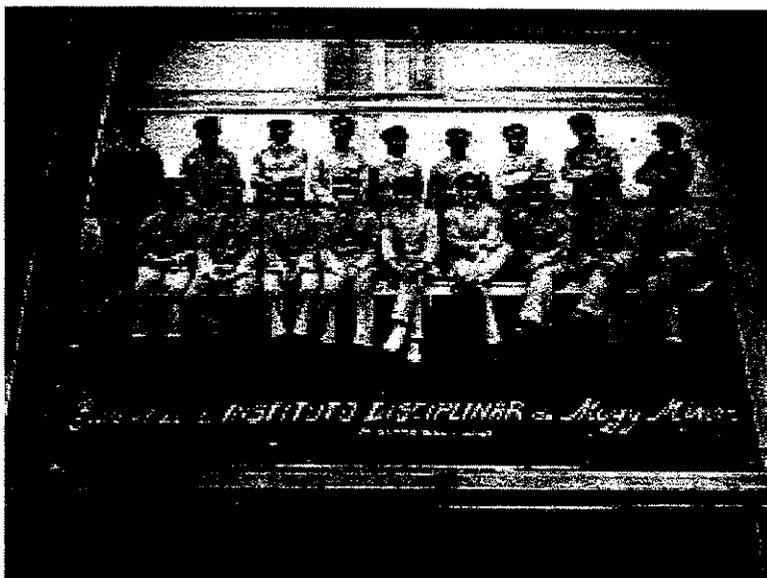
Art. 32 – Os visitantes serão sempre acompanhados pelo diretor ou por um empregado do estabelecimento, por ele designado.

Art. 33 – Em horas estabelecidas pelo diretor e na sala destinada a esse fim; poderão os menores receber seus parentes e tutores, falando-lhes sempre na presença de um empregado do Instituto.

Art. 34 – O diretor poderá conceder licenças extraordinárias para a visita aos menores recolhidos a enfermaria, com as cautelas, reclamadas pela ordem do estabelecimento”⁷³.

A esse respeito, levantamos um problema quanto a possibilidade das visitas previstas no regulamento, sendo as crianças e adolescentes provenientes de várias regiões do interior do Estado há de se imaginar as grandes dificuldades que as famílias tinham para visitá-los. Tendo em vista, não só as dificuldades de transporte, bem como, a necessidade de recursos financeiros para se dirigirem ao Instituto Disciplinar de Mogi Mirim. No entanto não encontramos na documentação dados que aferissem a quantidade de visitas efetivamente realizadas aos internados.

⁷³ Arts. 31, 32, 33 e 34 do Regimento Interno. Decreto 1079 de 03/12/1902.



Guardas do Instituto Disciplinar.
Fonte: Arquivo Público
Municipal de Mogi Mirim. (s.d.)

Uma outra questão a ser analisada diz respeito à privacidade das crianças e adolescentes, ao receberem visitas, não era permitido que permanecessem sozinhos com seus familiares, configurando assim, uma privação de sua liberdade, mesmo durante as visitas, sem ser acompanhado dos olhares e ouvidos de um “vigia”, o que leva a constatação de que todos os momentos vivenciados no instituto eram revestidos de controle, reforçando a perda de uma identidade, individualidade e privacidade.

O Artigo 1º do Regimento do Instituto Disciplinar trata da divisão da clientela atendida no interior da instituição e nos informa que constará de duas seções destinadas à “incutir hábitos de trabalho e a educar”, fornecendo instrução literária, profissional, industrial, de preferência agrícola:

- a) a maiores de 9 anos e menores de 14, no caso do artigo 30 do Código Penal;
- b) a maiores de 14 e menores de 21 anos, condenados por infração ao artigo 399 do Código Penal e ao artigo 2º da Lei Federal de 11 de Julho de 1893;

c) a pequenos mendigos, vadios, viciosos, abandonados, maiores de 9 e menores de 14 anos.

Parágrafo 1º Os menores a que se referem às letras a e b deste artigo serão admitidos na 1ª seção, à vista da sentença da autoridade (juiz de menor).

Parágrafo 2º Os compreendidos na letra c serão recolhidos à 2ª seção, em virtude de ordem do chefe de polícia e autorização do juiz competente.

Assim, os “menores” são encaminhados às respectivas seções, conforme o grau de periculosidade dos mesmos. Vejamos: para a 1ª seção serão encaminhados “menores” com idades entre 9 e 14 anos que tenham cometido um delito conscientemente, ou seja, sabendo que o mesmo era um delito, conforme o artigo 30 do Código Penal de 1890: “Os maiores de nove anos e menores de quatorze, que tiverem obrado com discernimento [...]” bem como os criminosos com idade entre 14 e 21 anos.

Em visita ao Instituto Disciplinar em 1930, um jornalista fornece pistas em relação à clientela atendida naquela instituição:

“(...) Um outro, tipo acabado do caboclo paulista. Prolixo, derramado, sagaz. Mas um coitado. Filho de um alcoólatra, a natureza estigmatizou-o para sempre: um epilético. Contudo fala pelos cotovelos, o seu maior desejo, voltar para Itapetininga e morar no bairro Lambary, onde nasceu. Mas o desejo dessa pequena vítima dos desmando paternos nunca será realizado. Um epilético vai para uma casa de saúde e não para o sítio”.⁷⁴

A citação acima nos remete à discussão do imaginário que se fazia em relação aos menores internados no Instituto Disciplinar, o preconceito fica evidente

⁷⁴ Impressão de uma visita. *A Comarca*, 15 de junho de 1930 p. 2.

no discurso exarado pelo jornalista, a hereditariedade, “**filho de peixe peixinho é**” (Antropologia Criminal), e a constatação que a recuperação era muito improvável. Esse discurso pode ser estendido aos demais grupos de crianças e adolescentes ali internados, o “menor” em questão apresentava epilepsia, e estava em um instituto freqüentado por crianças e adolescentes de conduta pouco conveniente; nos parece complicado atender de maneira satisfatória a todos esses variados tipos de problemas, sociais e de saúde pública; a questão de saúde da infância pobre é criminalizada.

Já na 2ª Seção, observamos que são crianças e adolescentes com idade entre 9 e 14 anos, que perfazem um grupo teoricamente formado por criminosos de menor periculosidade: a) vadios, b) viciosos. E por um outro grupo não criminoso: c) mendigos, d) abandonados e e) órfãos. Observe-se que mesmo não sendo citados no regulamento os órfãos, estes são internados no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, por ordem judicial, como demonstra a matéria na imprensa local:

*“Vai ser remetido ao Instituto Disciplinar de Mogi Mirim o menor Indalécio de Almeida, de 10 anos de idade, **órfão de Paes**, residente a Rua Barão de Jaguará, 227, Indalécio está sendo processado pelo Dr. Delegado regional de polícia, disse a GAZETA, de Campinas hontem.”⁷⁵*

O que se observa é que as crianças e adolescentes são extirpados, isolados do convívio social excluídos da sociedade sem uma prévia avaliação dos delitos praticados; não fica claro que tipo de periculosidade apresentavam, não se estabelecendo claramente os critérios de avaliação. Os “menores” de vários matizes

⁷⁵ A Comarca, 29 de junho de 1924, p. 2, grifos meus.

acabavam confinados em um mesmo espaço físico, desde o infrator, ou o desamparado, o desvalido, o de saúde precária, ou que praticou crime com discernimento ou sem discernimento. Considerando as dificuldades acima levantadas, a ressocialização e a recuperação de crianças e adolescentes em condições tão diferenciadas não foi tarefa plenamente realizada no período.

O poder público não cumpria no período os objetivos propostos de recuperação, pois nota-se um alto índice de reincidência e retorno à instituição, como nos mostra o relatório do Delegado de investigações sobre furtos:

“Quanto aos menores, os institutos destinados à sua reeducação, de tão transcendente função social, não se acham devidamente aparelhados, segundo se depreende das constantes reincidências dos mesmos na criminalidade e no abandono”⁷⁶

Com o Código de Menores de 1927 – Decreto Lei nº 17.943 de 12 outubro é formalizado o Juízo Privativo de Menores e o Conselho de Assistência e Proteção a Menores, cujas decisões serão baseadas na índole (boa ou má) da criança e do adolescente. Rizzini (1995) assim se manifesta:

“O olhar do juiz deve ser de total vigilância e seu poder é indiscutível. O jurista e o médico representam as forças hegemônicas no controle da complexa questão social da infância abandonada” (RIZZINI, 1995, p. 63).

Parece-nos um reducionismo concentrar tais decisões de natureza bastante diversa nas mãos de profissionais com formação limitada para tão complexas

⁷⁶ Relatório apresentado ao Dr. Arthur Leite de Barros Junior, Secretário dos Negócios da Segurança Pública pelo Dr. Bráulio de Mendonça Filho, Delegado de Investigações sobre furtos, em 21 de janeiro de 1937.

decisões; o que o médico entenderá de problemas sócio-econômicos, ou o jurista opinará sobre o tratamento adequado para uma gama de questões que envolvem a criança e o adolescente, as opções serão a repressão, o controle, a vigilância, medidas de contenção, quando outras medidas de natureza educativas fossem necessárias.

O Código de Menores de 1927 apresenta em seu artigo 69 os procedimentos a serem adotados quanto à apreensão das crianças e adolescentes:

Art. 69 – O menor indigitado autor ou cúmplice de fato qualificado crime ou contravenção, que contar mais de 14 anos e menos de 18, será submetido a processo especial, tomando, ao mesmo tempo, a autoridade competente as precisas informações, a respeito da estado físico, mental e moral dele, e dele e da situação social, moral e econômica dos pais, tutor ou pessoa incumbida de sua guarda.

Parágrafo 1º Se o menor sofrer de qualquer forma de alienação ou deficiência mental, for epilético, surdo-mudo, cego ou por seu estado de saúde precisar de cuidados especiais, a autoridade ordenará seja submetido ao tratamento apropriado.

Parágrafo 2º Se o menor não for abandonado, nem pervertido, nem estiver em perigo de o ser, nem precisar de tratamento especial, a autoridade o recolherá a uma escola de reforma, pelo prazo de um a cinco anos.

Parágrafo 3º Se o menor for abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade o internará em uma escola de reforma, por todo o tempo necessário, à sua educação, que poderá ser de três anos, no mínimo, e de sete anos, no máximo.

Observa-se que a situação econômica dos pais, ou seja; a miséria e a pobreza eram motivos para detenção dos “menores”, como nos demonstra o caput do art. 69; assim sendo, todos as crianças e adolescentes pertencentes a famílias pobres se enquadrariam, e seriam alvo das práticas de saneamento social, tendo em vista a situação de pobreza e exclusão a que estavam relegadas as classes trabalhadoras,

a legislação reserva um tratamento diferenciado que privilegia as crianças e os adolescentes pertencentes às classes dominantes.

Um problema recorrente à época: o da ausência de habitação, sendo este um dos critérios para a criança e o adolescente ser considerado abandonado, conforme nos apresenta o Código de Menores em seu art. 26:

Art. 26. Consideram-se abandonados os menores de 18 anos:

I – que não tenham habitação certa, nem meios de subsistência, por serem seus pais falecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja guarda vivam;

A esse respeito pode-se notar que grande parte das classes trabalhadoras, tendo em vista os baixos salários, bem como o desemprego, não possuíam moradia fixa. Entendemos que este critério não deveria ser utilizado como um argumento para essa punição e penalização. Observamos que o tratamento dado às crianças e jovens é muito rigoroso, pois não leva em consideração as condições precárias de vida urbana. O item II do mesmo art. 26 é revelador do que acabamos de dizer:

II – Que se encontrem eventualmente sem habitação certa, nem meios de subsistência, devido a indigência, enfermidade, ausência ou prisão dos pais, tutor ou pessoa encarregada de sua guarda;

Este item II estabelece que mesmo se eventualmente estando sem moradia, a criança ou jovem será motivo de controle, sendo esse jovem ou criança retirado de sua família, passando a ser rotulado como abandonado.

Ainda em seu item V diz que serão considerados abandonados os:

V – que se encontrem em estado habitual de vadiagem, mendicidade ou libertinagem.

O item V mostra ser muito vaga e imprecisa, a tipificação do abandonado, dando margem a subjetividades. A definição de vadios, por exemplo, é tratada no artigo 28 do Código de Menores, dizendo que são os que não gostam de receber ordens e não se dedicam a trabalho sério e útil. Acreditamos que com essas exigências nega-se a especificidade própria da infância e ou da adolescência, já que se trata de “menores” de 18 anos. Exigir que trabalhem seriamente, é pular etapas do seu desenvolvimento psíquico de suas sensibilidades, negando-se assim, a meninice própria da idade.

O item b do referido artigo 28 reforça que será considerado “vadio” os que habitualmente vagam pelas ruas; é importante lembrar que as ruas são um espaço importante de brincadeiras e de convívio entre as crianças pobres. E pela legislação aquelas que são mais freqüentadoras das ruas seriam enquadradas e consideradas como vadias. Fica evidente que o rígido tratamento e tipificação dados à criança e jovens, trata-se de um exagero da lei, que objetiva um controle social intenso de imposição de valores da civilidade burguesa, uma aplicação de valores e conceitos são exigidos de crianças, que não possuíam ainda, consciência plenamente desenvolvidas.

3.1 A Orientação Pedagógica: A vigilância constante e a avaliação da aptidão.

A institucionalização é, na sociedade capitalista, o meio habitual de “coisificar” o grupo, de reter o seu movimento, de o tornar um grupo organismo. O adulto cria a criança, procurando educá-lo para sua adaptação à sociedade vigente. Contribuem para a educação da criança e do adolescente, várias instituições basilares, normatizadoras, tais como: a escola, a polícia, o asilo, a prisão o juizado de menor, entre outras, criadas para facilitar e garantir a integração dos indivíduos às normas da sociedade dominante, e, principalmente, garantir o controle das classes trabalhadoras, pelas classes dirigentes, não é claro, sem resistências. Segundo Foucault (1993)

“As marcas que significavam status, privilégios, filiações, tendem a ser substituídas ou pelo menos acrescidas de um conjunto de graus de normalidade, que são sinais de filiação a um corpo social homogêneo, mas que têm em si mesmas um papel de classificação, de hierarquização e de distribuição de lugares. Em certo sentido, o poder de regulamentação obriga à homogeneidade, mas individualiza, permitindo medir os desvios, determinar os níveis, fixar as especialidades e tornar úteis as diferenças, ajustando-as umas às outras”.
(FOUCAULT, 1993, p. 153).

É a partir dos discursos pedagógicos e das normas disciplinares institucionais que vão se inscrevendo na subjetividade dos indivíduos as verdades, isto é, os saberes corretivos, de normatização, regras, valores, que vão modelando o caráter dos indivíduos. Estas verdades e saberes corretivos rotulam e dão sentido aos comportamentos, às atitudes, aos atos, às relações, fabricando o sujeito desejado,

de modo que ele corresponda com fidelidade ao padrão de comportamento que a sociedade precisa, se impõe para atingir os seus fins.

O sistema repressivo no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, centrado em modelos de coerção e mecanismos punitivos, ancorado no exemplo dos comportamentos que deveriam ser vistas atitudes exemplares, para assim serem seguidas, bem como, as atitudes negativas que deveriam ser coibidas, as punições sofridas, privações que em sua maioria eram tornadas públicas, como modelos para não serem seguidos.

O exemplo positivo traria benefícios, distinções, prêmios, sendo reforçado como exemplo; no entanto, caso a criança ou adolescente cometesse irregularidades, seria penalizado com a exposição pública, mantendo isolado, discriminado, tal como propõe o item d do artigo 27 do regulamento:

“O isolamento durante as refeições, em virtude do qual o aluno castigado come numa mesa à parte e as mesmas horas que os outros.”⁷⁷

Assim, temos mecanismos punitivos e compensatórios nesta instituição, seu regulamento prevê como recompensas os trabalhos reduzidos; “a inscrição no quadro de honra; os lugares de honra na mesa; o suprimento de frutas; os bons pontos; os empregos de confiança; os passeios especiais; os elogios em particular ou em público; as cadernetas da caixa econômica”.

Em comemoração ao 13 de maio, ocorreu uma cerimônia no Instituto Disciplinar, onde podemos observar no discurso do Diretor, a materialização dos mecanismos compensatórios, seja aos funcionários ou aos internos:

⁷⁷ Regimento do Instituto Disciplinar, art 27.

*(...) O Dr. Floriano de Moraes, pedindo licença ao presidente da seção, disse que ia praticar dois atos: um de justiça, promovendo o antigo empregado João Gomes a ajudante do mestre de culturas, o outro de equidade, perdoando a pena que estava cumprindo um dos menores. Esse gesto foi recebido por uma salva de palmas.*⁷⁸

Por outro lado, as punições admitidas incluíam, além da já citada no art. 27, a advertência ou repressão, em particular ou em público a privação do recreio; ou seja, um momento de “liberdade com o grupo”, os maus pontos; que determinam a perda dos bons anteriormente conquistados, a célula escura, solitária, mas somente para as faltas de extrema gravidade. O Diretor do Instituto, Dr. Floriano de Alencar manifesta-se durante uma visita do pároco da cidade, Monsenhor Nora:

*“(...) Para os delitos maiores; como castigá-los sem perigar a disciplina interna, não usando a paulada com vara de marmeleiro para os recalcitrantes? (...) Nada disto eu admito nesta casa que dirijo. E apontando-me um grande monte de tijolos. Olhe aqueles tijolos. Não há castigo que melhor castigue os sentenciados confiados à minha guarda do que mandar-lhes mudar de lá para cá, e daqui para além, e daí para acolá... 1,2,3 milheiros de tijolos, num tempo certo, e conforme a patifaria disciplinar que praticarem.”*⁷⁹

Como é possível inferir do discurso citado, a violência ali empregada era mais sutil, de forma que a humilhação ocupa um espaço privilegiado: Pedagogia da redenção; a lógica desse sistema era a de padronizar, eliminar a identidade pessoal de cada criança ou adolescente internado, enfatizando a vigilância, a punição, o controle. O Instituto Disciplinar funcionava, então, com o exercício do binômio:

⁷⁸ 13 de Maio no Instituto Disciplinar. *Jornal A Comarca*, 17 de maio de 1925, p. 2

⁷⁹ “Primeira Missa num Instituto Disciplinar”. *Jornal A Comarca*. 04 de março de 1928. p. 2

vigiar/controlar/reprimir/punir/premiar, onde também se utilizavam os próprios pares na punição do “menor”, como veremos a seguir.

Distribuir as crianças e os adolescentes segundo suas aptidões, periculosidade e seu comportamento, portanto classificá-las, segundo o uso que se poderá fazer deles quando saírem do instituto; exercer sobre eles uma pressão constante, para que sejam obrigados todos juntos a terem um comportamento uniforme, para que ao final, todos se pareçam, perdendo assim a identidade, ou melhor, uma determinada identidade, e outra vai sendo construída. Em relação a isto, Foucault (1993) assim se manifesta:

“(...) À subordinação, à docilidade, à atenção nos estudos e nos exercícios, e à exata prática dos deveres e de todas as partes da disciplina”. (FOUCAULT, 1993, p. 163).

A vigilância constante e o controle eram exercidos pelo Diretor e pelos guardas; porém, existia uma fiscalização por parte dos próprios internos que vão sendo despojados de sua subjetividade: uma hierarquização dos menores, que, após serem divididos em classe, era definido por quem detém o controle do poder e saber científico: a direção, os mais “distintos” de cada turma:

“Dividimos os menores em classes, segundo o disposto no artigo 10, caberá aos demais distintos de cada turma, conforme a designação do diretor, o encargo de VIGIAR A CONDUTA⁸⁰ de seus companheiros, de admoestá-los, de transmitir-lhes as ordens ou instruções da autoridade superior, e de levar ao conhecimento desta as faltas cometidas, para a necessária repressão”.⁸¹

⁸⁰ Grifos nossos.

⁸¹ Art. 14 do Regimento Interno. Decreto 1079 de 03/12/1902.

As punições, após o policiamento e vigilância mútua de uns aos outros⁸², que resultava num controle institucional exercido pelos próprios internos, cabendo ao Diretor, e somente a ele punir. Este determinava qual a medida repressiva mais adequada que iria adotar como punição, visando sua recuperação.

Segundo Foucault (1993, p.143), as instituições disciplinares “*produziram uma maquinaria de controle que funcionou como um microscópio de comportamento*”. O poder disciplinar carece de uma hierarquia, um mestre, chefe, diretor, funcionando como uma máquina. Essa hierarquia conferia a esse poder um lugar indiscreto, pois estava em todas as partes: na oficina, na escola, no refeitório, nos dormitórios, funcionando como um mecanismo de poder e controle, em que tudo que se afastava das regras era considerado desvio e merecia punição.

O diretor do instituto está diretamente subordinado ao Chefe de Polícia, a quem deve satisfação. O cargo de Diretor é de indicação do Secretário de Justiça, sendo um cargo de confiança. O Chefe de polícia exerce uma espécie de “supervisão” dessa instituição, considerada também escolar e educativa.

Novas formas de organização do poder são colocadas em prática no Instituto Disciplinar. É possível identificar algumas contradições: o Instituto constituía-se em uma instituição de recuperação de menores, através das: A) Rotinas de um menor infrator: sua rotina de trabalho. e b) Práticas pedagógicas instrucionais, isto é, escolares; no entanto, encontrava-se vinculada à Secretaria da Justiça, com íntimas relações com a Polícia, entendemos ser esta situação administrativa uma contradição. O discurso é preventivo, de formação e a prática repressiva.

⁸² A Companhia de Jesus já utilizava o método de vigilância recíproca.

O Instituto disciplinar deveria estar vinculado à Secretaria ou Departamento de Educação. Estes limites acabaram por levar o Instituto Disciplinar a uma ineficiência, não enfatizando-se a educação, a formação, a instrução, mas sim, a repressão, a vigilância, a punição e o controle da ordem.

Esta ineficiência aparece expressa em relatório apresentado pelo Diretor da **Escola de Reforma de Mogi Mirim**⁸³ Dr. João Augusto Palhares, empossado no cargo em 15 de dezembro de 1936, ao Secretário da Justiça Dr. Sylvio Portugal, o então diretor assim se manifesta em relação aos cursos escolares:

“Os cursos escolares deste estabelecimento, orientados pelo sistema antigo, não apresentam resultados e são verdadeiramente ineficientes. Os cursos escolares estão instalados em salas inadequadas e antipedagógicas”⁸⁴

Ao assumir um cargo é bastante comum que se critique o que vinha sendo feito anteriormente, para posteriormente, ao avaliar-se demonstrar mudanças positivas. E o que nos parece ser a intenção do novo diretor.

No entanto constata-se que o poder público não consegue atender a todos os menores, o número é crescente, dados apresentados por Candido Motta Filho (1935), se comparados com a Tabela III, demonstram que há um crescimento vertiginoso e são reveladores da crise social e das difíceis condições de vida da população:

“A infância abandonada em todo o Estado subia, segundo os cálculos mais baixos, a perto de quarenta mil menores. (...) os estabelecimentos particulares não dispunham de

⁸³ O nome do Instituto Disciplinar de Mogi Mirim foi alterado para Escola de Reforma de Mogi Mirim, com a Lei nº 2497 de 24 de dezembro de 1935, que reorganiza o Departamento de Assistência Social do Estado.

⁸⁴ Relatório do Diretor da Escola de Reforma de Mogi Mirim referente ao exercício de 1936.

elementos para atender os inúmeros pedidos que recebiam. Havia menores na Cadeia de Ribeirão Preto e de outras cidades”. (MOTTA FILHO, 1935, p. 17)

O Estado necessitava assim do auxílio de entidades privadas, o atendimento aos “menores infratores” era realizado não apenas por órgãos, instituições públicas, mas também por entidades privadas subvencionadas pelo Estado.

As internações das crianças e adolescentes eram de duas maneiras, ou seja, existiam duas categorias de infratores: a) em caráter provisório, b) em caráter definitivo. A mensagem Presidencial de 1926, nos informa que:

“Menores internados em caráter definitivo: no Instituto Disciplinar: 40; no de Mogi Mirim: 14; No Asylo do bom Pastor: 11; no Asylo da Divina Providência: 3; Na casa Pia de S. Vicente: 1; No Colégio das Irmãs Imaculadas: 3; No Orfanato Cristóvão Colombo: 2; no Asylo dos Expostos: 5; no Pavilhão de Menores de Juquery: 2. Menores internados provisoriamente: No Instituto da capital: 95; no bom Pastor: 18; no Collégio das Irmãs de Maria: 3; no pavilhão de menores de Juquery: 2; no Asylo dos Expostos: 1; na Santa Casa: 3; na Maternidade:1; No Orfanato Cristóvão Colombo: 9.⁸⁵

As críticas ao atendimento das crianças e adolescentes, a falta de vagas nas instituições existentes, sejam elas públicas ou privadas faz com que o Estado tome algumas medidas de natureza administrativa, como por exemplo: a aprovação da Lei nº 2.497 de 24 de dezembro de 1935, que reorganiza os institutos disciplinares, remodelando os já existentes e criando outros, em seu artigo 82 o texto diz: *“Haverá no Estado, sob a fiscalização dos juizes de menores e direção geral do Serviço, os seguintes estabelecimentos oficiais, de proteção e reforma da infância abandonada e*

⁸⁵ In. *Colecção de Leis e Decretos do Estado*, 1926.

delinqüente: A Escola de Reforma de Mogi Mirim, destinada aos menores abandonados de todo o Estado, do sexo masculino, de mais de 14 até 18 anos.⁸⁶, desta forma assim, alterando a faixa etária dos atendidos, deixaria de atender a faixa etária de crianças até os 14 anos.

A qualidade do atendimento nos Institutos Disciplinares é criticada por setores da sociedade, bem como por integrantes do próprio poder público. Como podemos observar em Relatório do delegado de investigações, Dr. Bráulio de Mendonça Filho:

*“Quanto aos menores, os Institutos destinados à sua reeducação, de tão transcendente função social, não se acham devidamente aparelhados segundo se depreende das constantes reincidências dos mesmos na criminalidade e no abandono, depois de serem remetidos ao juízo competente, o qual acaba de dirigir à Delegacia de vigilância e capturas um ofício, que nos deixe em situação extremamente embaraçosa, de vez que, não podendo, por expressa disposição de lei e de acordo com ordens superiores, conservar detidos, a nossa ordem, os menores apreendidos, também não podemos encaminhá-los ao M.M. Dr. Juiz de menores*⁸⁷

Em relatório apresentado ao secretário de Justiça, o Dr. Candido Motta Filho, Diretor do Serviço de Reeducação no Estado de São Paulo⁸⁸, demonstra cabalmente que os Institutos Disciplinares não estão atendendo aos objetivos e fins propostos:

“Entregamos o menor Y..., de bom comportamento, ao industrial X... este, dá lhe um ordenado, orienta-o pacientemente. Mas, desanima. O menor, mal recebe o ordenado, gasta-o em tolices. Acredita em tudo e acaba desistindo da oficina e rondando, de olhos tristes, como um desarvorado, os muros do Instituto. (...) É um autômato. Age, só pelos reflexos

⁸⁶ In. *Colecção de Leis e Decretos do Estado*, 1926.

⁸⁷ Relatório do Gabinete de Investigações, de autoria de F. de A Carvalho Franco, apresentado ao Sr. Dr. Arthur Leite de Barros Júnior, Secretário dos Negócios da segurança Pública. P. 15, 1936.

⁸⁸ O Serviço de Reeducação dos Menores foi criado pelo Decreto estadual nº 6.476 de 02 /06/1934.

condicionados no Instituto, como a fera, ao estalido do chicote do domador” (MOTTA FILHO, 1935, p. 13)

Segundo Foucault (1993), o sistema utilizado em instituições disciplinares prioriza o princípio: “vigiar e premiar”, criando um sistema de práticas de representações que leva o apenado à perda da identidade; o que é o autômato senão um indivíduo de comportamento maquinal, executando tarefas ou seguindo ordens como se destituído de consciência, raciocínio, vontade ou espontaneidade. Cria-se um jogo de representações positivas que reforçam a observância dos horários, movimentos obrigatórios, o silêncio, e os bons hábitos, criando um sujeito obediente a uma autoridade humana:

“E finalmente, o que se procura reconstituir nessa técnica de correção, não é tanto o sujeito de direito, que se encontra preso nos interesses fundamentais do pacto social: é o sujeito obediente, o indivíduo sujeito a hábitos, regras, ordens, uma autoridade que se exerce continuamente sobre ele e em torno dele, e que ele deve deixar funcionar automaticamente nele” (FOUCAULT, 1993, p. 114).

Estas práticas cotidianas reproduzem as estruturas hierárquicas e as relações de poder e saber, vistas assim como uma rede microfísica. O que leva a criança e o adolescente à perda de sua identidade, subjetividade, transformando-se em um autômato. Segundo Foucault (1993):

“O poder vem de baixo; isto é, não há, no princípio das relações de poder, e como matriz geral, uma oposição binária e global entre os dominadores e dos dominados” (FOUCAULT, 1993, p.29).

Podemos apreender do discurso de Foucault que o poder é difuso, fragmentado, devendo ser entendido em relação às forças que se chocam e se contrapõem, existindo sempre a possibilidade de resistências. A dominação e o poder também é observado vindo de baixo para cima, e não apenas partindo dos que detém o poder para os que são subordinados. O poder é visto assim de maneira dialética, sendo a resistência um exemplo de seus desdobramentos.

3.2 A Orientação Pedagógica: divisão de trabalho e relações de poder

A análise detalhada do Regulamento permitirá esclarecer as práticas pedagógicas, bem como, o cotidiano na instituição será estudado a partir do Decreto nº 1.079 de 3/12/1902 – o Regulamento do Instituto Disciplinar da Capital, estendido ao Instituto Disciplinar de Mogi Mirim; mas também as matérias publicadas no Jornal *A Comarca*, da mesma cidade, possibilitam a compreensão da organização curricular do Instituto, bem como sua pedagogia.

Observa-se que o Instituto possuía pelo menos dois conjuntos de atividades diferenciadas: as escolares de instrução primária, ministradas pelo professor do Instituto⁸⁹, compreendia as seguintes matérias ou conteúdos, constantes do artigo 24 do Regimento:

- Leitura, princípios de gramática, escrita e caligrafia;
- Cálculo aritmético sobre os números inteiros, frações e sistema métrico decimal;
- Rudimentos de ciências físicas, químicas e naturais, aplicáveis à agricultura;
- Moral prática e educação cívica;

⁸⁹ Conforme o Regulamento, art. 46: o pessoal do Instituto compunha-se de diretor, um escrivão – almoxarife, um mestre de cultura, um professor e vigilantes (esses sempre em grande quantidade, pois a ênfase observada era a do controle e da repressão).

- Desenho a mão livre.

Além das atividades escolares, as crianças e adolescentes eram “empregados na agricultura, sobretudo na horticultura, floricultura, arboricultura, bem como na criação do gado, de aves domésticas, e nos demais trabalhos congêneres”.⁹⁰ Estava previsto que o diretor poderia criar, com autorização do governo, oficinas que julgasse necessárias, para o ensino das artes e ofícios. Eram previstos ainda, nos domingos e feriados, exercícios militares, de ginástica, de canto e música vocal e instrumental.

Depreende-se da existência desses dois conjuntos de conteúdos e conhecimentos, os ditos “escolares” e os que se aproximam de uma formação para o trabalho⁹¹ na agricultura.

O panorama geral da sociedade brasileira no início do Século XX é marcado por mudanças políticas e educacionais, período este onde ocorreu o crescimento da rede pública de ensino, sendo o momento marcado pelos movimentos e reformas escolanovistas, onde os pioneiros da educação nova propunham mudanças significativas no até então hegemônico ensino tradicional.

É nesse contexto socioeconômico do início do século XX, onde um modelo de sociedade agrária baseada na monocultura de exportação vai cedendo terreno para uma sociedade de base urbano-industrial, inicia a diversificação de sua produção,

⁹⁰ Artigo 18 do Regimento do Instituto. Não temos informações do que era feito com a produção excedente, sendo que, parte da produção era utilizada no próprio instituto, inferimos que a parte não utilizada no instituto era comercializada.

⁹¹ Esta questão da formação para o trabalho já vem desde os tempos do Império: o Decreto nº 2.745 de 13 de fevereiro de 1861 criou o Instituto dos Menores Artesãos da Casa de Correção. Trata-se do primeiro texto de Lei do Império que dispunha sobre a “correção” (modernamente diríamos atendimento) dos meninos recolhidos pela polícia da Corte. Este texto detém-se mais na formação para o trabalho através das oficinas de segeiro (fabricante de carruagens), carpinteiro, encanador, tanoeiro (fabricante ou que conserva pipas, cubas, barris, dornas, tinas) e fundidor (BAZÍLIO, 1998).

mas permanece conservadora, elitista e autoritária, mesmo se em matrizes liberais. É quando se observa no Instituto Disciplinar no ano de 1934 a introdução das oficinas de formação profissional. O Decreto nº 6.476 de 02 de junho de 1934 deveria remodelar os Institutos Disciplinares do Estado, imprimindo-lhes curso de carpintaria, segeria, ferraria, pedreiro, selaria e outros que se tornem precisos, orientados para as atividades agrícolas. Essas oficinas serão estudadas no Capítulo IV deste trabalho.

O trabalho, como estratégia disciplinar menos violenta, mais sutil de adestramento dos corpos e do espírito é utilizada no Instituto Disciplinar. A terapia do trabalho visava manter as crianças e os adolescentes ocupados, homogeneizando os valores, as raças, contribuindo na construção da pátria. Além dessas atividades, constavam, ainda, as instruções militares e a ginástica:

“Assistiu-se, após, a números de ginástica sueca, dirigidos pelo inspetor de segurança do Instituto Sr. Francisco Pereira de Campos e desempenhados com muita habilidade e firmeza por uma turma de alunos, que ao terminar cantou o hino à bandeira.”⁹²

No início do Século XX, a Educação Física recebe o nome de ginástica, esta compreendia marchas, corridas, lançamentos, esgrima, natação, equitação, jogos e danças. No Brasil o método Francês foi o mais divulgado, o que serviu de modelo para um método nacional de ginástica, como nos informa (Soares, 1994).

Do ponto de vista ideológico existia a preocupação com a formação de homens que serviriam à pátria, e esses objetivos eram atingidos trabalhando-se tanto

⁹² “Instituto Disciplinar”, Jornal *A Comarca*. 18 de dezembro de 1924, p. 1 descrevendo a festa de encerramento do 1º ano letivo do Instituto, quando o número de menores atendidos pelo Instituto era de 13 internados.

a mente quanto os corpos; e nesse sentido os exercícios militares e a ginástica tinham o papel relevante em um currículo que reforçava as posturas e a disciplina rígida.

Gondra (2000) explicita a importância da educação física para a constituição de um indivíduo forte, robusto, puro e sadio. A direção do físico, juntamente com o aperfeiçoamento da moral e o cultivo da razão e da inteligência, faziam parte da função da educação.

Desta maneira, o preenchimento do tempo no Instituto, que também se configurava como uma instituição educacional - funcionava uma escola para os internos, era marcado pela presença de atividades disciplinadoras como o trabalho no campo, na lavanderia, na cozinha, nas oficinas, na escola.

O corpo, uma vez modelado pelos preceitos higienistas, estaria apto para o enfrentamento das condições que a modernidade exigia. De acordo, com Foucault (1993):

“Métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade”. (FOUCAULT, 1993, p. 126).

Junto ao isolamento, o trabalho é definido como parte constituinte da ação carcerária de transformação dos indivíduos. Impõe-se, não como atividade de produção, mas pelos efeitos que faz desencadear na mecânica humana, proporcionando a ordem e a regularidade:

“Sujeita os corpos a movimentos regulares, exclui a agitação e a distração, impõe uma hierarquia e uma vigilância que serão ainda mais bem aceitas, e penetrarão ainda mais profundamente no comportamento dos condenados” (FOUCAULT 1993 p.203)

No discurso de inauguração do Instituto Disciplinar de Mogi Mirim fica evidenciada tal perspectiva: *“(...) pois bem, desta casa é apenas possível que saiam homens de destaque social; mas é certo, bem certo, que daqui hão de sair homens úteis á pátria”*⁹³, porém na prática, esses homens que dali sairiam nunca serão classes dirigentes, são instruídos para a subalternidade para reproduzir as hierarquias vigentes, e não para a liderança.

Observamos, assim, que se destaca a questão da formação de uma identidade nacional e do civilismo; portanto, dava-se grande ênfase às questões nacionalistas e patrióticas no Instituto:

*“Ouvimos várias canções patrióticas e o hino nacional cantados com entusiasmo por todos os alunos. Assim, o Instituto Disciplinar concorre para incutir no espírito daqueles 125 meninos os sagrados sentimentos do patriotismo; aproveitados confortarão os homens de amanhã; levalos-ão ao caminho do dever, porquanto, a Pátria é nossa segunda mãe e por ela o nosso coração deverá jubilosa e patrioticamente pulsar, obrigando-nos a ser cidadãos honestos e dignos.”*⁹⁴

Pode-se observar no interior da instituição a eficiência da inculcação das idéias nacionalistas e cívicas, conforme citação acima. Em carta endereçada ao Prof. do Instituto Disciplinar, José Felix de Augustines, o ex-aluno João Magalhães, que

⁹³ Op.Cit. p. 85.

⁹⁴ “Instituto Disciplinar”. A Comarca, 31 de julho de 1927. p. 1.

durante dois anos esteve interno no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, posiciona-se em relação à sua participação na Revolução constitucionalista de 1932:

*“Sr. Augustines (...)bate-se dignamente contra a infiel ditadura, a qual desapiadosamente vai levando o nosso Brasil para o barathro da ruína. Então São Paulo chama a todos os seus filhos para que venham defender o seu lar, a sua família e enfim a sua causa que é mui nobre. Batalhões e mais batalhões seguem para as fronteiras, tanto o edoso, sem distincção de classes. **Eu** também como brasileiro resolvi alistar-me nas fileiras patrióticas, sigo de minha livre e espontânea vontade, serei voluntário, portando-me como a pátria me manda: e o paulista vencerá (...)Mas sou brasileiro, preciso ir defender a nossa pátria que é o nosso querido Brasil⁹⁵.*

O Instituto Disciplinar atendia no ano de 1926, 125 internados, os quais estavam freqüentando a escola de instrução primária do Instituto (Ensino fundamental): matriculados no 1º ano: 58 alunos; no 2º ano: 47 alunos e no 3º ano: 20 alunos. É importante observar que, dentre os alunos, é citado um pequeno número de alunos que seriam anormais, de desenvolvimento tardio (deficiente mental), note-se que os conceitos de normalidade são utilizados; seriam esses alunos portadores de necessidades especiais, como diríamos contemporaneamente, os professores não estavam capacitados para lidar com os problemas apresentados por grupos tão heterogêneos.

*“Foram alfabetizados neste ano, cerca de 40 internados, existindo atualmente 18 analfabetos, e é de se prever que até o fim do ano esse número fique limitado a uns cinco ou seis, em virtude de haver elementos **anormaes e de desenvolvimento tardio**”⁹⁶.*

Observemos, no quadro abaixo, o crescente número de menores atendidos. Em uma década houve um aumento de mais de 100% no número de internados.

⁹⁵ “Ex-alumno do Instituto”. *A Comarca*, 24 de julho de 1932. p. 3., grifos meus.

⁹⁶ *A Comarca*, 24/05/1924, p. 2. grifos nossos.

Dados que serão analisados ainda no capítulo IV, onde demonstraremos as causas sociais que justificam esse aumento no período estudado.

Tabela VI: Número de Internados atendidos pelo Instituto Disciplinar

ANO	TOTAL DE INTERNADOS
1924	13
1925	82
1926	125
1927	125
1936	276

Pode-se constatar através dos dados e as informações levantadas que houve um crescimento vertiginoso do número de internos no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim entre os anos de 1924 e 1936, indicador e referência da crença na plena recuperação destes jovens e adolescentes submetidos a “domesticação”.

Capítulo IV – Instituto Disciplinar: Templo de Espetáculos e Ritos

Diante do projeto político e social republicano, que atribuía ao Instituto Disciplinar a missão de reeducar crianças e adolescentes de forma opressiva e repressiva para transformar o “delinqüente”, o abandonado, em cidadão republicano, que aceitasse com naturalidade a ordem e a hierarquia social, objetivamos neste capítulo reconstruir as práticas simbólicas gestadas no Instituto Disciplinar e explicar sua resignificação e reapropriação.

No Instituto Disciplinar foram adotadas técnicas disciplinares modernas em substituição aos castigos físicos, mais sutis, tendo papel de destaque os prêmios e as recompensas. A premiação dos alunos mais comportados ressaltava a força simbólica de uma cultura do consentimento, do bom comportamento, de aceitação da hierarquia como natural, reforçando uma estrutura hierárquica no interior da instituição e fora dela. A premiação representava a solução dos conflitos, tensões e contradições na resolvidas na realidade interna da instituição.

Todo o final de ano ocorria uma cerimônia denominada “festa de encerramento”, que compreendia uma festa oficial, uma solenidade na qual, reunindo toda a comunidade do Instituto, as pessoas “gradadas” da sociedade, as autoridades e a imprensa. O Instituto reafirmava assim seu valor e função social junto à sociedade mogimiriana.

A festa de encerramento representava um espaço propício para que o Instituto Disciplinar divulgasse o seu trabalho, a sua eficiência e prestígio de maneira solene. O jornal *A Comarca* assim noticiava:

“Realizou-se no dia 15 deste mês, a festa de encerramento do ano letivo no Instituto Disciplinar desta cidade, essa festa foi preparada com carinho pelos senhores professores e, embora despida de encenação, deixou agradável lembrança àqueles que nela tomaram parte. Sendo uma festa íntima, a festa do pessoal da casa, não houve convites”⁹⁷

O contexto é marcado politicamente pela ascensão da ideologia da identidade nacional, da pátria, que agora opera com outro registro, o que representou um maior controle sobre as atividades públicas, especialmente nos Estados que não aceitaram a centralização do poder, decorrente da revolução de 1930. Observamos algumas particularidades na festa de encerramento de 1931, quando, ao contrário de outros anos, a festa de encerramento não foi aberta às autoridades e personalidades externas. Ramos do Ó (2001) assim se expressa:

“Os sujeitos modernos aprendem a conhecer-se em conexão direta com a política da nação” (RAMOS DO Ó, 2001, p. 35)

Este evento era marcado por apresentações artístico-culturais, conforme a matéria jornalística informa:

“As duas horas da tarde, reunidos os funcionários e educandos deu-se início ao seguinte programa: 1) Música; 2) abertura da sessão pelo Sr. Diretor; 3) Discurso alusivo à festa pelo Professor José Felix de Augustines; 4) Recitativo pelo aluno nº 113; 5) Discurso pelo aluno nº 227; 6) Recitativo pelo aluno nº 225; 7) Recitativo pelo aluno nº 15; 8) Entrega dos prêmios aos alunos; 9) Música; 10) Recitativo pelo aluno nº 182; 11) Discurso pelo aluno

⁹⁷ Instituto Disciplinar. Jornal A Comarca. 20/12/1931 p. 2

nº 225; 12) *Recitativo pelo aluno nº 343*; 13) *Recitativo pelo aluno nº 296*; 14) *Discurso pelo aluno nº 121*; 15) *Encerramento pelo Sr. Diretor*; 16) *Música*".⁹⁸

Chama-nos atenção, o tratamento dado aos alunos, que eram chamados pelo número de entrada no Instituto, mecanismo usado para a perda de sua identidade e subjetividade, e não por seus nomes que fazia parte da realidade social externa, contribuindo assim para a perda de sua identidade. Este ato era reforçado em inúmeras ocasiões no cotidiano da instituição. O objetivo era tratar todos de maneira impessoal e sem distinção. O que estava subjacente a esta postura, é a produção de valores e do próprio sujeito na perspectiva desejada pela instituição. Os sujeitos passam a ser vistos enquanto membros de uma população porque são dissecados, despojados na sua individualidade e o rigoroso controle possibilitaria a construção de uma nova identidade.

Voltamo-nos para a individualidade dos "menores", representadas nas apresentações da festa de encerramento, que enfatizavam a literatura e a musicalidade. Se analisarmos o conceito de *recitativo*, observaremos que se trata de um gênero de canto declamatório, ou ainda parte de ópera ou oratório em que o cantor declama o texto, acompanhado ou não de música.

O item 8º da programação nos informa que foram entregues prêmios aos alunos, em um total de 16 (dezesesseis).

*"Receberam prêmios, pelo seu bom comportamento e aplicação os seguintes alunos: nºs 195, 296, 309, 329, 258, 121, 282, 225, 280, 291, 315, 180, 252, 113, 227 e 262"*⁹⁹.

⁹⁸ Op. Cit. p 2.

⁹⁹ Op. Cit. p. 2

Apesar da anomia presente uma das características mais recorrentes das instituições disciplinares é a premiação, que por sua vez é conferida aos que tiveram bom comportamento. A média de ocupação do Instituto era por essa época de pouco mais de 100 menores, apenas 15% dos internos foram premiados, numa economia simbólica que tinha seus efeitos coercitivos, sendo que quatro dos premiados também participaram da programação. Se tivéssemos que relacionar quem mais se destacou nas comemorações no ano letivo, o aluno de número 225 se sobressaiu, pois além de receber prêmios, realizou um discurso e participou no recitativo.

A análise dos dados acima apresentados leva-nos à conclusão de que a maior parte dos internos ficava excluída das premiações, demonstrando seu caráter seletivo e de controle através de mecanismos de reforço, desenvolvidos no Instituto disciplinar, evidenciando rituais que privilegiam a aceitação da hierarquia desenvolvida entre os próprios internos como natural, enfatizando-se a importância de práticas simbólicas na organização e no funcionamento eficaz da instituição de controle.

Após as atividades internas, os educandos realizavam uma passeata externa pelas ruas da cidade, mostrando para a sociedade externa, que estavam adaptados, bem como, sua banda realizava trechos musicais.

Este tipo de atividade, realizada fora dos muros da instituição, visava demonstrar para a população de Mogi Mirim o quanto a instituição era benéfica aos internados. Esses internos demonstravam estarem adaptados à ordem, à disciplina rígida e ao respeito às normas e padrões de sociabilidade requeridos para o convívio em sociedade, como parte do processo de ressocialização, os sentenciados comportavam-se, respondendo aos superiores o que estes queriam ver e ouvir.

Ainda como parte das festas de encerramento do ano letivo, temos as “exposições escolares”, que representavam um momento de exposição pública, externa do trabalho, mostravam ao mundo sensível as atividades desenvolvidas no Instituto. Por meio delas a população local tomava conhecimento da qualidade e eficiência do trabalho ali desenvolvido.

Em relação às atividades desenvolvidas, *A Comarca* assim se expressa:

*“Mas, dizemos que eles impressionam a maravilha os visitantes, porque representam um aprendizado sólido, de valor, capaz de oferecer aos meninos um adequado meio de vida no futuro. Regenerados pelo trabalho, pela instrução e pela educação, os internados de hoje desfrutarão, na sociedade de amanhã, as prerrogativas de cidadãos úteis à pátria”.*¹⁰⁰

O otimismo da imprensa, compartilhado pela direção do Instituto, visam transmitir uma imagem de que as atividades transcorrem no Instituto de maneira produtiva, sem contestação ou manifestação de descontentamento das crianças e adolescentes, que tiveram assim, sua subjetividade reprimida. Observamos uma característica laudatória nos textos jornalísticos do período, as análises vinham desprovidas de um olhar crítico sobre a situação do “menor” infrator ou abandonado, que silenciavam as razões que justificavam a internação e o isolamento do convívio social. Imaginar que por ter realizado os trabalhos escolares a contento dos superiores, revelavam que o tom passado para os leitores era o de que já estariam recuperados e portanto serão cidadãos úteis, dóceis e produtivos à pátria e à sociedade. Sabe-se que a sociedade é altamente discriminatória e preconceituosa

¹⁰⁰ Instituto Disciplinar, *Jornal A Comarca*, 21 de dezembro de 1933 p. 1.

com os ex-presidiários, “menores” ou adultos, e que o fracasso não pode ser atribuído ao indivíduo isoladamente.

A ausência de uma consciência crítica para a observação dos limites das instituições que afasta, isola o indivíduo do convívio social, que pode ser detectada nas atividades previstas no Instituto Disciplinar para atingir seus objetivos, traz a tona a necessidade de ressignificação das práticas culturais, rituais praticados no cotidiano do Instituto Disciplinar. Não é possível esquecer de que estamos inseridos em uma sociedade capitalista, desigual e excludente e que continua excluindo crianças e adolescentes, isolando-os do convívio social em nome da ressocialização e tratando-os como “menores infratores” e órfãos egressos da instituição de contenção.

Não é priorizada a cidadania, o indivíduo é destituído de qualquer direito, a participação política não se aplica a esse grupo social, o mito forjado da consciência republicana dos seus direitos e deveres, mas o espírito utilitarista do pragmatismo capitalista que ignora o “habitus” que deriva de sua cultura social.

4. O professor e a construção da civilidade na Escola de Reforma

É sobejamente conhecido que a qualificação do professor é condição indispensável para o desenvolvimento eficiente dos objetivos da educação. A esse respeito, já em 1883, Rui Barbosa, em seu famoso parecer sobre a Instrução Pública no Império lembrava o conceito de Spencer:

“(...) se muito importa o método de ensino, de muito maior importância é a qualidade do mestre, com professores hábeis para o exercício consciente do magistério: da pior das mansardas se faz uma boa escola; com pessoal inapto nem nos palácios mobiliados”.

Desde o final do Século XIX, a utilização do trabalho feminino na educação estava se ampliando, fato dinamizado pela organização do sistema público de educação formal, que necessitou, assim, de um maior número de profissionais, bem como o afastamento dos homens, em virtude dos salários pouco atrativos. Além disso, já estava em curso a difusão das justificativas relativas à maior “naturalidade”, virtude da figura feminina, para a atividade educacional.

O Diretor do Instituto Disciplinar, Dr. José Augusto Palhares, acreditava nas concepções de ordem e progresso, ciência positiva, civismo na hierarquia como natural. Difundidas no Brasil desde o final do século XIX, se consolidam no início do Século XX, passam a valorizar o profissional da educação, entendendo a existência da especificidade do ato educativo e que era necessário um profissional habilitado para a execução das atividades educacionais. É também nesse período que temos o início da “profissionalização” do magistério, período em que era conferido ao professor, uma nobre missão cívica, estando sob sua responsabilidade a formação do povo civilizado, do novo homem republicano. No Instituto o professor era o elemento chave na recuperação e na reeducação dos “menores” internados, cujos objetivos visavam torná-los aptos para a convivência em sociedade e úteis à consecução dos objetivos da política republicana de urbanização e industrialização.

O Dr. Palhares questionava a “naturalidade” da figura feminina em “domesticar” a clientela do Instituto, formada por meninos e rapazes, tirados do convívio social por serem “delinqüentes”, “infratores” e pouco produtivos. A presença

feminina aos olhos do diretor dificultaria o trabalho de recuperação da clientela. Afirmava que a figura feminina não era adequada no Instituto. Expressa esta opinião em relatório encaminhado ao Secretário da Justiça e Negócios do Interior:

“(...) Esta diretoria espera que V.Excia., espírito culto e de largo descontinuo, fará aparelhar convenientemente esta escola, de material de que se ressenete, acolhendo as sugestões que apresenta no tocante ao ensino nesta Escola, de maneira a ser confiada essa importante parte de uma das finalidades do estabelecimento a professores idôneos, abolindo-se o sistema, até agora adotado, de se confiar o ensino de internados, em sua maioria rapazes, a moças, principalmente estas, sem uma segura orientação e direção de um professor-chefe capaz de nortear o ensino pela pedagogia na base que mais convém a menores nas condições daqueles que aqui se acham recolhidos.”¹⁰¹

Ao assumir o cargo de Diretor da Escola de Reforma, o Dr. Palhares, apresentou de imediato um memorial ao Secretário de Justiça, cujo conteúdo era uma avaliação sobre o rendimento escolar dos alunos ali internados. Um dos pontos enfatizados trata dos internos e sua relação com os professores, mais precisamente, em relação às professoras, que, a seu ver, por serem mulheres, não conseguiriam trabalhar pedagogicamente de maneira satisfatória com os rapazes, revelando estigma contra a professora, considerada com capacidade inferior. O diretor relaciona esta incompetência das docentes à ausência de uma orientação segura e firme, por parte do professor-chefe, que, segundo o Dr. Palhares, por ser diretor do grupo escolar em Mogi Mirim, não teria tempo de se dedicar à Escola de Reforma:

¹⁰¹ Relatório do Diretor da Escola de Reforma de Mogi Mirim referente ao exercício de 1936. In. A Comarca, 15 de abril de 1937, p. 1.

“Bem é de se ver que, em se tratando de um diretor de grupo que funciona em dois períodos, com treze classes, não dispõe ele de tempo suficiente para cuidar com dedicação da parte referente a sua atribuição na escola de reforma.”¹⁰²

Uma das críticas do diretor à organização escolar da Escola de Reforma é pontual e diz respeito à falta de dedicação do professor-chefe às atividades escolares na instituição, problemas estes que não foram solucionados de maneira ágil, acarretando prejuízos ao bom andamento pedagógico. A morosidade e a burocratização própria da organização administrativa do Estado, que retardou em dois anos a realização do concurso público para a contratação de professor-chefe, que só aconteceu em 1938, demonstrando o descompromisso com os jovens e crianças pobres.

O programa do concurso foi assim apresentado:

“1º - Qual a importância do fator sexual no desenvolvimento da personalidade, há necessidade de uma educação sexual para melhor adaptação do menor ?.

2º - A obra preventiva e educativa do Código de Menores.

3º - Descrição das belezas naturais do Estado.

4º - As bandeiras e as minas.

5º - Os animais úteis e nocivos.¹⁰³

Queremos destacar a presença no programa da temática da educação da sexualidade para uma melhor adaptação do menor à sociedade. Tema introduzido nos conteúdos e programas escolares somente na década de 90 do Século XX, nos faltam no entanto dados da época para aprofundamento do tema. Observamos que

¹⁰² Relatório do Diretor. *A Comarca*, 15 de abril de 1937, p. 1.

¹⁰³ Concurso na Escola de Reforma. *A Comarca*, 27 de março de 1938, p. 2.

os itens 1 e 2 do programa são mais específicos, atendendo as particularidades da escola de reforma, principalmente no tocante ao Código de Menores, voltada especificamente à criança e o adolescente, abrangia vários aspectos e questões importantes para um tratamento de recuperação adequado, bem como, demonstrava a preocupação do Estado em ter em seus estabelecimentos oficiais, profissionais especializados, informados e conscientes dos aspectos legais do atendimento dos “menores”.

Com relação aos itens 3 a 5 fazem menção a conteúdos trabalhados no ensino regular e revelam a intenção de homogeneizar, criar uma identidade nacional entre os internos com a pátria, desenvolvendo assim o sentimento de pertencimento. Podemos inferir no item 4 que os objetivos eram mostrar uma idealização dos bandeirantes, com o objetivo de transformá-los em heróis. Visavam aferir se o profissional a ser contratado dominava os conteúdos escolares, bem como se possuía identificação com a especificidade das questões que o trabalho com a clientela do Instituto exigia.

Para o concurso inscreveram-se três candidatos: Prof. Edgard Pimentel Rezende; Prof. Thomas Corrêa Mascaro e Prof. Manoel Caetano Salles Figueiredo. As provas realizadas foram:

A) aula pública para uma classe de 2ª grau; B) aula de didática, tendo sido provas orais e escritas, classificando-se em primeiro lugar o Professor de Português de Mococa: Edgard Pimentel Rezende.

Podemos entender a importância do concurso para o cargo de professor-chefe na Escola de Reforma, pela banca examinadora composta para os trabalhos, como poderíamos dizer, uma banca de especialistas no atendimento de menores

infratores, exceto o Prof. Atilio Ognibene, professor da Escola Normal de Mogi Mirim, muito provavelmente convidado para fazer contraponto aos colegas de banca, todos profissionais de instituições voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes.

“Sr. Estevam Damiani Filho, Professor Chefe da Reformatório modelo da capital; Profa. Olympia de Lemos Freitas, do Instituto de Pesquisas Juvenis do Serviço de Assistência Social; Dr. Atilio Ognibene, professor de Educação do Curso Profissional da Escola Normal desta cidade e Sr. João Augusto Palhares, Diretor da Escola de Reforma”¹⁰⁴

Estiveram representadas no concurso instituições de atendimento de “menores” do Estado de São Paulo, o que demonstra uma tentativa de padronizar os procedimentos adotados pelas instituições de contenção e de controle social. O reformatório modelo da capital (antigo Instituto Disciplinar da Capital) esteve representado pelo seu professor-chefe, pelo Instituto de pesquisas juvenis, órgão da Secretaria de Justiça, cuja responsabilidade era o de dar um caráter científico às ações e encaminhamentos no atendimento às crianças e adolescentes, abandonados e “infratores”.

O artigo 74 da Lei 2.497 de 24/12/1935, que organizou o Departamento de Assistência Social do Estado, assim estabeleceu:

“Art. 74 – O Instituto de Pesquisas Juvenis, que funcionará junto ao Abrigo Provisório de Menores, destina-se a fornecer as bases científicas para o tratamento médico-pedagógico da infância abandonada e delinqüente.”

¹⁰⁴ Concurso na Escola de Reforma. A Comarca, 24 de março de 1938, p. 3.

A organização de um sistema de atendimento ao “menor” abandonado e “delinqüente” no Estado de São Paulo, toma aspectos científicos e de modernidade, dentro de um paradigma das ciências, da ordem e do progresso, da inferioridade social e indolência do negro, da inferioridade da mulher e da ignorância do índio. Sua organização vai se tornando mais complexa e dinâmica, estabelecendo orientações quanto às funções a serem executadas por cada um dos profissionais e ela vinculada, o papel do professor nessa engrenagem, vai cada vez mais assumindo maior importância, sendo as exigências para o ingresso mais rigorosas, todos esses mecanismos e atenção visava garantir a eficiência e a obtenção dos objetivos da pedagogia emendativa.

4.1 O ensino profissional: as oficinas

Difundia-se no interior da instituição uma concepção de educação não apenas voltada ao ensino regular, mas também para o ensino profissional, com o objetivo de preparar mão-de-obra para a agricultura e, também para indústria, serviços e comércio, como pode ser observada nas palavras do Diretor do Instituto Disciplinar:

“Outras duas seções recentemente criadas no Instituto: de sapataria e de alfaiataria, onde vários internados aprendem esses ofícios sob a direção, respectivamente dos srs. Januário Vuolo, e José Virgílio Ricciardi, são de extraordinária vantagem para os aprendizes e elevam o nome do estabelecimento”¹⁰⁵

Observamos que as oficinas profissionalizantes oferecidas às crianças e adolescentes no Instituto Disciplinar tiveram início em 1927, sendo as primeiras

¹⁰⁵ Instituto Disciplinar. *A Comarca*, 03 de abril de 1927 p 2.

oficinas as de sapataria e alfaiataria, dando cabo, dessa forma, mesmo que de maneira incipiente, da preparação dos “menores” para o trabalho fabril e para o comércio. O trabalho era um dos principais métodos de recuperação, ressocialização e reinserção dos “menores”. Não localizamos dados que tornasse possível precisar quantos jovens e adolescentes freqüentavam as referidas oficinas no ano de 1927.

Além dos objetivos anunciados pelos regulamentos e normas, visando a correção dos “menores”, através do trabalho, existia uma outra questão, a de tornar essas oficinas rentáveis, úteis para a economia da instituição. A respeito das oficinas no Instituto o presidente do Estado assim se expressa em Mensagem ao Congresso Legislativo:

“(…) a manufatura de peças de vestuário está a cargo da escola de alfaiate, freqüentada por alunos que trabalham cinco horas pôr dia.”¹⁰⁶

Ao apresentar informações sobre o Instituto Disciplinar, o Presidente da Província apresenta dados que informam-nos sobre o andamento das oficinas profissionalizantes. Essa mensagem presidencial se refere ao balanço das ações do Estado no ano de 1928, e nos permite concluir que a oficina de alfaiataria, criada em 1927 estava funcionando satisfatoriamente, produzindo o vestuário utilizado pelos próprios internos, garantindo vantagens financeiras para a instituição. Além da ocupação de alguns “menores” neste ofício, cumpria assim, as exigências previstas no regulamento da instituição. O aspecto financeiro era portanto relevante, pois, a instituição não necessitava comprar uniformes para os internos, representando assim, uma economia para a instituição e para o Estado.

¹⁰⁶ Mensagem Presidencial ao Congresso Legislativo In Anais do Senado, 1929, p. 63.

Após dez anos de vida, a oficina de alfaiataria, continuava funcionando plenamente, como nos mostra texto veiculado no jornal *A Comarca*, onde um jornalista se expressa:

*“Dali fui a alfaiataria, onde, sob a direção do Sr. José André Ricardo, trabalha no edifício uma dezena de internados”*¹⁰⁷

Mas essa realidade não era observada para as outras oficinas, que criadas, existiam apenas na retórica dos discursos. Até o início da década de 1930, as oficinas profissionalizantes no interior do Instituto Disciplinar pouco se desenvolveram como podemos observar nas próprias palavras de seu Diretor:

*“O Instituto Disciplinar não deve ser uma casa só para guardar menores delinqüentes: como possui já escola, para alfabetizar, banda de música, seção de agricultura, corpo educacional pelo esforço e dedicação dos professores **precisa completar-se com uma escola profissional**, de enormes proveitos não só para os meninos ali internados, como também para a sociedade e para o Estado”*¹⁰⁸

Chama nossa atenção o pouco investimento dispensado às oficinas profissionalizantes, o que representava um problema para o sistema estadual de recuperação das crianças e adolescentes, com vistas a modificar essa realidade o Estado fez aprovar através do Decreto nº 6.476 de 02 de junho de 1934, quando interventor federal, Dr. Armando de Sales Oliveira¹⁰⁹, remodelou os Institutos

¹⁰⁷ Escola de Reforma. *A Comarca*, 23 de setembro de 1937. p. 2.

¹⁰⁸ No Instituto Disciplinar. *A Comarca*, 10 de dezembro de 1931. p. 1. grifos nossos.

¹⁰⁹ Armando de Sales Oliveira, foi o responsável pela organização da Universidade de São Paulo (USP), em 1934.

Disciplinares do Estado propondo a criação de oficinas profissionalizantes nas instituições públicas de atendimento aos menores.

Ao assumir a Escola de Reforma em 1936, O Dr. João Augusto Palhares faz um breve relato das oficinas ali existentes e das que, a seu juízo, seriam necessárias para que os internos tivessem meios para sua ressocialização, com relação à oficina de sapataria a qual foi reaberta em 01 de outubro de 1936, afirma que esta desempenha tarefas de conserto, assim como, é um espaço de aprendizado para os internados, onde aprendiam assim, um ofício que poderia ser-lhe útil ao voltar ao convívio social. Para a Escola de Reforma representa uma possibilidade de economia, na medida em que realiza consertos nos calçados, retardando a compra de novos ou deixando-se de gastar com tais reparos, conforme a citação:

“A reabertura desse curso profissional trouxe dupla vantagem: aprendizado do ofício de sapateiro, pois a oficina está funcionando com 9 alunos, sob a direção do profissional Atilio Dedalo e concertos em calçados dos alunos são ali feitos”¹¹⁰

TABELA VII – As oficinas existentes em 1936:

OFICINAS	INSTRUTOR	ALUNOS
Sapataria	Atilio Dédalo	9
Carpintaria	Antonio Paulo Dadon	3
Alfaiataria	José Virgilio Ricciardi	9
Barbearia	Hermínio Stort	3

É ainda o Dr. Palhares, que nos informa sobre a necessidade de se ampliar os Cursos Profissionais ali existentes, com a introdução das oficinas de: pedreiro,

¹¹⁰ Relatório do Diretor da Escola de Reforma, referente ao ano de 1936.

funileiro, encanador e seleiro. As justificativas para a necessidade de criação desses novos cursos estão ancoradas mais nas necessidades da Escola do que dos internos. Em todos os arrazoados elaborados foi possível inferir que a principal preocupação não é com a formação dos “menores” internados, mas sim com a execução das tarefas e obras na Escola de Reforma, que contariam assim como possibilidade de utilizar estes saberes, reduzindo custos de manutenção, pois contariam com a mão de obra das crianças e adolescentes internados na Instituição. O trabalho como estratégia de ressocialização fazia parte da ideologia e filosofia do Instituto. As citações abaixo são reveladoras do uso consciente do trabalho como estratégia.

*“No tocante ao curso de funileiro encanador, outra profissão necessária na vida agrária e urbana, há na Escola, como se verifica facilmente, trabalho permanente nos serviços de reformas de encanamentos, concertos de calhas e condutores, esgotos, bomba de água e outros”.*¹¹¹

Além de colaborar para a manutenção da Escola de Reforma, propiciava a redução de alguns custos, ocupava alguns “menores”, cumpria assim os preceitos legais de existência. As oficinas eram ainda utilizadas como um dos mecanismos de propaganda dos objetivos e de eficiência, obtidos pela pedagogia emendativa:

*“Acham-se em exposição na Casa Cardona, vários trabalhos executados na seção profissional da Escola de Reforma local, a saber: uma sela, tipo mexicano; uma estante; um uniforme de gala e vários calçados”*¹¹²

¹¹¹ Relatório do Diretor da Escola de Reforma, referente ao ano de 1936.

¹¹² Escola de Reforma. *A Comarca*, 24 de outubro de 1924 p. 2.

Tais objetos, resultados das oficinas de selaria, marcenaria, alfaiataria e sapataria seriam expostos também fora da cidade:

“Tais trabalhos, muito perfeitos, procedem da Escola de Reforma, e constituem os elementos com que o estabelecimento deverá concorrer à Feira de Amostras, no Estado do Pará, no Pavilhão do Estado de São Paulo”¹¹³

O Serviço Social de Assistência e Proteção aos Menores visava com tais exposições, demonstrar a utilidade e eficiência de seus equipamentos de atendimento às crianças e adolescentes internados, entendemos que uma das preocupações desse serviço, bem como os ofertados pelo Instituto, era com o papel utilitário e de propaganda, que as oficinas profissionalizantes poderiam desempenhar, colaborando na manutenção e economia das instituições.

A esse respeito, Foucault (1993) assim se expressou com relação ao isolamento em instituições disciplinares:

“(...) a sanção dos crimes não é o único elemento, a relação entre os vários regimes punitivos e os sistemas de produção em que se efetuam: assim, numa economia servil, os mecanismos punitivos teriam como papel trazer mão-de-obra suplementar” (FOUCAULT, 1993, p. 27).

Observamos que as punições servem para modelar comportamentos e sufocar os descontentamentos dos rebeldes e não são simplesmente mecanismos de repressão usados como rituais de denegação, que só permitem reprimir, excluir,

¹¹³ Op. Cit. p.2.

limitar; mas sim, que estão vinculadas a toda uma série de efeitos úteis para a sociedade, não representando para ele, internado, nenhuma utilidade, a não ser mão-de-obra barata, para o sistema capitalista que vê no sistema prisional várias utilidades e funções.

4.2 A educação religiosa no instituto

Ao analisar na Primeira República as práticas que incidiram sobre a criança e jovens pobres em nosso país, mostra a predominância de instituições religiosas e privadas filantrópicas, em relação as estatais, situação que perdurava desde o período imperial, de cunho caritativo, no atendimento à infância desvalida ou abandonada. Moncorvo Filho (1926) assim se manifesta:

“Sob o manto do catolicismo continuava a desenvolver-se a beneficência, fundando-se instituições que acolhiam os peregrinos, enterravam os mortos, educavam e adotavam os órfãos desvalidos, etc.” (MONCORVO FILHO, 1926, p. 30)

Os preceitos higienistas, científicos, associados ao novo regime republicano, corroboraram para o ingresso do poder público na área do assistencialismo. O Estado responde assim, principalmente a partir da década de 1920, com a criação de instituições públicas de assistência, de onde se depreende que estas deveriam ser laicas. A Constituição republicana de 1891 já previa o Estado laico, propondo a separação entre o Estado e a Igreja. A orientação da política republicana era no sentido de não permitir práticas religiosas no interior das instituições educacionais públicas.

No Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, a liberdade de credo religioso apesar de presente em regulamento, na prática não ocorria:

“Artigo 23: - Facultar-se-ão sempre aos menores as práticas da religião que professarem”.

Ao contrário do que propunha no regimento, ou seja, o caráter ecumênico, não era respeitado no Instituto Disciplinar de Mogi Mirim, o que se observa era a prática de atividades e crenças de uma determinada religião: o catolicismo. Como podemos observar em longo trecho divulgado na imprensa local:

*“A 1ª missa na penitenciária é o caráter indelével impresso nesses estabelecimentos do Estado que, ao lado negro da Justiça azul e branca ordenada pelos homens, consola a alma dos criminosos com a esperança do perdão, filho inabalável do arrependimento. A 1ª missa num instituto Correccional vai levar aos meninos e moços sentenciados o conforto da verdade que não engana, ensinando-lhes, pela oração e pela pregação, que não são os caminhos errados da escola da rua e das más companhias que nos levam ao céu”.*¹¹⁴

Observamos que anteriormente às mudanças ocorridas na legislação acerca do ensino religioso, alterado com a Constituição de 1934, em seu artigo 153, no Instituto Disciplinar, já em 1928, atividades religiosas de uma específica religião - católica, eram ministradas aos internos, ferindo a Constituição de 1891, ainda em vigor.

Quanto ao conteúdo da missa no instituto, note-se que ao ser ministrada por um padre, optou-se por uma religião: a Católica Apostólica Romana, negando-se a

¹¹⁴ Primeira Missa de um padre no Instituto Disciplinar. *A Comarca*, 04 de Março de 1928. p. 2.

possibilidade das atividades de outras religiões, infringindo-se o próprio regulamento do Instituto, como assinalado anteriormente, assim como, a lei maior do país, a sua Constituição.

Os desdobramentos dessa prática religiosa podem ser verificados alguns meses após a 1ª missa. Quando ocorreu a 1ª comunhão de crianças e adolescentes internados no Instituto:

“No domingo p. pretérito houve no Instituto Disciplinar desta cidade a 1ª comunhão a 35 mocinhos sentenciados. A festa foi linda, coroada de emoções que jamais olvidarei pelo ato edificante realizado e pelo recolhimento e piedade observados entre os novos comungantes. À missa e pregação assistiram várias famílias da cidade, que todas foram recebidas com a fidalguia sempre revelada pelo ilustre diretor do Instituto, exmo. Sr. Dr. Floriano de Moraes”¹¹⁵

A eficiência da pregação católica no Instituto é confirmada através da realização da primeira comunhão, que por sua vez foi acompanhada por famílias tradicionais da cidade, possibilitando através da atividade religiosa, o convívio com a sociedade externa. Para ressocializar, para além da rígida disciplina e hierarquia nas relações cotidianas, das aulas da aprendizagem profissional, propunha-se para a recuperação do “menor” infrator, através da religião. Foucault (1993) assim se expressa a esse respeito:

“(...) o isolamento é o encarceramento em cela; pois o isolamento é o melhor meio de agir sobre o moral das crianças; é aí principalmente que a voz da religião, mesmo se

¹¹⁵ Primeira Comunhão no Instituto Disciplinar. *A Comarca*, 05 de Julho de 1928. p. 3.

nunca houvesse falado a seu coração, recebe toda a sua força e emoção”. (FOUCAULT, 1993, p.257, 258)

Com o apóio da religião, com seus apelos morais, orações, crenças, acreditava-se que a criança ou adolescente que não fosse considerado infrator, o órfão, pudesse ser blindado das possibilidades de ingresso nas atividades viciosas, negativas, através da religião. Podemos notar que esta perspectiva era introjetada nos corações e mentes dos “menores” internados, como nos mostra o discurso de um aluno:

Em nome da bondosa diretoria desta casa de regeneração e ensino, e em nome de todos os meninos e moços católicos internados neste estabelecimento, entre os quais 65 mocinhos que, hoje, em sua 2ª turma, fizemos a nossa 1ª comunhão.”¹¹⁶

Na década de 1930, observamos que o Instituto atendia em torno de 100 crianças e adolescentes, dos quais a grande maioria professava a religião católica, não tivemos acesso a fichas ou formulários de ingresso, para sabermos se esta informação era solicitada na chegada à instituição, para assim podermos analisar a eficiência da pregação católica para o conjunto dos internados.

A ideologia vigente atribuía à família bem estruturada materialmente e principalmente à religião, a possibilidade de afastamento da marginalidade, ou de outros vícios:

“Não quero dizer que a maioria destes moços aqui internados não hajam possuído bons e amorosos pais que tanto desejam a nossa boa conduta, não! Todos nós ou a

¹¹⁶ Instituto Disciplinar. *A Comarca*, 30 de maio de 1929. p 2.

*nenhum de nós por certo faltou o pão e o trabalho, porém faltaram-nos com os recursos poderosos da nossa Religião Santa, que a todos arranca aos vícios da escola da rua, para a todos endireitar pela estrada da Luz, da Verdade e do Bem*¹¹⁷

Cabe-nos observar que mesmo tendo sido criadas instituições com caráter científico e laico, inaugurando-se um novo modelo de atendimento em instituições públicas e tentando-se assim, superar o modelo caritativo, anteriormente enfatizado, as práticas culturais religiosas persistiam, o que nos faz compreender e observar que na década de 1930, período marcado por uma transição entre um novo olhar (científico) e as antigas concepções filantrópicas caritativas, onde a religião, associada à ciência, ocupa um papel de destaque na recuperação e reinserção do “menor”, como podemos nos notar de forma cabal na preleção do padre Sylvestre Rossi:

*“Educação é um conjunto de meios ou normas para o aperfeiçoamento de um ser aos fins naturais, a educação moral serve para regular o procedimento, indicando-nos o bem o mal, nos fornecendo meios seguros para o discernimento do que é individual e o que pertence à coletividade. Citou para privar a afirmação, a teoria de Spencer que opina ser a única preocupação para o desenvolvimento do indivíduo a sua formação física e moral, deve haver uma perfeita aliança entre o corpo e o espírito, isto é, entre a consciência e físico ”.*¹¹⁸

A citação deixa claro a valorização do espaço e propriedade privada, assim como as representações decorrentes do olhar spenceriano, ocultando as desigualdades e injustiças presentes na sociedade.

¹¹⁷ Instituto Disciplinar. *A Comarca*, 30 de maio de 1929, p. 2.

¹¹⁸ Escola de Reforma. *A Comarca*, 12 de setembro de 1937, p. 1.

4.3 A Música, o rádio e cinema

O Estado Novo, instaurado em 1937, começa a esboçar uma estratégia de aproximação da população através de seus meios de comunicação. A este respeito é bastante elucidativa a fala de Edgard Roquete Pinto, um dos maiores incentivadores das comunicações como recurso pedagógico, e considerado o pai do rádio brasileiro:

*“O rádio é a escola dos que não têm escola. É o jornal de quem não sabe ler; é o mestre de quem não pode ir à escola; é o divertimento gratuito do pobre; é o animador de novas esperanças, o consolador dos enfermos e o guia dos sãos, pela cultura dos que vivem em nossa terra”.*¹¹⁹

Paiva (1987) assim se manifesta sobre a rádio-educação:

“(...) em 1934, por iniciativa de Roquete Pinto, a rádio-educação foi levada à prática. (...) pela primeira vez aparece a preocupação com uma metodologia e uma didática adequadas ao rádio” (PAIVA, 1987, p. 119, 120).

A música, ao lado do rádio¹²⁰ e do cinema era parte integrante do processo educativo. Ocorriam sessões de cinema para os internados no Instituto aos domingos, *A Comarca* assim noticiava:

*“As 13:30 horas, haverá matine no Cine Local, com filmes apropriados, exclusivamente para os internados do Instituto, uma gentileza do empresariado local”*¹²¹

¹¹⁹ Em 1923, Roquete Pinto fundou a primeira Rádio Brasileira: Rádio Sociedade do Rio de Janeiro. Em 1934 instalou a Rádio-Escola Municipal no Rio de Janeiro. Em 1936 é criado o Instituto Nacional do Cinema Educativo (INCE); todas são iniciativas de Roquete Pinto. Para maiores informações ver a Tese de Doutorado *O Pássaro dos Rios nos Afluentes do Saber: Roquete Pinto e a Construção da Universidade*, de Ana Maria de Souza Barbosa – PUC – SP. 1996.

¹²⁰ A diretoria da “Escola de Reforma” (em 1935 teve seu nome modificado) mandou instalar um aparelho de rádio no salão do refeitório. In: *A Comarca*, de 25/12/1936, p. 3.

O rádio, o cinema e a música ocupam então, um espaço importante nesse esforço pedagógico e de mobilização. A educação escolar ganha nesse período grande relevância política. O uso desses recursos será intensificado durante o Estado novo.

Em 1936 Heitor Villa-Lobos, então diretor de educação moral e artística da cidade do Rio de Janeiro, referindo-se à imagem do brasileiro no estrangeiro, como um povo desprovido de ação, sem a coesão necessária à formação de uma grande nacionalidade, afirma que isto seria corrigido pela educação pelo canto e pela música. Villa Lobos assim se posiciona: “(...) *nenhuma arte exerce sobre as massas uma influência tão grande quanto a música. Ela é capaz de tocar os espíritos menos desenvolvidos, até mesmo os animais*”¹²²

As atividades musicais no Instituto Disciplinar eram realizadas pela Banda do Instituto, criada em 1926, sob a responsabilidade do Maestro Luis Milano, com 25 integrantes:

*“Ouvimo-la e se não vissemos ali os internados de instrumentos em punho, desferindo notas sonoras, homogêneas, não acreditaríamos fosse do Instituto Disciplinar”*¹²³

A criação e a existência desta banda também estavam relacionadas a uma visão pedagógica que sofreu a influência do movimento higienista no interior das instituições, tendo sua importância relacionada ao preenchimento do tempo livre, era vista como uma eficaz medida preventiva, higienizando a mente ao se envolverem

¹²¹ O instituto e o 3 de maio. *A Comarca*, 03 de maio de 1930, p.2

¹²² SCWARTZMAN, Simon e outros, 1984, p. 90.

¹²³ “Instituto Disciplinar”, *A Comarca*, 31 de julho de 1927 p. 1.

com musicais. GONDRA (2000) se posiciona com relação à música, dizendo que esta “desenvolve e regula as aptidões do órgão da audição”.

Os espetáculos apresentados durante os desfiles cívicos e comemorações diversas eram marcados pela disciplina das crianças e adolescentes, estas tanto ocorriam nas comemorações e atividades internas no Instituto, quanto em apresentações externas, que eram o seu ápice, o seu produto final, com sua banda tendo o mesmo status das outras bandas da cidade e até mesmo da região. Aqui também está presente a questão da visibilidade do instituto para a sociedade mogimiriana. Isto pode ser exemplificado com o caso do 1º de maio de 1930, em que “(...) Às 7 horas a banda fará uma passeata pelas ruas principais rumando depois para o coreto do jardim da praça Ruy Barbosa, onde às 8 horas, executará as seguintes peças: 1)Hino nacional; 2)Ave Maria do Guarany; 3)Ária Variada para bombardino; 4)Ídolo-dobrado”¹²⁴

CARVALHO (1989) reforça o valor educativo das festas, citando Lourenço Filho, quando defendendo a existência desses tipos de comemorações:

“As simples comemorações, as festas, só valem pelo caráter educativo de que se revistam, Isto é, pela influência que possam ter sobre a alma infantil, antes de tudo, e pela influência que possam ter sobre o meio social em que funciona a escola”. (CARVALHO, 1989, p.67).

É nesse sentido que a banda do instituto representa um momento de convivência e integração social externa com a sociedade no espaço público, com a população de Mogi Mirim. Entra em contato com outras representações, imaginário e

¹²⁴ “O Instituto”, A Comarca, 1 de maio de 1930. p. 2.

identidades. Estas apresentações são referendadas, funcionam na mentalidade da população como uma mostra da eficiência do Instituto na ressocialização das crianças e adolescentes ali internados.

A direção da Escola de Reforma, em consonância com as orientações e política do governo Central, instala o rádio em suas dependências:

“A diretoria da Escola mandou instalar o aparelho de rádio no salão do refeitório, em cujas paredes foram inscritas legendas morais dentre as quais se destaca: Concentrar o pensamento em deus e na pátria”¹²⁵



Banda do Instituto Disciplinar 1941. Fonte: Arquivo Público Municipal de Mogi Mirim.

É possível imaginar que a programação do rádio na Escola tivesse, obviamente, uma preocupação formativa de disciplinar as sensibilidades, como aparece na citação do jornal acima. Além dessa atividade, coloca-se junto ao veículo sonoro, um outro mecanismo de fixação visual, cartazes e faixas espalhadas pelo refeitório, construtivas de novas representações e identidades, essa técnica de

¹²⁵ Escola de Reforma. *A Comarca*, 25 de dezembro de 1936. p. 3.

reforço ao comportamento positivo dos internados já era observada em outros períodos do então Instituto Disciplinar, como nos mostra reportagem de 1928:

“Em todos os pilares dos galpões e em todos os pontos de destaque no edifício, encontram-se afixados estes avisos salutareos em letras vultosas e pretas: O Brasil é sua pátria; Seja franco e leal; Não minta nem por brincado; Profile-se à passagem de um superior; Não vá ao sol sem chapéu; Trabalhe com boa vontade; Cuidado com sua roupa; Respeite seus companheiros não os apelide; Cuidado com seus dentes; Não diga palavras feias; Lave as mãos para ir à mesa; não converse à mesa; Não cuspa no chão; Seja sempre asseado; Não ponha o dedo no nariz”.¹²⁶

Há uma referência constante à pátria, ao patriotismo à formação de uma identidade nacional e ao trabalho como redenção, valorizando o “habitus” necessário a civilidade burguesa e a sujeição e aceitação da hierarquia como natural.

Este longo trecho citado acima nos ajuda a elucidar a orientação disciplinar do Instituto disciplinar, ancorada na ciência, na moral, no patriotismo, no nacionalismo, na hierarquia, em padrões de sociabilidade, no trabalho, na higiene, enfim, a maquinaria implantada na Instituição disciplinar visava à transformação e a docilização de corpos e mentes através das disciplinas. Para concluir o capítulo IV, a citação de Foucault (1993) é contundente:

“Disciplinas, métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade(...) A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos dóceis. A

¹²⁶ Relatório do Instituto. A Comarca, 04 de março de 1928. p. 2.

disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência)". (FOUCAULT, 1993. p. 123).

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação de Institutos Disciplinares deu-se em um contexto no qual os padrões de sociabilidade burguesa foram impostas às classes trabalhadoras. O Estado cria uma gama de instituições com o objetivo de garantir que tivessem êxito os objetivos de desenvolvimento almejados pela política republicana.

Esses objetivos foram implantados a partir de uma política de repressão às crianças e adolescentes, propondo o apartamento desses da convivência social. Aos olhos da sociedade republicana, de base urbana industrial, a tarefa era separar, excluir, reprimir os considerados improdutivos e indesejáveis.

O Estado se encarrega de conferir um caráter científico às instituições disciplinares, tornando responsáveis pela aplicação dos mecanismos repressivos de controle social, cerceando a liberdades da parcela pobre da população, visando sua recuperação e “domesticação”.

No tocante às fontes, foi possível levantar informações a partir de fontes primárias, como a imprensa de Mogi Mirim, material este que foi cotejado com a legislação produzida no período, e que visava normatizar o comportamento.

O modelo adotado pelas instituições disciplinares não nos revela contradições, pois o objetivo declarado, nem sempre é o realmente almejado, O declarado era ressocializar, reeducar para a convivência em sociedade, a partir de alguns saberes científicos, no entanto, o modelo adotado enfatizava a segregação e estigmatização.

Estas opções em nada contribuíram para a solução da situação dos jovens e crianças que transgrediam as normas sociais desejáveis, como nos foi possível

demonstrar com o crescente número de infratores e a reincidência, deixando que o modelo de atendimento proposto há pouco mais de cem anos, e ainda hoje utilizado, com uma nova roupagem, tem se mostrado inócuo e insuficiente para diminuir o problema da criminalização da pobreza, ataca-se a consequência e não a causa.

Contemporaneamente e por questões de estrutura político-jurídicas evidencia-se a falência do atual modelo de recuperação da criança e do adolescente. No Estado de São Paulo, a FEBEM, herdeira direta dos institutos disciplinares do começo do século XX. Ainda não responde de maneira satisfatória aos anseios de transformação do modelo de atendimento.

Quantas crianças e adolescentes terão suas vidas ceifadas antes que se transforme radicalmente esse sistema prisional brasileiro, que discrimina, tipifica e discrimina o jovem e o adolescente, transformando-o em “menor”, com toda a carga negativa que historicamente marca o termo.

A legislação produzida nos últimos anos, especialmente a Lei 8.069 de 1990 o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), representou avanços do ponto de vista teórico de construção de uma nova concepção que valoriza a criança e o adolescente, ao trata-los como um ser em formação, que requer cuidados especiais.

Há resistência a esse novo modelo de atendimento observada nas práticas cotidianas dos funcionários das instituições de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco. Essa filosofia preconizada pela nova abordagem teórica, traduzida e organizada em Lei, não tem o poder de mudar rapidamente a realidade, principalmente quando os atores sociais envolvidos resistem à nova mentalidade proposta, que visa tratar a criança e o adolescente como um ser integral

dotado de direitos de cidadania e não apenas como um objeto alvo de controle, dominação e “domesticação”.

VI – BIBLIOGRAFIA

ARQUIVOS:

Arquivo do Estado de São Paulo – Série processos criminais de Campinas, Legislações Estaduais e Federais.

Arquivo do Centro de Memória da UNICAMP – Fundo Tribunal de Justiça de Campinas.

Arquivo Municipal de Mogi Mirim – Jornal *A Comarca*, fotos e documentos diversos.

Arquivo da Câmara Municipal de Campinas – Livro de Registro de Correspondência da Câmara Municipal de Campinas.

LIVROS:

ADORNO, Sérgio. A delinqüência juvenil em São Paulo: mitos, imagens e fatos. In: **Revista Pro-Posições**. Campinas, v. 13, n. 3(39), p 45 –70, set./dez, 2002.

AGUIAR BARROS, José M. de. A Utilização política da delinqüência. **Educação e Sociedade**, nº 6. São Paulo, Cortez/CEDES, junho 1980.

ALBUQUERQUE, José Augusto Guilhon. Michel Foucault e a teoria do poder. In: **Revista Tempo Social**, São Paulo, V. 7, nos. 1 e 2, p. 105 – 110, Out, 1995.

AZEVEDO, Maria Amélia (org). **Infância e Violência: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez editora, 1997.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara, 1978.

- ALVARENGA NETO, Francisco de Paula. **Código de Menores; doutrina – Legislação e jurisprudência**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1929.
- ANTUNHA, Heládio César Gonçalves. **A instrução pública no Estado de São Paulo: a reforma de 1920**. São Paulo: Faculdade de Educação-USP, 1976. (Estudos e Documentos)
- BACHA, Márcia Neder. **A Arte de formar: o feminino, o infantil e o epistemológico**. Rio de Janeiro, Editora Vozes, 2002.
- BARBOSA, Elyana. Espaço-Tempo e poder-saber: Uma nova epistême? (Foucault e Bachelard) In. **Revista Tempo Social**, São Paulo. Vol. 1 e 2, pág. 11 – 120, Out. 1995.
- BAZILIO, Luiz Cavalieri (org). **Infância Tutelada e Educação: história, política e legislação**. Rio de Janeiro: Ravil, 1998.
- BENEVIDES, Maria Vitória. **Violência, povo e polícia**. São Paulo, Brasiliense, 1983.
- BENTHAN, J. Panóptico. Instituições. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 7, nº 14, p. 199-230, mar/ago. 1987.
- BIERRENBACH, M.I., SEDER, E., FIGUEIREDO, C.P. **Fogo no pavilhão: uma proposta de liberdade para o menor**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- CANO, Wilson. **Raízes da Concentração Industrial em São Paulo**. São Paulo, Difel, 1977.
- CARVALHO, José Murilo de. “República e cidadanias”, **Dados. Revista de Ciências Sociais**, RJ, v. 28, n. 2, pp. 143-161.
- CARVALHO, idem. “O povo do Rio de Janeiro: bestializados ou Bilontras?”, **Revista Rio de Janeiro**, RJ, n. 3, pp. 5-15.

- CARVALHO, Marta Maria Chagas de. **A Escola e a República**. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- CARONE, Edgar. **A república velha: instituições e classes sociais**. São Paulo: Difel, 1970.
- CONCEIÇÃO, Júlio. **Instituto Dna. Escholástica Rosa**, Monografia, 1900 – 1908, Santos, São Paulo, 1907.
- CRUZ, Heloísa de Faria. **Mercado e Polícia – São Paulo, 1860-1915**, in Revista Brasileira de História, S.P. Marco Zero/ANPUH nº 14, mar/ago 1987, p. 115-130.
- CORRÊA, Mariza. **As Ilusões da Liberdade**. Bragança Paulista, Editora da Universidade São Francisco, 1998.
- COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar – Rio de Janeiro**, Graal Editora, 1983.
- CUNHA, Maria Clementina Pereira. **O espelho do mundo: juqueri, a história de um asilo**. São Paulo: Paz e Terra, 1986.
- CUNHA, Olívia Maria Gomes da. **Intenção e Gesto: pessoa, cor e a produção cotidiana da (in)diferença no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 1999.
- DEAN, Warren. **A industrialização em São Paulo. (1880 – 1945)**. 3ª edição São Paulo, Difel, 1971.
- DEL PRIORE, Mary (org). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Ed. Contexto, 2002.
- DEL PRIORE, Mary (org). **História da Criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1992.
- DIAS, Everardo. **História das Lutas Sociais no Brasil**. São Paulo: Editora Edaglit, 1962.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

FAORO, Raymundo. **Os donos do Poder**. v. 1 e v. 2 10ª edição. São Paulo: Publifolha, 2000.

FARIA FILHO, Luciano Mendes, VEIGA, Cynthia Greive. **Infância no Sótão**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

FARIA FILHO, Luciano Mendes. **República, trabalho e educação: a experiência do instituto João Pinheiro, 1909-1934**. Bragança Paulista, Editora USP, 2001.

FAUSTO, Boris (Org.) **O Brasil Republicano: Estrutura, poder e economia (1889 – 1930)**. São Paulo: Difel, 1975.

FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaio de Interpretação Sociológica**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1975.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: o nascimento da prisão**. 6ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

_____. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2002.

FRANÇA, Sonia Aparecida Moreira. **Diferença e Preconceito: a efetividade da norma**. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, Moleques e Vadios na Bahia do Século XIX**. Salvador: Hucitec-Edufba, 1996.

FREITAS, Marcos Cezar (org). **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

GADOTTI, Moacir. **História das Idéias Pedagógicas**. São Paulo: Editora Ática, 1997.

GARCIA – MENDEZ E. Legislação de “menores” na América Latina: **Uma doutrina em situação irregular**. In: Das necessidades aos direitos: série Direitos da criança 4, São Paulo: Malheiros, 1994.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Trad. Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1961.

GOMES, Ângela de Castro. **A invenção do trabalhismo**. São Paulo-Rio de Janeiro: Vértice/Revista dos tribunais-luperj, 1988.

GONDRA, José G. Medicina, **Higiene e Educação Escolar**. In: Lopes, Eliane Marta Teixeira (org) 500 anos de Educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

HOBSBAWM, Erik J. **Bandidos**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. São Paulo, Brasiliense, 1987.

KUHLMANN JUNIOR (org). **Os Intelectuais na História da Infância**. São Paulo: Cortez, 2002.

LIMA, Oliveira. **Formação Histórica da Nacionalidade Brasileira**. 3ª ed. Rio de Janeiro: TopBooks; São Paulo: Publifolha, 2000.

LEITE, Dante Moreira, **Caráter nacional**. São Paulo, EDUSP, 1988.

LOBROT, Michel. **A pedagogia Institucional**. Trad. José Gonçalves, Iniciativas Editoriais, Lisboa: Portugal, 1966.

MARTINS, José de Souza (org). **O massacre dos Inocentes: a criança sem infância no Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 1991.

MACHADO, Maria Helena. **O Plano e pânico: os movimentos sociais na década da abolição**. Rio de Janeiro, Editora UFRJ/EDUSP, 1994.

MENDES JUNIOR, João. **Revista Histórica de Mogi Mirim**, 1971.

MELLO, João Manoel Cardoso de. **O Capitalismo**. São Paulo, Brasiliense, 1982.

MERISSE, Antonio. **Lugares da Infância: reflexões sobre a história da criança na fábrica, creche e orfanato**. São Paulo. Editora Arte e Ciência, 1997.

MONCORVO FILHO, Artur. **A Cruzada pela Infância**. Rio de Janeiro, Typ. Bernard Freré, 1919.

MORAES, Carmem Sylvia Vidigal. **A Socialização da Força de Trabalho: Instrução popular e qualificação profissional no Estado de São Paulo (1873 – 1934)**. São Paulo: EDUSF, 2003.

MOTTA FILHO, Candido. **Tratamento dos Menores delinqüentes e abandonados: relatório apresentado pelo Diretor do Serviço de reeducação do Estado e Diretor do reformatório Modelo ao Secretário de Justiça**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1935.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. **Meninos e meninas de rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na república Velha**. In Revista Brasileira de História. São Paulo. V. 19, nº 37 Set. 1999.

_____. **Mulheres e menores no trabalho industrial: Os fatores sexo e idade na dinâmica do capital**. São Paulo: Vozes, 1982.

_____. **Trabalho feminino e Condição social do menor em São Paulo (1890-1920)** Estudos CEDHAL 3, USP. 1988.

_____. **“Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo”**. In DEL PRIORE, Mary (org). História das Crianças no Brasil. São Paulo: Ed. Contexto, 2002.

NAGLE, Jorge. **Educação e Sociedade na Primeira República**. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974.

OLIVEIRA, Francisco de. **A economia brasileira: crítica à razão dualista**. In Estudos CEBRAP, nº 2, São Paulo, 1972.

PAIVA, Vanilda Pereira. **Educação Popular e Educação de Adultos**. São Paulo, Edições Loyola, 1987.

PASSETTI, Edson. **“Crianças carentes e políticas públicas”**. In DEL PRIORE, Mary (org). História das Crianças no Brasil. São Paulo: Ed. Contexto, 2002,

PATTO, Maria Helena de Souza. **Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres**. In Revista de Estudos Avançados, São Paulo, 1999, p.167-198.

PEREIRA, Tânia da Silva. **“Infância e adolescência: uma visão histórica de sua proteção social e jurídica no Brasil”** In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord. e Comp.) Direitos da família e do menor: inovação e tendências – doutrina e jurisprudência. 3ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1993. p. 299-317.

PEREIRA, José Carlos. **Estrutura e expansão da indústria em São Paulo**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1967.

PIAGET, Jean. **Seis estudos de Psicologia**. Tradução Maria Alice M. D'Amorim e Paulo S.L. Silva. 13. ed. Rio de Janeiro, Forense, 1985.

PILLOTI, Francisco, RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância.** Rio de Janeiro, Ed. Universitária Santa Úrsula, 1995.

PINHEIRO, Paulo Sérgio (org). **Crime, violência e poder.** São Paulo: Brasiliense, 1983.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; HALL, Michael M. **A classe operária no Brasil 1889 – 1930.** São Paulo: Brasiliense, Funcamp, 2 v, 1981.

PINTO, Maria Inêz Machado Borges. **Cotidiano e Sobrevivência: a vida do trabalhador pobre na cidade de São Paulo 91890 – 1914).** São Paulo: EDUSP, 1994.

PINO, Angel. Infâncias e Cultura: semelhanças e diferenças In: GALLO, Sílvio e SOUZA, Regina Maria de. Educação do Preconceito: **Ensaio sobre poder e resistência.** Campinas, Editora Alínea, 2005.

PRADO, Washington. **História de uma cidade Bandeirante,** editora Casa Cardona: São Paulo, 1951

PLUMB, J. H. **The Great Change in Children.** Horizon, Vol. 13, nº 1, Winter 1971.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RAMOS DO Ó, Jorge. **O governo dos escolares- uma aproximação teórica às perspectivas de Michel Foucault .**Lisboa: Educa, 2001.

RIZZINI, Irene. **“Crianças e menores – do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil”** In: Pilloti, F. e Rizzini, I (orgs). Amais livraria e editora, 1995.

RIZZINI, Irma. **Assistência à infância no Brasil: uma análise de sua construção** – Rio de Janeiro. Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a Lei: Legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**, FAPESP, Studio Nobel, 1999.

ROURE, Glacy Q. de. **Vidas silenciadas: a violência com crianças e adolescents na sociedade brasileira**. Campinas, Editora da Unicamp, 1996.

SAINT HILAIRE, François César Provençal de. **São Paulo nos tempos coloniais: viagens ao interior do Brasil**, 1851.

SALLA, Fernando. **As prisões no Estado de São Paulo: 1822-1940**. São Paulo: Anablume, 1999.

SANTOS, Marco Antonio Cabral. “**Criança e criminalidade no início do século**. In DEL PRIORE, Mary. **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Ed. Contexto, 2002.

SANTOS, Ediógenes Aragão e MONTEIRO, Regina Maria. O Brasil de Olavo Bilac e Manoel Bonfim: A construção política de uma identidade nacional através do ensino. In **Revista Pro-Posições**, Campinas, v. 13, n. 2 (38) p. 21-33, maio/ago, 2002.

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**, São Paulo, Edusp, 1984.

SEELIG, E. **Manual de Criminologia**. Coimbra: Arménio Amado Ed., 1959.

SILVA, Roberto da. **Os Filhos do Governo: a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas**. São Paulo, Editora Ática, 1997.

SCHWARCZ, Lilia. **O espetáculo das raças**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SOARES, Carmem Lucia. **Educação Física: raízes européias e Brasil**: São Paulo, Autores Associados, 1994.

SOUZA, Rosa Fátima de; Educação, Sociedade e Cultura no Século XIX: discursos e sociabilidades. In **Cadernos Cedes 51**, Campinas, 1^a ed. 2000.

_____. **Templos de Civilização: a implantação da escola primária graduada no Estado de São Paulo**. São Paulo: Editora da UNESP, 1998.

WINES, H. **Punishment and Reformation**. New York, 1910.

DISSERTAÇÕES E TESES

AZEVEDO, José Eduardo. **A Penitenciária do Estado: Análise das relações de poder na prisão**. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 1997.

BARBOSA, Ana Maria de Souza. **O pássaro dos rios nos afluentes do saber: Roquete Pinto e a construção da Universidade**. Tese de Doutorado, PUC-SP, 1996.

BARREIRO, José Carlos. **O cotidiano e o discurso dos viajantes: criminalidade, ideologia e luta social no Brasil do século XIX**. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP., 1988.

BELMONTE, Iracema Morando. **Infância abandonada: assistência, proteção e omissão**. TCC – Faculdade de Educação – Universidade Estadual de Campinas, 2003.

BERGO, Antonio Carlos. **“Darwinismo Social” e Educação no Brasil**. Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, 1993. Tese de Doutorado.

FISCHER, Rosa Maria. **Poder e cultura em organizações penitenciárias**. São Paulo: Faculdade de Economia e Administração, USP, 1989. Tese de Livre Docência – FEA-USP, 1989.

GALZERANI, Maria Carolina B. **O Almanaque, a Locomotiva da cidade moderna: Campinas décadas de 1870 e 1880**. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, 1988. Tese de Doutorado.

GONÇALVES, Hebe S. **Infância, adolescência e crime (des)caminhos da disciplina**. Rio de Janeiro. PUC/RJ, 1993 – Dissertação de Mestrado.

GRANDINO, Patrícia Junqueira. **O Educador de Rua e suas Práticas Educativas**, FEUSP, 1999 – Dissertação de Mestrado.

KUHLMANN JUNIOR, Moysés. **Educação Pré-Escolar no Brasil (1889-1922): Exposições e Congressos patrocinando a “assistência científica”**. São Paulo, 1990. Dissertação de Mestrado, PUC/SP.

MARIANO, HÉLVIO ALEXANDRE. **A infância e a lei: o cotidiano de crianças pobres e abandonadas no final do séc. XIX e nas primeiras décadas do século XX e suas experiências com a tutela, o trabalho e o abrigo**. Dissertação de Mestrado, São Paulo, PUC, 2001.

MORELLI, Ailton José. **A criança, o menor e a lei. Uma discussão em torno do atendimento e da noção de inimputabilidade**. Dissertação de mestrado – UNESP, Assis, 1996.

PATTO, Maria Helena de Souza. **A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia**. Tese de Livre Docência, IPUSP, 1987. Mimio.

ROCHA, Luiz Carlos da. **Vidas presas: uma tentativa de compreender a tragédia da criminalidade junto às suas personagens oprimidas.** São Paulo: Instituto de psicologia da USP. 1984, Dissertação de Mestrado.

SOUZA, Maria Cecília Cortez Christiano de. Crise familiar e contexto social. São Paulo, 1890 – 1923. 1989. Tese (Doutorado em Educação) Faculdade de Educação, USP, São Paulo-SP.

JORNAIS:

- Jornal Correio Paulistano edição de 10 de Janeiro de 1893.
- O Estado de São Paulo – várias edições.
- A Gazeta de Campinas – várias edições.
- *A Comarca* de Mogi Mirim – várias edições.

FONTES OFICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

- ESTADO DE SÃO PAULO. **Coleção de Leis e Decretos** – 1902 a 1938.

- _____ .Lei nº 844 de 10 de outubro de 1902.
- _____ .Decreto nº 1.079 de 03 de dezembro de 1902.
- _____ .Lei nº 1.169 de 27 de setembro de 1909.
- _____ .Decreto nº 2.086 de 31 de Julho de 1911.
- _____ .Lei nº 1.254-A de 19 de setembro de 1911.
- _____ .Lei nº 2.059 de 31 de dezembro de 1924.
- _____ .Lei nº 2.497 de 24 de dezembro de 1935.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Código Penal de 1830.
- Código Penal de 1890.
- Lei nº 1.313 de 1891.
- Decreto Lei nº 145 de 1893.
- Decreto Lei nº 17.943- A de 1927.

